SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4113

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico N° 02/2025** para **Contratação de serviços para estruturação dos controles de auditoria para implantação da metodologia Acertar.**

Data da sessão será dia 21/07/2025, às 10h00min. Local: Endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegre, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:AEA11994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 02/2025 Do termo de credenciamento 123/2023 da **JANDIR DA SILVA SANTOS** CNPJ sob nº51.234.053/0001-08 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 07/07/2025.

Ibirubá/RS, 07 de JULHO de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:E1BDF279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 11 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designar Márcio Cardoso da Silva na função agente de contratação.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:
Art. 1° Designar Márcio Cardoso da Silva na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, concedendo-lhe a gratificação de função, na forma do art. 5º da Resolução nº 03, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2025.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:C9987E77

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria 07/2025, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 22/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Marcio Cardoso da Silva – presidente comissão e agente de contratação;
II – Maria Amelia Moraes Sant Anna –equipe de apoio
III – Matheus Vieira da Silva – equipe de apoio;

[...]

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:CAE9762E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 622/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 622/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.862.531/0001-26** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 480/2024, com o cancelamento do item 510-Óleo Mineral – frs – 100ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:55C33AED

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 623/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 623/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.068.089/0001-03** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 461/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 656- Verapamil 80mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Item: 100084 - VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 365.700
Valor Unitário: R$ 0,3209
Valor Total: R$ 117.353,1300

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F289C6C4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2025

Certifico que foi realizado no dia 07/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 624/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.** **Contratado**: **BIOCLINICAS MACHADINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.755.839/0001-29,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.678,19.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4900C1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA CASA DA CRIANÇA E SEDE DO CIMAU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA CASA DA CRIANÇA E SEDE DO CIMAU,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 07 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:2EEC5B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

DECRETO Nº 20.363, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso "Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0", conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11.752/2025, emitido pela Secretaria Geral de Governo – SGG;

CONSIDERANDO as inundações que atingiram o Município a partir de 24 de junho de 2025 e permanecem, causando alagamentos em diversas ruas da cidade;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato necessário para minimizar os efeitos do desastre, bem como prestar assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência desse desastre, surgiram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, bem como aqueles constantes no requerimento do FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

RESOLVE:
Nesta data,

Art.1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado como "Inundações – COBRADE1.2.1.0.0", conforme Portaria nº3.784/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada, sob coordenação da COMPDEC.

Art.4º Nos termos dos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente,

I– penetrar em imóveis para prestar socorro ou determinar sua evacuação imediata;

II– usar propriedade pública ou particular em circunstâncias que possam causar danos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços ou bens, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso seja comprovado dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relativas à segurança da população.

Art.5º Com fundamento na Lei nº14.133/2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras para reabilitação das áreas afetadas.

Art.6º Nos termos do § 3º, incisoI, do art.4º da Resolução CONAMA nº 369/2006, aplica-se exceção ao licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente (APP) quando a atividade for de caráter emergencial de Defesa Civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 7 de julho de 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:4E1A4AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

Pregão Presencial nº 02/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes.
Abertura: 23 de julho, às 10 horas.
Local: Estrada Internacional, nº. 321, E, centro, Aceguá/RS.
Sítio eletrônico: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:02B0AF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 80/2023. Empresa Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: A finalidade do contrato visa a contratação de assessoria técnica educacional para simec/par, plano de ações articuladas e outros programas com acompanhamento via sistema e planejamento educacional para gestores da rede municipal de educação, bem como licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) Módulos PAR Ciclos II e III, Ciclos 2021/2024, Módulo obras 2.0, PDDE Interativo e todas as ações agregadas, Módulo Projeto de Educação Infantil, Módulo SIGPC, Módulo Conselhos Municipais, Módulo SIGARP para atender a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 31 de julho de 2026, alterando o prazo original constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 80/2023. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 80/2023, reajusta-se o valor dos serviços em 3,756280%, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, alterando-se a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira, item 3.1, que passará a viger com a seguinte redação: "3.1. Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R$ 5.880,91 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 70.570,92 (setenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)." Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BB95F293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 39/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas, com a utilização de retroescavadeira, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, em caráter emergencial, em razão dos eventos climáticos adversos decorrentes das chuvas intensas que atingiram o município, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:C33A2810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 70/2025 – VILNEI DIONES AGUILAR-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas, com a utilização de retroescavadeira, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, em caráter emergencial, em razão dos eventos climáticos adversos decorrentes das chuvas intensas que atingiram o município, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. **Valor total:** R$ 86.400,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:CDC5105F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 40/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e avenidas do Município de Agudo, com a utilização de Mini Carregadeira, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, em caráter emergencial, em razão dos eventos climáticos adversos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o município, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2A1ABD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 71/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratado: JESSE PESERICO ROPKE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e avenidas do Município de Agudo, com a utilização de Mini Carregadeira, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, em caráter emergencial, em razão dos eventos climáticos adversos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o município, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:970C2BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1247/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1128/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1128/2025, que nomeou a Sra. **LISIANE DANIELA BOCK**, para exercer a função de Professor de Matemática.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F05AD2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1248/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **PAOLA JARDIM CAUDURO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Matemática, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:5FDF90DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** com a empresa **IMPACTO ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.074.153/0001-47, estabelecida na Rua Serafin Graciano Trentin, nº 52, Bairro Centro, no município de Seberi-RS, Cep nº 98.380-000, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. FERNANDA BORTOLINI DOS SANTOS, brasileira, nascida em 22/02/1986, casada, empresária, inscrita no CPF nº 010.696.640-57, carteira de identidade nº 7098543478, órgão expedidor IGP - RS, residente e domiciliada na Rua Euclides Couto, nº 291, centro, no município de Iraí - RS, CEP 98460-000, no valor total de **R$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos reais),** conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 03 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:315286A3

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS informa a todos os interessados que o valor de referência para o item 2 da presente licitação, foi retificado. Em razão disso, a data para apresentação das propostas foi prorrogada até o dia 23/07/2025, às 8h, e a etapa de lances ocorrerá no mesmo dia, às 8h30min, por meio do site www.bllcompras.com, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.904/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, pelo telefone (55) 3752-1172, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou no site institucional www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul, 7 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BFCA032E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
CONTRATO Nº 077/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA.
Contratada: FORD MOTOR COMPANY – CNPJ Nº 03.470.272/0041-18.
Valor total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Ametista do Sul/RS, 02 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BE353CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório 64/2025 – Dispensa 24/2025: Dispensa de Licitação visando a aquisições de peças para o conserto da escavadeira hidráulica cx200c. Prazo para envio de propostas: Até dia 10/07 as 17h. valor estimado: R$ 22.743,52 Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ªfeira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira,1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 04 de Junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:CF81C2BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório 65/2025 – Dispensa 25/2025: Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada para a confecção dos trajes para as soberanas do município - gestão 2025/2027. Prazo para envio de propostas: Até dia 10/07 as 17h. valor estimado: R$ 35.000,00 Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ªfeira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira,1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 04 de Junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:6E20D3EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 63/2025 – Inexigibilidade 11/2025 –Objeto: Locação de Imóvel de uso comercial para instalação do CRAS. Locatário: Vilmar Jose Marcon. Valor R$ 1.400,00 mensais André da Rocha, 07 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:81BD127B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 66/2025 – Inexigibilidade 12/2025 –Objeto: Contratação de empresa de técnica vocal, expressão corporal e regência de coral. Locatário: Art'manhas Produção Cultural Ltda. Valor R$ 2.000,00 mensais André da Rocha, 07 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C1C41770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Processo de Compra nº 120/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **22 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção destinados à conclusão da Instalação de Módulos Pré-moldados para Canis**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 07 de julho de 2025

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:DA6CAABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Processo de Compra nº 071/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **24 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições e Instalações de Divisórias**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 07 de julho de 2025.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:590A1011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025

CONTRATO N° 362/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SERVIÇOS E SEGURANÇA LEAL BECKER LTDA. CNPJ: 52.339.837/0001-63

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada em serviço de segurança durante os jogos da semi final e final do campeonato Municipal de Futebol de Campo de Capivari do Sul e durante a festa em comemoração ao encerramento do campeonato. Protocolo nº 2264/2025. Processo de dispensa de licitação nº 274/2025.
VALOR: R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 dias após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:40A01282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços com caminhão truck para auxiliar na manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS
VALOR: R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de R$ 205,00 duzentos e cinco reais) por hora.
VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, a contar de 26 de maio de 2025, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:73FE3797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA
OBJETO: prestação de serviços com retroescavadeira tracionada para auxiliar na manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS
VALOR: R$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais) sendo o valor de R$ 236,30 (duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) por hora.
VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, a contar de 26 de maio de 2025, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F60030EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATADO: GARATUJAS ATELIE INFANTIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada.
VALOR: R$ 1.730,00 (hum mil e setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3268F3A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 218/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATADO: MAIKIEL LUCIANO SCHU – MEI
OBJETO: Contratação de empresa para formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada.
VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: de 26/05/2025 até 23/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:12333DDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 219/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATADO: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para visando a Reforma de Prédio Público
VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3B6DB68D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 220/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
CONTRATADO: SIGMA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de transformador monofásico 10 KVA 15KV, 440/220v, para uso no poço artesiano, localizado na Linha Bonita interior do município de Chapada
VALOR: R$ 6.178,00 (seis mil cento e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5C4C70FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 221/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATADO: JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para munícipes chapadenses
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:999DE476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATADO: DIONE LUIS THEISSEN
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para munícipes chapadenses
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EF9F3A62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 223/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE CHAPADA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025, e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS, nº do Processo 25/08040000883-6, Portaria de homologação n 012/S PDC/2025, publicado em 20/05/2025
VALOR: R$ 18.832,50 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:04E8DA8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 224/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATADO: DALTRO AECIO HERBERT ME
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025, e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS, nº do Processo 25/08040000883-6, Portaria de homologação n 012/S PDC/2025, publicado em 20/05/2025
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C327DBF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATADO: HOFER ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025, e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS, nº do Processo 25/08040000883-6, Portaria de homologação n 012/S PDC/2025, publicado em 20/05/2025
VALOR: R$ 1.780,35 (hum mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D4F5DB71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 226/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATADO: JAIR FRICKS MARTINS - ME
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025, e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS, nº do Processo 25/08040000883-6, Portaria de homologação n 012/S PDC/2025, publicado em 20/05/2025
VALOR: é R$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:506C25B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 227/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATADO: DEISE WASEM - ME
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e ampliação da rede municipal de água, a qual abrange as localidades de Vila Rica, São Francisco, São João, Linha Westphalen e Linha Formosa, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025, e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS, nº do Processo 25/08040000883-6, Portaria de homologação n 012/S PDC/2025, publicado em 20/05/2025
VALOR: R$ 755,60 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F7EA8603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
EDITAL Nº 032/2025

Objeto: Contratação de consultoria/assessoria Ambiental.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **18 de julho de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília**.**
Chapada/RS, 08 de julho de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7CE1F535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 032/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses) para o controle do mosquito borrachudo.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **21 de julho de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 08 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7B332466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 299/2025
INEXIGIBILIDADE N° 61/2025

Versa o presente a aquisição de um terreno em frente à Creche Municipal Gralha Azul, localizado na Rua Olmiro Souza, 0 /Q Lote 06, Parque Serrano I, na zona urbana do Município de Itaara, com área superficial de 925,00 m², registrado na Matrícula nº 65.561 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Santa Maria, com Inscrição Municipal sob o nº 83 200-0. A escolha estratégica dessa área deve-se à sua proximidade direta com a unidade educacional, representando uma oportunidade importante para a melhoria da infraestrutura e do atendimento às necessidades da comunidade local.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.053 de 24 de junho de 2025, DFD, ETP, Termo de Referência datado de 30 de junho de 2025 e Parecer Jurídico nº 352/2025 datado de 03 de julho de 2025, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a aquisição, da credora **Graciele Lorenzoni Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 021.254.410-12, residente na Rua Manoel Gomes Carneiro, nº 378, Bairro Menino Jesus, Santa Maria/RS, e-mail: graci_nunnes@hotmail.com, telefone (22) 98163-9546, no valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 02 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 28 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
Projeto: 1.086 – Aquisição de um terreno
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (2757)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.61.03 - Terrenos (2770)
Valor: R$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 28 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
Projeto: 1.086 – Aquisição de um terreno
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (2758)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.61.03 – Terrenos (2771)
Valor: R$ 75.000,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 04 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E2208D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7434/25

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder Licença Maternidade à servidora **Sra. Mariana Borges Lemes**, matrícula 2913-0, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 30 de junho de 2025 a 27 de outubro de 2025**, em conformidade com a certidão de nascimento do filho, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:94BCECA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7431/25

Altera Membro da Junta de Alistamento Militar do município de Itaara-RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **Junta de Alistamento Militar** do Município de Itaara/RS:
- **Silvio Ubiratan Benchimol**, Agente de Fiscalização, mat. 1761-2; Secretário da Junta de Alistamento Militar;
- **Bruno Machado Felix**, Agente Administrativo, mat. 3018-0; Auxiliar da Junta de Alistamento Militar.

Art.2°. O servidor designado como Secretário da Junta de Alistamento Militar perceberá gratificação de 20% sobre o vencimento básico do padrão 1, Nível I, Classe "A", conforme determina o art. 31, Inciso VI, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n° 1174 de 26 de setembro de 2011.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando a Portaria 4768, de 28 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FBBC7DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7432/25

Transfere servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a servidora **Pâmela de Almeida Rigo,** matrícula 3062-7, Agente Administrativo Auxiliar, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** para o **Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8E18625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7433/25

Altera membros do Conselho Municipal de Habitação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Habitação abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n° 538/04, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luisiane Nolibos Pereira
Suplente: Ana Laura de Mello Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Iarema Fabieli Oliveira Barros
Suplente: Marta Regina Marques Copetti

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Bibiana Wrasser Abreu
Suplente: Thiago Ferreira Dutra

II - Representantes da Sociedade Civil

1º Coral Vozes da Serra
Titular: Paulo Roberto da Rosa Cardoso
Suplente: Arly Zambenedetti Gehn

EMATER
Titular: Aline Baldissera Marzzari
Suplente: Aliel Freitas Corrêa

Associação Comunitária da Vila Etelvina
Titular: Cristiele Rodrigues Almeida
Suplente: Katiele Rodrigues Moreira

Comunidade Escolar
Titular: Denise Gehres
Suplente: Silvana Bandeira

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 7400/25.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:34766BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 031/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a **aquisição de insumos odontológicos de uso clínico**, descritos individualmente neste documento, com o objetivo de atender a demanda emergencial do município assegurando a continuidade dos atendimentos em saúde bucal nas áreas de prevenção, diagnóstico, restauração, controle de infecção e biossegurança.
Os materiais requisitados são de **uso essencial, imediato e contínuo** no cotidiano clínico dos dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R$ 10.804,55 (dez mil oitocentos e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)**, sendo contratada a empresa **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua General Vitorino, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 01.634.429/0001-01 neste ato representada pela Senhora Jaqueline Pescador, portador do CPF nº 438.004.240-53, residente e domiciliada na Rua Felicíssimo de Azevedo, 464, apto 202, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre.

Lagoão-RS, 07 de julho de 2025.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:438B42F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Concorrência 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 512/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FERREIRA DE LIMA POÇOS ARTESIANOS
CNPJ: 38.119.072/0001-25

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE
OBRA, VISANDO A PERFURAÇÃO PARA APROFUNDAMENTO DE
POÇO TUBULAR, LOCALIZADO NA LINHA BANHADÃO EM MARIANO
MORO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 59.000,00
PRAZO: 02 MESES DA ORDEM DE INICÍO
DATA DA ASSINATURA: 03/07/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:A8D54CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 062.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 062/2025; **Objeto:** Aquisição de postes padrão técnico C10 e C11, conforme solicitado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura de Maximiliano de Almeida/RS, para fins de adequação da rede elétrica ante exigência da RGE; **Fornecedor**: **EDSON BIANCHIN inscrita no CNPJ 52.574.567/0001-75**; **Valor Total da Contratação**: R$20.142,63 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 07 de Julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:734FA635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF: Pregão Eletrônico nº 025/2024

CLEUCIR VIDI, Prefeito Municipal de Muliterno, no uso de suas legais, e
Considerando a realização do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2024;
Considerando a denuncia anônima encaminhada ao TCE-RS, sob o nº 00853-0299/25-4 e Memorando Interno do Controle Interno nº 01/2025, de 22/01/2025;
Considerando que foi constatado (fls. 238 e 239) que não houve publicação do Edital de Abertura do certame no site oficial do município, onde ordinariamente são publicados os editais;
Considerando que a publicação do Edital de Abertura do certame somente foi cadastrada na plataforma Licitacon do TCE-RS em 11 de março de 2025 (fls. 246-248) sendo esta data, em momento posterior a abertura da licitação;
Considerando que a falta de publicidade do Edital nos meios referidos (site oficial e Licitacon do TCE-RS) em momento tempestivo, revela-se em irregularidade grave;
Considerando que a publicidade é um princípio fundamental da administração pública, especialmente nas licitações, garantindo a transparência e a igualdade de condições entre os participantes, e a possibilidade da proposta mais vantajosa para a administração;
Considerando o disposto no Art. 71, III da Lei nº 14.133/2021;
Considerando o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 025/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de Tecnologia de Informação, para locação de softwares para Gestão Pública nas áreas de: Contabilidade Pública e seus submódulos, Planejamento e seus submódulos, Compras Licitações, Almoxarifado, Controle Patrimonial, Controle de Frotas, Administração Tributária e seus submódulos, Folha de Pagamento e seus submódulos, Gestão da Educação e seus submódulos, Gestão da Saúde e seus submódulos e Protocolo, além de serviços de implantação, serviços de conversão de dados.
Determino a ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Muliterno-RS, 04 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:88E1CA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**, em favor da empresa **JUCA AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.515.636/0001-44. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da Ambulância, marca Ford, placas ISE-7130, Valor total de R$ 27.496,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Período do contrato: 30 dias. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 07 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:CCEA2F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 048, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO

MIL, QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0125	Serviço de Trânsito	
26.782.0125.2038	Manut. e Conserv. Paradas de Ônibus	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
054300 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.0101	Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura	
13.392.0101.2025	Formação e Manut. Grupos de Dança	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
087000 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.0101	Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura	
13.392.0101.2026	Promoção de Eventos Culturais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
087700 - 3.3.3.90.31	Premiações cult., artíst., cient., desp. e outras	3.500,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
15.451.0110.2029	Manut. Conservação de Passeio Público	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0125	Serviço de Trânsito	
26.782.0125.1016	Construção de Paradas de Ônibus	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
054500 - 3.4.4.90.51	Obras e instalações	26.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2117	Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE (Educ.Infant.)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
821600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	14.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - A redução no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0024	Controle Interno	
04.124.0024.2091	Manut. Desenv. Ativ. de Controle Interno	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
023900 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	3.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
024000 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	2.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
081500 - 3.3.3.90.36	Outros serviços de terc. - p. física	14.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
007	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
12.362.0086	Transporte Escolar	
12.362.0086.2020	Transporte Escolar do Ensino Médio	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1001	Transporte Escolar Estadual	
085700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 07 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:291F7830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 203.359,64 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.062/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 203.359,64 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 203.359,64 (Duzentos e Três Mil Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.20.608.0217.2028 - Incentivo as atividades agrícolas
33903900000000:2500(513) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 135.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

33903900000000:2706(517) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12,00
33903900000000:2720(521) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 63,45

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2069 - Aquisição de material didádito e pedagógico (Kits escolares/ Uniformes)
33903200000000:1500(249) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 12.018,99

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0803.08.244.0231.2106 - Índice de Gestão Descentralizada- IGDs- (IGD/BF e IGDM/SUAS)
33903900000000:2660(519) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 49.925,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.244.0230.2109 - Auxílios e Subvenções a Entidades
33504300000000:2500(518) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 6.180,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
44209300000000:2700(520) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 160,20

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 141.180,00
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1090 - IGD/BF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa BF/Cadastro Único ... R$ 49.925,00

Superávit Financeiro ... Fonte 700/1046 - Recursos Defesa Civil e Ministério da Integração Federal - 1046 ... R$ 160,20
Superávit Financeiro ... Fonte 706/1112 - Recursos Emenda Parlamentar Especial - Investimento ... R$ 12,00
Superávit Financeiro ... Fonte 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 ... R$ 63,45

Redução de Verbas
07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.365.0224.2074 - Aquisição de material diádito e pedagógico (kits e Uniformes) - Creche - 365 C
33903200000000:1500 (272) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 10.000,00

0703.12.365.0226.2077 - Aquisição de material diádito e pedagógico (Kits e Uniformes) - Ensino Infantil - 365 P
33903200000000:1500 (284) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 2.018,99

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7ECF36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.065/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.04.122.0202.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
31900400000000:1500(126) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2059 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901300000000:1540(206) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 50.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.302.0209.2094 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000:2500(536) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 100.000,00

0803.08.244.0231.2104 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
31901100000000:2660(502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.15.695.0236.1010 - Ampliação, construção e manutenção de Praças, Parques e Jardins
33903900000000:2500(504) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 150.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1109 - Recursos FNAS Peso Variável de Alta Complexidade PVAC ... R$ 30.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.04.122.0202.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
31901100000000:1500 (127) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2059 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901100000000:1540 (204) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 50.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0DFDE8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 305.445,18 (TREZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.063/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 305.445,18 (TREZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 305.445,18 (Trezentos e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.153.0241.2012 - Segurança Pública
33504300000000:2500(524) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 16.750,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
33901400000000:2500(528) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00
33903900000000:2500(533) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

0401.20.607.0217.1001 - Irrigação Artificial
33903900000000:2701(522) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 41.066,97

0401.20.608.0217.2028 - Incentivo as atividades agrícolas
33903900000000:2500(513) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33903900000000:2500(534) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.04.122.0202.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
33903900000000:2500(535) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 40.000,00

0601.11.334.0214.2041 - Ampliação e Manutenção do Distrito Industrial e Comercial
33903900000000:2500(527) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 44.500,00

0601.17.511.0234.2043 - Construção de Cisternas
33904800000000:2500(511) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 2.140,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2059 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901100000000:2540(531) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 53.964,91

0703.12.365.0224.2072 - Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche 365-C
33903200000000:2552(529) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 2.595,25

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2090 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903000000000:2621(523) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

0802.08.244.0231.2098 - BLOCO DE BENFÍCIOS EVENTUAIS
33903900000000:2661(530) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.928,05

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.04.122.0202.2108 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
33903900000000:2500(525) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

1001.27.812.0229.2115 - Manutenção do Campo Municipal de Futebol Sete
33903000000000:2500(526) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.500,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 195.890,00
Superávit Financeiro ... Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ... R$ 53.964,91
Superávit Financeiro ... Fonte 552/1114 - Transferências FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Cota Extra ... R$ 2.595,25
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB... ... R$ 10.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 661/1084 - Transferência FEAS - Bloco Benefícios Eventuais ... R$ 1.928,05
Superávit Financeiro ... Fonte 701/1095 - Transf. do Estado Programa Avançar Açudes ... R$ 41.066,97

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ECA7EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 533.170,24 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.072/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 533.170,24 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 533.170,24 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Cento e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.20.606.0219.2023 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
44905200000000:2500(514) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 16.000,00

0401.20.608.0217.2025 - Correção do Solo
33904100000000:2500(537) - CONTRIBUICOES ... R$ 255.500,00

0401.20.608.0217.2028 - Incentivo as atividades agrícolas
33903900000000:2500(513) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.11.334.0214.2041 - Ampliação e Manutenção do Distrito Industrial e Comercial
33903900000000:2500(527) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2062 - Manutenção do Transporte Terceirizado-Ensino Fundamental - 361
33903900000000:2500(538) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.122.0202.2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33903000000000:2500(543) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

0801.10.126.0212.2082 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33903900000000:2600(539) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 15.292,64

0801.10.301.0209.2090 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903000000000:2500(542) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00
33903000000000:2621(523) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

0801.10.302.0209.2094 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33404100000000:2500(541) - CONTRIBUICOES ... R$ 50.000,00

0802.08.243.0231.2097 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e do Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente
33903900000000:2500(540) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.377,60

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 507.877,60
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica ... R$ 15.292,64
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB... ... R$ 10.000,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5C0C4D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.076/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33903900000000:2500(534) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703.12.365.0224.2071 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31900400000000:1540(252) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 15.000,00
31901300000000:1540(256) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 20.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2090 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903000000000:2621(523) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.500,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 50.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB... ... R$ 4.500,00

Redução de Verbas
07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.365.0224.2071 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901100000000:1540 (254) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 35.000,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6442399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 56ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA DE PROTÁSIO ALVES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.842/2025, 02 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 56ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA DE PROTÁSIO ALVES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear a realização da 56ª Festa do Colono e Motorista de Protásio Alves/RS, a ser realizada no dia 27 de julho de 2025.

Art. 2º- O valor descrito no artigo anterior destina-se ao custeio das seguintes despesas:
I – Premiações para agricultores;
II – Serviços de sonorização;
III – Atrações artísticas e culturais;
IV – Locação de tendas e estruturas necessárias;
V – Aquisição e confecção de materiais para decoração e divulgação;
VI – Segurança do evento;
VII – Contratação de banda/músicos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
2112 - Realização e Participação em Eventos
339030 - Material de Consumo
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 02 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2BAD4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 297/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, a partir de agosto do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de trinta por cento (30%), relativo ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6606C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 296/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo

97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito(18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024, à servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, no período de 21 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FC9FF702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 299/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no período de 23 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E1FA8E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 300/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no período de 23 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9ABBB827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 307/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E0A36D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RECANTO DO SABER E CAETANO PELUSO.

PORTARIA Nº. 301/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RECANTO DO SABER E CAETANO PELUSO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula nº 337, ocupante do cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, com atuação nas Escolas Municipais Recanto do Saber e Caetano Peluso.

Art. 2º- Esta designação produzirá efeitos para fins de folha de pagamento a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F941516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 306/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de JULHO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	30/06/2025 a 07/07/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	07/07/2025 a 14/07/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	14/07/2025 a 21/07/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	21/07/2025 a 28/07/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	28/07/2025 a 04/08/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6D874DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.075/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves RS, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da I Conferência Microrregional de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal do CMAS, Lei Ordinária n° 1538/2021 de 15 de setembro de 2021.
Considerando a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será realizada nos 09 a 12 de dezembro de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a I Conferência Microrregional de Assistência Social com o fim de avaliar a Política atual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º- A I Conferência Microrregional de Assistência Social realizar-se-á **no dia 21 de julho de 2025 no auditório do CRAS do município de Protásio Alves-RS.**

Art. 3º- A Pré-Conferência de Assistência Social será realizada no dia 08 de julho de 2025 no auditório do CRAS do município de Protásio Alves- RS.

Art. 4º - I Conferência Microrregional de Assistência Social terá como tema **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**

Art. 5º- As despesas decorrentes da realização da I Conferência Microrregional, e Pré-Conferência de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º- A I Conferência Microrregional de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através da Resolução nº 09-2025 do CMAS.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2A4B1637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 308/2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 35 e art. 36 da Lei Municipal nº 552/2001, de 28 de setembro de 2001, atendendo solicitação, EXONERA a pedido servidora TAINARA ROHLING GODOIS, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, matrícula nº 444, a contar de 13 de julho de 2025, conforme solicitação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3A4142E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 295/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no período de 26 de junho de 2025 a 28 de junho de 2025, totalizando 03 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90011CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 298/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE CECCHIN, matrícula 499, no dia 30 de junho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:02651F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 302/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CINTIA LIA GNADT, matrícula 522, no período de 30 de junho de 3025 a 06 de julho de 2025, totalizando 07 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B51C5FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 303/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei

Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, nos dias 27 de junho, 01 de julho, 02 de julho, 03 de julho e 04 de julho de 2025, totalizando 05 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8F31DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 310/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no dia 04 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1FE89FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.

PORTARIA Nº. 304/2025

NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 1.025/2011, de 22 de dezembro de 2011, e nº 1.684/2023, de 19 de julho de 2023, e Decreto n°. 978/2023, de 22 de novembro de 2023, NOMEIA servidores municipais, na condição de membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais – JARIA.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Gabriele Martello - Presidente	1º- Fabiane Costa
Rochele Thomé Dallacort - Vogal	2º- Taize Zanin Martello
Maikeli Stella - Vogal	3º- Vagner da Silva

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº. 256/2025, de 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C90924CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 309/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA MAIKELI STELLA, aprovada em primeiro lugar no Concurso Público n°. 01/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 09/2024, de 13 de agosto de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, padrão 4, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.103/2013, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 1.159/2014, de 08 de maio de 2014, Lei Municipal nº 1.169/2014, de 16 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.248/2016, de 02 de março de 2016, e pela Lei Municipal nº 1.347/2018, de 02 de março de 2018, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F27761B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

PORTARIA Nº. 305/2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- SUBSTITUIR a servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula nº 332, designada como membro da comissão do Processo Seletivo nº 005/2025, por motivo de capacitação vinculada ao alistamento militar, pela servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula nº 506, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente substituição terá vigência a partir de 08 de julho de 2025, para fins de atuação funcional na referida comissão.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2EB7290B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.809 DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO RIO GRANDE, PREPARATÓRIA DA VI CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRRADA PEREIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:62F75711

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – SMS - Aquisição de cortinas vertical em PVC - instaladas. - Abertura: 21/07/2025, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:A8BC65D4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 491/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 491/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 17479/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 491/2024, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: MPEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A291192D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 447/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 447/2020

Contrato: nº. 447/2020

Processo Administrativo nº. 28411/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 447/2020, assinado em 07/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de C.A.E.M. - CENTRO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS; CNPJ 14.934.621/0001-57. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:214D4482

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 023/2025

Processo Administrativo nº 19327/2025
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de blocos de concreto para manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos de Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado, especificado nos itens 1 e 2, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 023/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 182/2025 - SMSU
Fornecedor: DFER Distribuidora de Ferragens Ltda
CNPJ: 23.143.410/0001-97
Valor Total: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
Itens: 01 e 02

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D81BD2A1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 151/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **ERRATA**, da Publicação nº 96/2025, publicado dia 16//2025.

Onde se lê:
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1350 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Bianca Oliveira Seberino, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 26.471/2025.

Leia-se:
Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 1350 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Bianca Oliveira Seberino,tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 26.471/2025, passando assim para a colocação de nº 174.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7A194496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2025

Processo nº: 1675/2025
Interessado: Gabinete do Prefeito - Seção de Procon
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 22 de JULHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de **VEÍCULO do tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4**, para implantação do Núcleo de Apoio aos Superendividados, conforme Convênio MJ/SENACON nº 0017/2024 – Plataforma TRANSFEREGOV.BR nº 955666/2024, Processo nº 08012.003748/2023-31, firmado através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o Município de Rolante/RS – Secretaria Nacional do Consumidor, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 07 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BAE14A62

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Processo nº: 1678/2025
Interessado: Gabinete do Prefeito - Seção de Procon
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 23 de JULHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **Aquisição e garantia de mesa de reunião, notebooks, impressora e aparelho celular**, para implantação do Núcleo de Apoio aos Superendividados, conforme Convênio MJ/SENACON nº 0017/2024 – Plataforma transferegov.br nº 955666/2024, Processo nº 08012.003748/2023-31, firmado através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o Município de Rolante/RS – Secretaria Nacional do Consumidor, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 07 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F0944EBE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **varrição manual das ruas do Município de Rolante/RS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 14/2025 – ABRIGINDO JORGE MARTINS

Rolante/RS, 07 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3B423ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO CAFETEIRAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Cafeteiras Elétricas Industrais.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 10/07/2025.

Rolante, 07 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:60E2E5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO DIVISÓRIAS EUCATEX

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Divisórias Eucatex.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 17/07/2025.

Rolante, 07 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:C574ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PRODUTOS DE LIMPEZA

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Produtos de Limpeza.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 10/07/2025.

Rolante, 07 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:ECCA1F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO TELAS DE PROJEÇÃO E PROJETORES DE IMAGEM

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Telas de Projeção com tripé e Projetores de Imagem.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 14/07/2025.

Rolante, 07 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:BF4C59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO UNIFORMES

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Uniformes para funcionárias da Limpeza e da Cozinha das Escolas (Dólmãs e Aventais)

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 10/07/2025.

Rolante, 07 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:BCBA8A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Locador: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (2º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e supressão de valor do Contrato por tempo determinado. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original; art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; e Decreto Municipal nº 12.469/2025. Contrato nº 159/PGM/2023. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2023. Data: 26/06/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (88º). Objeto: Alteração do quadro Resumo dos Recursos Financeiros, constante na Cláusula Terceira, do 86º Aditivo, em razão da atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir. Fundamento: Portaria SES nº 149/2025. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 27/06/2025.

Contratada: HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA. (1º). Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 124, inciso I e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sexta, alínea "i", do Contrato original. Contrato nº 117/PGM/2024. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2024. Data: 30/06/2025.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 135/PGM/2024. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2024. Data: 03/07/2025.

Locador: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (2º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 198/PGM/2023. Processo Administrativo nº 110/COMPRAS/2023. Data: 04/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:9AF47738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.669, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 38.669, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
SERGIO IVAN MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 9.545 de 19 de dezembro de 2023, e a Lei 9.931 de 20 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder um Engenheiro Civil (contrato administrativo) a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul.
RESOLVE:
CEDER, a contar de **23 de junho de 2025**, o servidor **SELMO GILVANI EBERHARDT**, Engenheiro Civil, 30 horas semanais, à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, pelo período de duração do **contrato administrativo**, conforme artigo 129, inciso III, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.
Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:67A996BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: TREVISAN GUINCHOS E GUINDASTES LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 01 de agosto de 2025. Pregão Eletrônico n° 090/2024. Processo Administrativo n° 065/LIC/SEFAZ/2023. Data: 16/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:229C6CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: N.J.L NEUBARTH & CIA. LTDA. (1°). Objeto: Fica substituída a marca do item 65 da Ata de Registro de Preços, a contar de 20 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 124/2024. Processo Administrativo n° 112/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/07/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:82B6CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.482, DE 04 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.079.624,53 (Três milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 46.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.361,60
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 36.650,92
0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 9,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 35.000,00
0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 35.000,00
0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2443
MANUT DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 77.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 6.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.0015

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 257.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO ROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPLEX – APOIO FIN A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 442.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.85.00.00.00.00.1662
CONTRATO DE GESTÃO R$ 120.302,97
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.225.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 39.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 64.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 3.079.624,53
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 190.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.15.122.0002.1712
PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2364
PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 9.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2559
SEMANA DO SERVIDOR
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PF R$ 9.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.800,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 4.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.695.0045.1706
IMPLEMENTAÇÃO PROJETO VALE CERVEJEIRO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMOL R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2440
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO R$129.370,64
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 876.602,97
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.511.0028.1538
PROGRAMA DE COMBATE A SECA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 370.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 81.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0051.1718
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS – OUTORGA
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
SUBTOTAL R$ 2.972.973,61

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1621.0000508 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R$ 106.650,92

SUBTOTAL R$ 106.650,92

TOTAL R$ 3.079.624,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de julho de 2025.

SERGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5BF8177F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com o Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar, por dispensa de licitação, **empresa especializada para assessoramento no processo de tombamento de bem material edificado, elaboração de projeto cultural e projeto de arquitetura de interiores**. Os serviços referem-se à **antiga Casa das Freiras**,

localizada na Avenida Mathias Steffens nº 4.470 – Fundos, no Centro da Cidade.

Os serviços técnicos a serem contratados incluem a **elaboração de cartilha orientativa para tombamento de bem material edificado, projeto cultural, projeto de arquitetura de interiores, orçamento e cronograma físico financeiro** equivalente ao projeto de interiores. Todas as peças técnicas deverão estar alinhadas às premissas dos institutos e demais órgãos de proteção ao patrimônio, e serem passíveis de aprovação junto às Leis de Incentivo à Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Empresas interessadas poderão apresentar Proposta de Preço e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 12 horas do dia 11/07/2025.
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.
PREÇO DE REFERÊNCIA: O valor orçado para a realização dos serviços é de R$ 50.000,00, que servirá como critério para julgamento da proposta mais vantajosa, nos termos do Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.
Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e a documentação deverão ser enviadas para o e-mail licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br
O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link: https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.
Documentação Exigida:
A empresa escolhida, que apresentar a proposta mais vantajosa, deverá enviar a seguinte documentação (a proposta de preços deve estar completamente preenchida e assinada):
a) Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil; b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal; c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal; d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social; e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); f) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT); g) Além dos documentos acima, será exigida a apresentação dos documentos previstos no Termo de Referência – Item 4 – Requisitos da Contratação.
Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:CF18E359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 038/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO N.º 038/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA PARTE DA LEI MUNICIPAL N.º 339, DE 29 DE MARÇO DE 1995, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA DE APOIO A MUNÍCIPES DE DESTAQUE MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL, BEM COMO NACIONAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o **Programa de Apoio a Munícipes de Destaque Nacional**, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 339, de 29 de março de 1995, que autorizou o Executivo a criar programa de apoio a munícipes de destaque municipal, regional, estadual, bem como nacional.
Art. 2º O apoio será financeiro e poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com a modalidade esportiva e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do Município, a atletas de destaque nacional, que, por seu desempenho em competições ou seleções classificatórias, sejam vencedoras e, em decorrência disto, tenham a obrigação de participarem de outros concursos ou competições de caráter internacional.
Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município de São Vendelino aos atletas ou equipes desportivas serão destinados para custear despesas no fornecimento de meio de locomoção e no ressarcimento de despesas com vestuário, viagem internacional, hospedagens e refeições, quando necessárias em decorrência da obrigação da representatividade, conforme a disponibilidade financeira do Município.
Art. 3º A ajuda de custo é destinada a atletas:
I – residentes no Município há mais de 01 (um) ano;
II – filiados à Associação, Federação, Confederação ou Liga Regional de sua categoria;
III – com cadastro atualizado junto ao Departamento de Esportes;
IV – que apresentem anuência expressa dos pais ou responsáveis legais, quando menores de idade;
V – que requeiram o auxílio, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data da competição.
Art. 4º É dever dos beneficiados da ajuda de custo:
I – ceder os direitos de imagem ao Município de São Vendelino;
II – usar, como meio de divulgação, o brasão ou o logotipo do Município em seus uniformes ou trajar a bandeira do Município em fotos na competição;
III – divulgar a ajuda de custo, o brasão ou o logotipo do Município, em seus suas mídias sociais ou, ainda, por outro meio idôneo a ser estabelecido pelo Departamento de Esportes.
Art. 5º Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei os atletas profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva, bem como pessoas que residam no Município de São Vendelino há menos de um ano.
Art. 6º O auxilio regulamentado neste Decreto será concedido desde que seja apresentado requerimento no Setor de Protocolos do Município, devidamente assinado pelo atleta ou por seu responsável (se menor de idade), com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência do evento, mediante apresentação da seguinte documentação:
a) Cópia do CPF e RG do atleta que participará da competição;
b) Comprovante de residência do atleta que participará da competição;
c) Cópia da ficha de inscrição do atleta ou da convocação oficial;
d) Número de conta-bancária e agência;
e) Preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º;
f) Comprovante da existência da competição com data e local em que será realizada.
§1º O pedido será encaminhado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que certificará a existência do referido campeonato, bem como certificará quem serão os atletas que comporão o time e/ou da equipe que participará do campeonato.
§2º Após avaliação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, caberá ao Prefeito Municipal deferir ou indeferir o pedido.
§3º Uma vez deferido, o pedido será encaminhado ao Setor de Empenhos e, após, para a Tesouraria para o seu pagamento diretamente na conta-bancária de titularidade do atleta.
Art. 7º Os atletas que receberem o auxílio regulamentado neste Decreto deverão prestar contas do valor recebido mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição e comprovante de pagamento da inscrição ou cópia da convocação oficial;
b) Atestado de comparecimento na competição;
c) Fotografias de participação na competição;
d) Comprovante de divulgação da sua participação na competição nas mídias sociais, devendo marcar o Município nas publicações;

e) Comprovante de que houve divulgação do incentivo à participação na competição pelo Município de São Vendelino;
f) Resultado e classificação final a ser comprovado com fotografias e/ou outros documentos;
g) Comprovante dos gastos para os quais foi destinado o auxílio-financeiro pelo Município de São Vendelino.
Art. 8º O prazo para prestação de contas será de 30 dias após a participação e/ou realização do campeonato, sob pena de tomada de contas especiais, sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas nas leis aplicáveis.
Parágrafo único. Os valores não empregados integralmente nos objetivos previstos no Decreto deverão ser restituídos ao Município juntamente com a prestação de contas.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos oito dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:030F9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 39, DE 14 de maio de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 48.924,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 48.924,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0219	Protecao Social Basica	
08.244.0219.2077	RECURSO PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1072	PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	
008254 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	924,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1072	PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	
008256 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	12.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
006	DESPORTO E LAZER	
27.812.0103	Desporto Comunitario	
27.812.0103.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006092 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0227	Programa Produção Legal	
20.606.0227.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007044 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	33.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**48.924,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
28.846.0005	Manutencao Secretaria Fazenda	
28.846.0005.2007	MANUTENCAO SEC MUN DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005018 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	36.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**36.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 12.924,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 14 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5C71F559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 46, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 46, DE 9 de junho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 26.244,69 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 26.244,69 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-VINCULADOS	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2026	MANUTENCAO ATENCAO BASICA (FONTE FEDERAL)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	ATENCAO BÁSICA	
008242 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.950,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-VINCULADOS	

10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2069	PROGRAMA PIAPS- INCENTIVO ESTADUAL ATENCAO PRIMARIA SAUDE (PIES)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	REC. ATENÇÃO BASICA SAÚDE - PIES/NAAB	
008439 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294,69
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	Manutencao Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002015 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002024 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**26.244,69**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.1023	CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003040 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	Manutencao Secretaria Obras	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009006 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**20.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 6.244,69 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 9 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2CC02EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 11 de junho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-VINCULADOS	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2069	PROGRAMA PIAPS- INCENTIVO ESTADUAL ATENCAO PRIMARIA SAUDE (PIES)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	REC. ATENÇÃO BASICA SAÚDE - PIES/NAAB	
008372 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003018 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
04.122.0004	Manutencao Secretaria Planejamento	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004012 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	33.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0229	Programa Mais Saude	
10.301.0229.2129	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008428 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-VINCULADOS	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2126	INCREMENTO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008477 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0220	Gestao Assistencia Social	
08.244.0220.2054	MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1054	IGDBF- BOLSA FAMILIA	
008130 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**207.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-VINCULADOS	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2126	INCREMENTO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008478 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0220	Gestao Assistencia Social	
08.244.0220.2054	MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1054	IGDBF- BOLSA FAMILIA	
008196 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	Manutencao Secretaria Obras	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009006 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**107.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 100.000,00 (duzentos e sete mil reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 11 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2C35F678

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 50/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 50/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito do Município de São Vendelino/RS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 02 de Julho de 2025, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, no CCC Centro de Complementação Currícular, do Município de São Vendelino, com o tema: "**20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**".
Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e comissão organizadora conforme resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal De Saúde e Assistência Social, Laís Koller Dewes .
Art. 3º São objetivos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social discutir:
Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Integração entre Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º O regimento interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Coordenação e Comissão Organizadora.
Parágrafo Único: O regimento interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de São Vendelino e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 6º As despesas com a organização e a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de São Vendelino.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7BDBA598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 332/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO MOTORISTA ADRIANO AULER.

PORTARIA Nº 332/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO MOTORISTA ADRIANO AULER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15.02.2024 a 14.02.2025, ao Motorista **ADRIANO AULER** que serão gozadas de 21.07.2025 a 04.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A8F259EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 342/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO OPERÁRIO JORGE LUIZ SIQUEIRA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 342/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO OPERÁRIO JORGE LUIZ SIQUEIRA OLIVEIRA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 28.06.2024 a 27.06.2025, ao Operário **JORGE LUIZ SIQUEIRA OLIVEIRA** que serão gozadas de 01.07.2025 a 10.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:79AEC558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 343/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR CAMILA P. AJALA.

PORTARIA Nº 343/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR CAMILA P. AJALA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04.03.2024 a 03.03.2025, à Agente Administrativo Auxiliar **CAMILA PEREIRA AJALA** que serão gozadas de 21.07.2025 a 04.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:31CE19A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 348/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 348/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16.06.2024 a 15.06.2025, a Técnica Em Enfermagem **ANGÉLICA TAIS JUWER** que serão gozadas de 21.07.2025 a 04.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:613045C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 349/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO MOTORISTA JOÃO LUCIO SOARES ROSA.

PORTARIA Nº 349/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO MOTORISTA JOÃO LUCIO SOARES ROSA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 08.03.2024 a 07.03.2025, ao Motorista **JOÃO LUCIO SOARES ROSA** que serão gozadas de 21.07.2025 a 30.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:DF1864FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 350/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO MOTORISTA JOSÉ JAIR JAHN.

PORTARIA Nº 350/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO MOTORISTA JOSÉ JAIR JAHN.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01.11.2023 a 31.10.2024, ao Motorista **JOSÉ JAIR JAHN** que serão gozadas de 21.07.2025 a 30.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:EAFA7131

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 351/2025 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE À SERVIDORA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.59
Data: 07/07/2025
Hora: 08:54

PORTARIA nº 351/2025

RÉGIS PAULO FRITZEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO VENDELINO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/07/2025, à servidora MARIA LOURDES ANGST, matrícula 431, identidade funcional 431, cargo de Merendeira, padrão 1, nível C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.773/10.950 no valor de R$ 857,14 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Por força do disposto no artigo 199 da Lei nº 051/1990 quando proporcional ao tempo de contribuição, o provento não será inferior a um terço do tempo de vencimento da atividade, nem do menor padrão de vencimento dos quadro de servidores do Município, correspondente nesta data a R$ 2264,00 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais) conforme Lei nº 1651 de 26 de junho de 2025 que altera a Lei nº 1032/2013.

SÃO VENDELINO, 07/07/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal de PM De São Vendelino

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:19B9987D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 352/2025 NOMEIA AUGUSTO CORIOLANO BERNARDININI PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 352/2025

NOMEIA *AUGUSTO CORIOLANO BERNARDININI* PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA ***AUGUSTO CORIOLANO BERNARDININI*** para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista, Padrão 4, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 9º lugar, conforme Edital de Homologação nº 009 de vinte e três de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 4, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos sete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FB4343B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2025

Objeto: Aquisição de larvicida biológico à base de Bacillus Thuringiensis Israelensis (BTI), em formulação líquida, acondicionado em baldes de 10 litros, com eficácia comprovada no controle de larvas do borrachudo (Simulium spp), destinado ao uso em ações de controle vetorial realizadas pela equipe da Vigilância Epidemiológica do Município. Valor: R$ 11.700,00.

São Vendelino, 07 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9ABE0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento nas Unidades Escolares EMEI Estrelinhas do Recanto e EMEF 29 de Abril, visando um ambiente mais seguro, capaz de monitorar e prevenir situações de risco, bem como fornecer suporte na apuração de incidentes e conflitos, quando necessário. Valor: R$ 24.382,30.

São Vendelino, 07 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:80357424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo
Contrato Finisa nº 0608265-86/2023
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de Sete de Setembro
Objeto: Financiamento de despesas de capital com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
Objeto do Aditivo: O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS do Contrato de Financiamento Nº 0608265-86/2023 de 17/05/2023.
Data de Assinatura: 07/07/2025.

Publicado por:
Juliana Janine Lovatto
Código Identificador:8EE82F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.669, de 07 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SAMARA INES THOME,** aprovada em **29º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1CD12459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO: REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico 08/2025 Proc. Adm. 22/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARCIAL OU TOTALMENTE REVESTIDOS, COM A DEVIDA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, NA LOCALIDADE DA SERRA DO DICO**. O Prefeito Municipal torna pública a republicação do edital em razão da necessidade de alteração das planilhas e especificamente do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I, e das datas de recebimento, abertura de propostas e fase de disputa de lances. **Propostas: 28/07/2025 até as 8:29h**. **Abertura: 28/07/2025, às 8:30h**. **Disputa de preços: 28/07/2025, às 08:31h** no https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 08 de julho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:D16E747C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 Objeto: contratação de assessoria e consultoria, com licença de uso de sistema de gestão municipal, monitoramento e controle – **SIGEMEC**, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura do Município. **Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.275.382/0001-73**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, Putinga/RS. Valor Total Contratado: R$ 68.016,00. Vigência: conforme termo de contrato. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 07 de julho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A19D8DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 303/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.012/2025, de 07.07.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome: Classificação:
Adriana de Lima de Camargo 11º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:51AEB9C8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 - EXTRATO DOS EDITAIS N° 300, 301 E 302, DE 07 DE JULHO DE 2025
O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Convocam-

se os candidatos para Prova Prática, Teste de Aptidão Física e Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução das provas e do teste. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.vacaria.rs.gov.br*. Vacaria/RS, 07/07/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:67FCB11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025	ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA IN-TERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRE-TAÇÃO/TRADUÇÃO DA LÍNGUA BRASI-LEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍN-GUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, DAS SESSÕES E EVENTOS DO PLENÁRIO NA SEDE DA CÂ-MARA OU DESCENTRALIZADO E ATIVI-DADES INSTITUCIONAIS AGENDADAS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-TES NO EDITAL, DOCUMENTOS E TODOS OS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025.
Alegrete, RS, 07 de julho de 2025.		***CLÉO SEVERO TRINDADE***
		Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2DA307DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 088/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EDITAL N.° 088/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2025 para contratação por prazo determinado.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois) Tratoristas Agrícolas, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos termos da Lei nº 2236/2025 de 25 de junho de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Artigos 193 a 197 da Lei Municipal n° 947/2005 de 15 de Setembro de 2005 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da vaga de **02 (dois) Tratoristas Agrícolas** para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Alegria num período de 06 (seis) meses a contar da contratação, passível de prorrogação por mais 06 (seis) meses.
A contratação de que se trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei 947/2005, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Os Profissionais contratados terão a seguinte jornada de trabalho e vencimentos, de acordo com a seguinte tabela:

N° de Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Vencimento	Escolaridade
02	**Tratoristas Agrícolas**	40 h	R$2.172,69	Ensino Fundamental Incompleto (5ª série) Carteira Nacional de Habilitação mínimo Categoria "C"

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Sete de Setembro, n° 1171, no município de Alegria-RS, do dia 08.07.2025 até o dia 11.07.2025, no horário compreendido entre às 7 h e 30 min. às 11h e 30 min e das 13h e 00 min às 17h e 00 min.
2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.3 As inscrições serão gratuitas.
2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III);
b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;
c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
2.5 Não serão admitidos inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax ou e-mail.
2.6 Será permitida a inscrição por procuração especifica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
2.7 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
2.8 É vedada a inscrição condicional.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site pmalegria.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, sendo que o recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município.
3.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
3.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidos neste edital.

PROVAS PRÁTICAS

4.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
4.1 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
4.1.1. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de

faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
4.1.2. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato.
4.1.3. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento)
de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de - 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.
4.2. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Alegria/RS, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
4.3. Haverá tempo máximo de 15 (quinze) minutos, igual para todos os participantes, para a
realização da prova, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.
Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que
será fixado pela Comissão de aplicação de Prova Prática.
4.3. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes
apropriados para o teste, portando cédula de identidade.
4.4. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.), a Comissão reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data para a realização das provas.
4.5. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.
4.6. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática.
4.7. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.
4.8. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.
4. 9. As provas práticas serão executadas conforme o Programa de Execução de Provas Práticas do Anexo II do presente edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será por ondem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos.
Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada a preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Persistindo empate, far-se-á sorteio em ato público.
O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Persistindo o empate, será realizado sorteio público, observando-se:
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será imediata, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.
Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.
O contrato temporário, de que trata este edital, terá duração de seis meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais seis meses, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 07 DE JULHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:773D6CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 126.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SERGIO JOSE SIEBENEICHLER, inscrita no CNPJ nº 12.353.312/0001-68 no valor global de R$ 10.186,25 (dez mil, cento e oitenta e seis mil reais e vinte e cinco centavos)
Almirante Tamandaré do Sul, 04 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9E2F8D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 137.07.02/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa M V B ILUSTRACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 311.889.741/0001-91, no valor global de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:135F14C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2021, do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA, CNPJ nº 03.656.200/0001-95, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 117.01.03.07/2021, órgão gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA. Objeto: Registro de Preços tendo por fim a aquisição de componente e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público. Objetos aderidos: item 41 –HD Sata 2TB para CFTV, 022- Conversor de mídia fast ethernet-modo A, item 055- Bateria 7 AH 12 volts, item 052- serviço de conserto troca HD SSD servidor, item 054- serviço de conserto nobreak 600 a 1000VA, item 061-serviço atendimento técnico/instalação veículo leve. Empresa contratada: AICOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.912.286/0001-40. Valor global de R$22.766,20 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Vigência da adesão: 07/07/2025 a 0708/2025. Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DEEDBB43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 74/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: RECICLE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.582.276/0001-37. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de julho do corrente ano. **Pagamento:** O valor global do presente contrato **é de R$80.884,80 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 168,51 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavo)** a tonelada, sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2025 no percentual de (+)5,32%**.** Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável.
Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:36D08D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 075/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.027.192/0052-98. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de julho do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor mensal de R$2.106,40(dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos),** tendo o presente instrumento o **valor global de R$25.276,80 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) no período da contratação,** sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2025 no percentual de (+)5,32%. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores

correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável.
Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:80BFBCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 81/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.
Almirante Tamandaré do Sul, 04 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BCA5773E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 81/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de julho do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global de R$2.654,06 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos),** sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2025 no percentual de (+)5,32%.
Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7FE8ABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 90/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** a empresa Resende & Hermes LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 03.773.158/0001-92. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) relógio ponto eletrônico, novo, com garantia de 12 (doze) meses na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, localizado na Rua Joaquim Grespan, s/n no Distrito de Linha Vitória, o equipamento deve possuir tecnologia compatível com as exigências da legislação vigente, especialmente quanto ao registro de ponto eletrônico de servidores públicos, o relógio deverá permitir identificação biométrica e/ou por cartão, com memória interna para armazenamento de registros, deve possuir interface de comunicação USB e/ou conexão de rede (ethernet ou Wi-Fi para extração e gerenciamento dos dados, inclusão de software de gerenciamento com licença de uso e capacidade para emissão de relatórios, integração com sistema de controle de frequência já utilizados pela administração (se houver), e cadastro de usuários, prestação e serviços de instalação completas, realização de treinamento básico para os servidores responsáveis pelo controle de frequência da unidade escolar, suporte técnico necessário durante o período de garantia, com atendimento remoto e presencial, conforme necessidade.
Pagamento Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$3.295,80 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D0E8AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **M. V. B. ILUSTRACOES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 11.889.741/0001-91. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação de software para uso exclusivo na internet que será utilizado para a publicação de informações e conteúdos por meio de site institucional do Município de Almirante Tamandaré do Sul, devendo ser disponibilizado em layout e formato definido pela Administração Municipal, respeitando a identidade visual. Além do fornecimento de sistema, a contratada deverá fornecer serviços contínuos de hospedagem s suporte técnico mensal das páginas eletrônicas, garantindo a estabilidade, segurança, desempenho e constante atualização.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** sendo R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o desenvolvimento do site e, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pela hospedagem e suporte mensal do site pelo período de 12 (doze) meses.
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D6D2953A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 76/2025
EMPRESA: PRINCESAS DO REI EXTINTORES LTDA. - CNPJ 37.319.356/0001-00
OBJETO: Contratação de serviço para recarga de 18 unidades de extintores (5 tipo AP 10LT, 9 tipo BC 6KG, 01 tipo BC 8KG, 2 tipo BC 4KG e 01 tipo BC 12KG) e 6 testes hidrostáticos em mangueira de incêndio tipo 1.1/2 de 15m no prédio da Câmara de Vereadores de Alvorada**.**
Valor total: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de julho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:01CA588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de preços para locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 19.134.418/0001-10				
LOTE 01 BANHEIROS QUÍMICOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LOCACAO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIA	750	R$ 119,90
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO – DEFICIENTES FÍSICOS	DIA	520	R$ 139,90

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D3590D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 490/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Mesquita Cardoso	22º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4276E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 491/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Schmitt	34º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7E8FBC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 492/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa Aparecida Aleknovic De Farias	35º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:47245E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 493/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cesar Matheus Antunes Pereira Fiuza	200º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:44E0C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 494/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Souza Zantedeschi	202º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F62DF8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 495/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andrea Gasperin	188º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6C802B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 496/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Maia Da Silva	20º Geral	Supervisor Educacional

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EF40EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 497/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Fabiane Fiuza De Barros	15º Geral (1º PNI)	Fonoaudiólogo

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6A125688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 498/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Processo Seletivo – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Cesar Lima Tigre	8º Geral	Médico Socorrista

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:808203E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 499/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Wegner Dos Santos	97º Geral	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 07 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0D14F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3148/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eduarda Fernandes Alves, cargo em comissão de Supervisora de Serviços, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:12637DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3160/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33963/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Raquel Lahti Soares Moraes, Matrícula nº 2024112173, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CFB5694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3161/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 505/2025 e o Processo nº 34069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Vladimir André dos Santos, Motorista, Matrícula nº 2014107570, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6AC33C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3162/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 5/2025 SMS-DP o Processo nº 34084/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Natália Bratkowski, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula nº 2012105757, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ADA7CC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3167/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cristiano de Oliveira Holstein, Cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 04 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8767CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3174/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 202/2025 e o Processo nº 34593/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
Resolve:
Designar Renato Severino Werlang, matrícula nº 2024112199, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 3776/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F345DB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3190/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Maia Da Silva	20º Geral	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dia do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C6248517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3191/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fabiane Fiuza De Barros	15º Geral (1º PNI)	Fonoaudiólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C8E4248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3211/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Wegner Dos Santos	97º Geral	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:77650779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de folhas de papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 21 de julho de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 8 de julho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:D899DC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

O **Município de Alvorada** comunica aos interessados à **REVOGAÇÃO** dos efeitos da Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025, tendo em vista que a capacitação não foi realizada, conforme informado pela Secretaria competente.
Dessa forma, solicita-se a revogação dos atos, dos efeitos e da publicação realizada no Diário Oficial do Município em 02/07/2025.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E21B05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 B – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 B – Concorrência nº 003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1 Conforme solicitação da SMOPSU através do Processo nº 29395/2025, **acrescentam-se** 5.341,78 toneladas (cinco mil trezentas e quarenta e uma toneladas e setenta e oito centésimos) ao Item 1 do contrato original, de acordo com a tabela anexa, correspondendo um acréscimo de **12,71852%**, equivalente a R$ 448.602,68 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos);
1.1.1 Com o acréscimo o contrato passa de R$ 3.527.160,00 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais) para R$ 3.975.762,68 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
1.1.2 O acréscimo de quantitativo terá validade até o dia 28 de junho de 2025.

Contratada: Tazay Transporte Ltda., CNPJ n.º 07.986.606/0001-97

Alvorada, 27 de junho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:8D2CC67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

> "ESTABELECE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, COMODATOS DE BENS MÓVEIS, DIREITOS, VALORES PECUNIÁRIOS E SERVIÇOS, SEM ÔNUS OU ENCARGOS, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica autorizada a Administração Pública Direta do Município de Alvorada/RS a receber, sem ônus ou encargos, doações e comodatos de bens móveis, direitos, valores pecuniários e serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, nos termos deste Decreto.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Doação: o contrato pelo qual uma pessoa transfere, por liberalidade, bens móveis, serviços, valores ou direitos ao Município, sem imposição de encargos ou contraprestações;
II – Comodato: o empréstimo gratuito de bens móveis, por prazo determinado, sem transferência da propriedade.
Art. 3º. É vedado o recebimento de doações ou comodatos que:
I – Impliquem encargos futuros para o Município;
II – Dependam de aquisições posteriores de peças ou serviços de marca exclusiva; III – Envolvam origem ilícita ou duvidosa;
IV – Estejam vinculadas à publicidade institucional ou promoção pessoal, salvo simples menção informativa nos meios oficiais do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA O RECEBIMENTO

Art. 4º. Compete ao Secretário Municipal responsável pela pasta diretamente interessada no bem, serviço ou valor doado ou cedido em comodato formalizar o recebimento e assinar o respectivo termo.
Parágrafo único. No caso de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, a competência será do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO

Art. 5º. As propostas de doações e comodatos poderão ser recebidas:
I – Por manifestação espontânea do interessado;
II – Por meio de chamamento público, caso o Município deseje fomentar esse tipo de colaboração.
Art. 6º. Toda proposta será formalizada por processo administrativo, instruído com: I – Identificação do doador ou comodante;
II – Descrição detalhada do bem, serviço ou valor ofertado;
III – Declaração de inexistência de ônus ou encargos;
IV – Comprovação de propriedade, origem lícita e finalidade pública;
V – Minuta do termo correspondente;
VI – Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
§1º Em se tratando de doações de pequeno valor, o processo poderá ser simplificado por meio de Declaração Simplificada, conforme modelo anexo.
§2º no caso de doação de bens móveis, concluída a assinatura do respectivo termo, deverá ser aberto processo digital com o assunto "incluir patrimônio" e enviado para o departamento de patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, anexando, além do termo (anexo 1), termo de localização de bens (anexo 6), termo de responsabilidade (anexo 7) e nota fiscal do bem, caso exista.
§3º Na ausência de nota fiscal, a origem e o estado do bem poderão ser atestados mediante declaração do doador.
§4º No caso de doação de valores, concluida a assinatura do respectivo termo de doação de valores, deverá ser aberto processo digital com o assunto "doação" e enviado para o Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, anexando, o termo (anexo 4), para o lançamento no sistema e emissão da guia de pagamento referente a doação proposta.
§5º Após o lançamento e emitida a guia de pagamento, a SMFPO em conjunto com a Secretaria beneficiária da doação de valores, alinharão um plano de trabalho, conforme o objetivo definido no termo de doação e um fluxo processual para melhor execução, transprência e prestação de contas dos recursos recebidos.

CAPÍTULO IV
DA FORMALIZAÇÃO

Art. 7º. O recebimento de doações ou comodatos será formalizado por meio de Termo de Doação ou Termo de Comodato, conforme os modelos anexos.

Parágrafo único. O termo será lavrado em 3 (três) vias, sendo uma destinada ao doador, uma à secretaria beneficiária e uma ao setor de controle interno do Município.
CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 8º. O extrato do termo assinado será publicado no Diário Oficial do Município, contendo:
I – Nome e CPF/CNPJ do doador;
II – Descrição do objeto;
III – Valor estimado, quando aplicável;
IV – Data da assinatura do termo.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência manterá em seu Portal da Transparência a relação atualizada das doações e comodatos recebidos.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 10. É vedado ao Município receber doações ou comodatos:
I – De pessoas físicas ou jurídicas condenadas, com decisão transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;
II – De empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o poder público;
III – Que acarretem manutenção dispendiosa ou criem vínculo de exclusividade futura;
IV – Que envolvam conflito de interesses, direta ou indiretamente, com agente público municipal.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O recebimento de doações ou comodatos não implica quitação, transação ou novação de eventuais débitos do doador com o Município.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:02B1BA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO NA COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS.. DATA: 22/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 07 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3E594D73

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CP 07

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 7/2025PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica.OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDATA: 23/07/25 HORÁRIO LIMITE: 09:00hsLOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficialhttp://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-maillicita@arambare.rs.gov.brArambaré, 07 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:C505D950

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 56/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e suporte técnico com fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem na realização da 1ª Agrofest de Arambaré, nos dias 11,12 e 13 de Julho no Terminal Turístico.
EXECUTOR: OTACILIO IRIBARREM ALVES
CNPJ: 57.738.019/0001-57
VALOR: R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097
Arambaré, 07 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3581806C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: TeleVida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviço de interpretação de eletrocardiograma
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato: 02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 24/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.1500.1002
Data da Assinatura: 02 de julho de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
Juçara Teresinha Lopes da Silva

Arroio dos Ratos, 02 de julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:3AC83EAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **18/07/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 07 de julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:514225F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES PARA ULTRASSOM CONSONA N6.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **18/07/2025**, às **13h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 07 de julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:197BD1C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°794/2025

04/07/2025 - Portaria nº.794/2025 - CONCEDE ao(a) servidor (a) Adriano Menezes Franceschi,
matrícula 1022, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um
percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 -
Regime Juridico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:935BA264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°795/2025

04/07/2025 - Portaria nº.795/2025 - CONCEDE ao(a) servidor (a) Almir Dietrich Lucas Filho,
matrícula 2834, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um
percentual de 10% (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 - Regime
Juridico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6849FF24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°796/2025

04/07/2025 - Portaria nº.796/2025 - CONCEDE ao(a) servidor (a) Jenifer Rodrigues Gloski,
matrícula 3874, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um
percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 - Regime Juridico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8A79D59D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°797/2025

04/07/2025 - Portaria nº.797/2025 - CONCEDE ao(a) servidor (a)Juceli de Souza Moraes,
matrícula 1919, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um
percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 -
Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BB46FCDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°798/2025

04/07/2025 - Portaria nº.798/2025 - CONCEDE ao(a) servidor (a) Diego Pacheco Napoli,
matrícula 928, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um
percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 - Regime
Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5C629314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°799/2025

04/07/2025 - Portaria nº. 799/2025 - CONCEDE ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA PEREIRA, matrícula 4264, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FD0AD5E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°800/2025

04/07/2025 - Portaria nº. 800/2025 - CONCEDE ao (a) servidor (a) MARISTELA OSIELSKI
CHRISTIMANN, matrícula 895, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço,

ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº.
2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7F3B7870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°801/2025

04/07/2025 - Portaria nº. 801/2025 - CONCEDE ao(a) servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 928, - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº. 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C0BA50A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI.

PORTARIA Nº647/2025.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da contratada ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI, Matrícula 5017-2/3, cargo de Professora, a contar de 20/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5EBF727C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA BARBARA SIQUEIRA

PORTARIA Nº648/2025.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA BARBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da contratada BARBARA SIQUEIRA, Matrícula 5238-8/1, cargo de Professora, a contar de 13/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BC3C5CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER

PORTARIA Nº651/2025.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da contratada FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, Matrícula 5200-0/1, cargo de Professora, a contar de 17/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92AADFBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA PAULA RENATA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº653/2025.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA PAULA RENATA DOS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 PAULA RENATA DOS SANTOS, Matrícula 5129-2/2, cargo Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:196F0C9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

PORTARIA Nº655/2025.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da contratada TATIANA PASSOS PINHEIRO, Matrícula 5239-6/1, cargo de Professora, a contar de 19/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A51197D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA.

PORTARIA Nº649/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA, Matrícula 5218-3/1, cargo de Professora, a contar de 14/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:41140FF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DIRLÉIA KATIA MULLER

PORTARIA Nº650/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DIRLÉIA KATIA MULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora DIRLEIA KATIA MULLER, Matrícula 5207-8/1, cargo de Professora, a contar de 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC7D4698

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PATRICIA STORCH FILIPPIN

PORTARIA Nº652/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PATRICIA STORCH FILIPPIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora PATRICIA STORCH FILIPPIN, Matrícula 5243-4/1, cargo de Professor, a contar de 21/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3E362E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TALITA SILVA ABREU.

PORTARIA Nº656/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TALITA SILVA ABREU.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora TALITA SILVA ABREU, Matrícula 5179-9/1, cargo de Professora, a contar retroativamente de 21/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8309B15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DO SERVIDOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº654/2025.

ALTERA O NÍVEL DO SERVIDOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 3 do Servidor RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 5208-6/1, cargo de Professor, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B22333F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO

PORTARIA Nº 645/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, do dia 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6EFE7679

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA SANTINA DE FATIMA SOST

PORTARIA Nº657/2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA SANTINA DE FATIMA SOST.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em conformidade com o disposto no artigo 40, Parágrafo 7°, inciso II da Constituição Federal da República, redação dada pela Emenda Constitucional N°41/2003, artigo 203 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE PENSÃO** a contar de 15/06/2025 a SANTINA DE FATIMA SOST, esposa de ELZEVIR SOST, matrícula Nº101-5/1, cargo de Operador de Máquina (inativo), Regime – 44 horas semanais, Regime de Trabalho Estatuário, falecido em 14/06/2025. **Devendo receber no mês de junho de 2025, pensão no valor de R$ 4.155,16 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) correspondente ao total de proventos mensais integrais custeados pelos cofres públicos do município de Augusto Pestana do servidor inativo falecido.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:532A9302

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 36º (trigésimo sexto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

36. JUDITE INES SANGALLI FALLER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:29AAB567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2025,** a 11ª (décima primeira) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

11. BARBARA SIQUEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8300F6AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 18/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 18/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

1. JOZIANE SCHWIDERKE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9EB156F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 19/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III - MICRO ÁREA IV

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 19/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III - MICRO ÁREA IV

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 19/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III - MICRO ÁREA IV, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III - MICRO ÁREA IV

1. ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6D91C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5270/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5270/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 141.275,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 141.275,90 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.32.00 -11032 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 99.275,90
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculado de impostos e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 11030 – Material de Consumo.....R$ 99.275,90
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C7D1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 646/2025

Designa Servidor fiscal de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal do Contrato nº 33/2025, formalizado entre o Município e a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, para o conserto do diferencial traseiro, discos de fricção do freio, separador do freio e troca de óleo da pá carregadeira XCMG LW500BR, número 6, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e serviços/mão de obra, de acordo com a proposta financeira da contratada, devendo ser entregue na Rua Venâncio Aires, 2712, centro de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 07 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:37FA4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR

GABARITO PRELIMINAR			
Seleção de Novos Estagiários			
Prova dia: 04/07 - Horário: 09:00 Horas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS			
Nível Médio/Técnico		**Nível Superior**	
N° Questão	**Alternativa**	**N° Questão**	**Alternativa**
1	E	**1**	B
2	C	**2**	C
3	A	**3**	E
4	B	**4**	D
5	D	**5**	C
6	A	**6**	D
7	E	**7**	C
8	C	**8**	B
9	D	**9**	E
10	B	**10**	E

11	A	**11**	C
12	E	**12**	D
13	A	**13**	A
14	A	**14**	A
15	A	**15**	E
16	D	**16**	B
17	C	**17**	C
18	A	**18**	A
19	B	**19**	A
20	C	**20**	C

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A0C2911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 1/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Agente Cultural: LETICIA NOGARA 03869322047, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.399/0001-76.
Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "1ª Noite Cultural", contemplado no Edital 1/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Vigência: 7/7/2025 a 31/8/2025.
Valor: R$26.629,12 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: 10955 e 10732.
Augusto Pestana/RS, 7 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9E2917C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LAVRAS DE SAIBRO A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **23 de Julho de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 301/2025 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2025, para Prestação de serviços técnicos para Elaboração de documentação para emissão de Licença Ambiental de Operação de Regularização para a atividade de LAVRAS DE SAIBRO A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no Município de Barão de Cotegipe - RS**. Maiores informações pelo fone (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8D5FAB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, EM CINCO PONTOS DE INSTALAÇÃO NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. Contratada: **FOXCONECT POVEDOR DE INTERNET LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.410.094/0001-20, pelo valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 07 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:BD421557

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025,** tendo como objeto: a prestação dos serviços de visita/vistoria de obras de pavimentação no Município de Barracão (vistorias no marco de 100% de obra), no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", do contrato, independentemente de sua descrição. Empresa contratada: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Valor: R$ 16.779,86 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 07 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:A66441CE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES CAÇAMBA, ITEM 3 DA RESPECTIVA ATA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA.

ITEM: 0003: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital.
QUANTIDADE DA ADESÃO: 02 (duas) unidades.
MARCA/MODELO: Mercedes-Benz ATEGO 2730K/36
VALOR: R$ 1.354.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais) .
Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 07 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B639DD2D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **FOX CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**
CNPJ nº 10.410.094/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, EM CINCO PONTOS DE INSTALAÇÃO NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2025
Assinatura: 07/07/2025
PRAZO: 07/07/2026.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 07 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:86B21BB2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: Visita/vistoria de obras de pavimentação no Município de Barracão (vistoria no marco de 100% de obra).
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.779,86 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2025
Assinatura: 07/07/2025
PRAZO: 07/07/2027.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 07 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:DDFBC2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL DE PABULO PATRICK PEREIRA DA CRUZ, CPF 1628973080, QUE SE ENCONTRA INTERNADO NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA CIDADE DE PAROBÉ/RS E A FAMÍLIA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE IR CUIDAR E NEM PAGAR CUIDADOR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO AN

PROCESSO DE DISPENSA 08/2025

Contratada: MIDIAN RAQUEL PADILHA DE OLIVEIRA - CPF nº 635.491.820-15.

Objeto: Serviços de Cuidador Social de Pabulo Patrick Pereira da Cruz, CPF 1628973080, que se encontra internado no Hospital São Francisco de Assis na cidade de Parobé/RS e a família não possui condições de ir cuidar e nem pagar cuidador, conforme documentação anexa.

Autorização da Autoridade Competente: 07/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 194

Valor: R$ 1.680,00

Barra do Guarita, 07/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8298D2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial, com fornecimento de mão de obra, peças, material e itens necessários ao correto funcionamento do caminhão basculante, de propriedade do município, conforme proposta.
Fundamento legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.
Fornecedor(a): MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.364.821/0001-14.

Barra do Rio Azul, RS, 07 de julho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:1E5E370E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 42, DE 07 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 42, DE 07 DE JULHO DE 2025
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL-RS.

Divulga o Regulamento do Concurso de Escolha de Soberanas 2025/2027 do município de Barros Cassal/RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto da Lei Orgânica Municipal de 30 de março de 1990, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas 2025/2027 de Barros Cassal no período de 14 de julho a 15 de agosto de 2025 conforme descrito neste regulamento.

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE BARROS CASSAL/RS REGULAMENTO 2025

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Município de Barros Cassal/RS, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará no dia 14 de novembro de 2025 a Escolha das Soberanas (uma Rainha e duas Princesas do Município de Barros Cassal /RS, para o período de 2025 a 2027.

2.DOS OBJETIVOS
2.1 Escolher uma Rainha, duas Princesas para compor a Corte de Soberanas do Município de Barros Cassal/RS. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2025 a 2027), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Barros Cassal/RS em diversos eventos e cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, suas potencialidades, eventos, turismo e a hospitalidade do povo barroscassalense.
2.2 O período de reinado poderá ser renovado em acordo a ser firmado entre a Administração Municipal e as soberanas eleitas, devendo obrigatoriamente ser regulamentado novamente.

3.DA REALIZAÇÃO
3.1 O Prefeito de Barros Cassal, nomeia a Comissão composta por:
Aline dos Santos- Secretaria de Assistência Social
Cinára Francisca Nunes da Rosa-Secretaria de Cultura e Turismo
Edson Luis Moraes Zinn- Secretaria da Fazenda
João Guilherme Palhano- Assessoria de Gabinete
Suélen Fachi Jandrey- CRAS
Tiago Laureano da Silva-Assessor de Imprensa, a qual, subordinada ao Gabinete do Prefeito, será responsável por todos os detalhes relacionados ao processo de escolha evento e gestão da Corte.
3.2 A apresentação para o concurso de apresentação e oratória aos jurados acontecerá no Salão Paroquial da Paroquia Nossa Senhora da Medianeira às 19 horas.
3.3 O concurso para apreciação do público será realizado no dia 14 de novembro de 2025, às 21 horas, tendo por local o Ginásio de Esportes Ivo Faller/RS.

4.DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:
a) Ser brasileira, mulher;
b) Ter idade mínima de 16 anos (completos até 14 de novembro de 2025) e máxima de 25 anos;
c) Ser solteira, não ter filhos e não estar grávida;
c.1 As candidatas eleitas que engravidarem, ou se casarem durante o certame ou reinado deverão obrigatoriamente renunciar ao título;
c.2 Caso houver renúncia ou descumprimento de um requisito, passará vaga para a próxima classificada ocupara seguindo sempre a ordem de classificação do item1.1
d) Ter domicílio em Barros Cassal/RS há, pelo menos, dois anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão de estudos, porém deverá participar ativamente na comunidade barroscassalense;
e) Estar cursando o Ensino Médio ou já ter completado o período;
f) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, em especial aos finais de semana, bem como, se eleita, ter disponibilidade para participar de atividades e compromissos durante o período de 2025 a 2027, representando o Município de Barros Cassal/RS de forma efetiva sempre que convocada;
g) Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
h) Ter boa saúde;
i) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e reinado da vencedora.

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições para a Escolha das Soberanas de Barros Cassal/RS serão realizadas gratuitamente do dia 11 de julho à 15 de agosto de 2025, devendo ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30 às 15h30min. O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site do município www.prefeiturabarroscassal.rs.gov.br/
5.2 Não haverá taxa de inscrição;
5.3 A candidata poderá representar até 5(cinco) instituições ativas, com sede no Município, devendo obrigatoriamente indicar pelo menos 1 (uma) instituição, podendo ser: empresas, entidades, escolas, clubes, associações, comunidades, sociedades, grupos ou comunidades religiosas. Não é preciso ter vínculo com a entidade.

6.DA DOCUMENTAÇÃO
a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de comprometimento, uso de imagem e declaração de ciência do regulamento);
b) Cópia de documento de identificação com foto;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de escolaridade;
e) Ofício da(s) entidade(s) que representará;
f) Uma fotografia digital colorida de rosto (13cm x 18cm);
g) Uma fotografia digital colorida de corpo (13cm x 18cm);
h) Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar declaração do empregador liberando-a para cumprir os compromissos durante o concurso e o reinado;

7. DA VALIDAÇÃO
7.1 A inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos.
7.2 Caberá ao Município divulgar a homologação das inscritas e apresentar do certame, em data e horário a serem definidos, posterior ao fechamento das inscrições.

8. DAS AVALIAÇÕES
8.1Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto pelas seguintes etapas:
- Avaliação 1: Vídeo para postagem em rede sociais (0 a 20 pontos)
- Avaliação 2: Entrevista individual (0 a 40)
- Avaliação 3: Desfile (0 a 40)

8.2 Da Avaliação 1: A Comissão Organizadora fará a captação de um vídeo da candidata que será postado nas redes sociais (Facebook e Instagram) podendo ser compartilhado. O vídeo será analisado pelo corpo de jurados. Não serão contabilizadas curtidas, mas a postagem servirá para engajamento da comunidade. Esta gravação será realizada em data e local em serem definidos pela comissão, assim como o tempo do vídeo e o tema a ser abordado.
8.3 Da Avaliação 2: A entrevista individual será feita pelo corpo de jurados, no dia 14 de novembro de 2025, para análise e avaliação do conhecimento sobre dados do Município de Barros Cassal/RS (economia, cultura, política, social, geografia, história, entre outros) e conhecimentos gerais da candidata. Também serão analisados, na

entrevista individual, os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória.
8.4 Da Avaliação 3: Consiste no desfile que ocorre no dia 14 de novembro de 2025, tendo por local Ginásio de Esportes Ivo Faller. Nesta etapa serão avaliados pelo corpo de jurados os seguintes quesitos: desenvoltura na passarela, beleza e apresentação ao microfone.
8.5 A pontuação final será o somatório das 3 avaliações, as quais chegam ao total de 100 pontos.
8.6 Da pontuação total, serão descontados 0,5 ponto, a cada falta e/ou atraso superior a 10 minutos nos compromissos pré-escolha, incluindo desrespeitos ao regulamento.
8.7 Cada candidata poderá indicar um fiscal que acompanhará o somatório final das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito e deverá permanecer recluso e sem celular até que seja divulgado o resultado das eleitas ao público.
Totalizando 100 pontos nas avaliações.

9. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9.1 O corpo de jurados do concurso será indicado pela comissão da Escolha das Soberanas de Barros Cassal/RS e será composto de profissionais especializados, técnicos e personalidades, mantendo -se a ética em divulgação.
9.2 Será eleita a Rainha a candidata com maior número de pontos após os cortes de notas e somas.
9.3 As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maior soma de pontos, respectivamente.
9.4 O quesito desempate será a maior nota na entrevista com o júri, entre as candidatas empatadas.
9.5 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.
9.6 As notas serão somatórias e, em seguida divididas pelo número de avaliações para a média final e classificação.
9.7 Persistindo o empate, a classificação será por maior idade.
9.8 O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão, em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Neste período, a candidata ou um representante indicado por ela poderá solicitar junto à Secretaria de Cultura e Turismo, para ter acesso à planilha final. As demais planilhas individuais somente poderão ser visualizadas no local, pela mesma ou seu representante.

10.DA PREMIAÇÃO
10.1 As eleitas receberão, além do título, faixa e coroa, uma premiação a ser divulgada em momento oportuno pela comissão.

11.DAS TORCIDAS
11.1 Será premiada uma torcida, na noite do dia 14 de novembro, por voto dos jurados.
11.2 Serão quesitos avaliados nas torcidas: disciplina, organização, criatividade e animação.
11.3 Em caso de manifestações negativas de qualquer natureza entre as torcidas, serão penalizadas, acarretando a perda de dois pontos para sua candidata.
11.4 As torcidas somente poderão se manifestar quando solicitada pelos apresentadores.
11.5 Será permitido às torcidas o uso de bandeiras, adereços de mão, balões, banners, faixas, cartazes e apitos.
11.6 Não serão permitidos: papel picado, serpentinas, instrumentos de sopro, pó químico, buzinas de ar comprimido, buzinas de caminhão, caixas de som para exteriorizar qualquer manifestação das torcidas ou até mesmo instrumentos de percussão, qualquer artefato que produza fumaça ou fogos, como sinalizadores ou similares.
11.7 Os espaços de cada torcida serão demarcados pela comissão organizadora e sorteados entre as candidatas em momento a ser divulgado pela comissão.
11.8 As torcidas poderão arrumar o espaço na noite do dia 13 de novembro de 2025 até às 21h, das 08h às 12h, do dia 14 de novembro de 2025 após este horário não será permitido o acesso de pessoas no local do evento.

12.DA NOITE DA ESCOLHA
12.1 Para a noite da escolha, as candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião, custeados pelo Município de Barros Cassal/RS, sendo uniformes e padrão, modelo e cores escolhidos pela organização. O mesmo traje poderá ser usado como “vestido de passeio”, ficando a critério da municipalidade a modificação do mesmo (acessórios e sapatos são de responsabilidade da candidata).
12.2 Despesas com cabelo e maquiagem serão de responsabilidade das participantes.

13.DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS
13.1 As Soberanas de Barros Cassal/RS serão as representantes oficiais do município e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo que está relacionado ao Município de Barros Cassal/RS.
13.2 Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades quando que solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras, além de executarem de forma espontânea ações sociais e participarem de eventos na comunidade barroscasalense.
13.3 Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal, não necessariamente os trajes oficiais.
13.4 Perante a indisponibilidade injustificada das eleitas, ou quebra de conduta, serão convocadas para deixarem seus cargos e serem substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, sendo uma decisão unilateral da municipalidade, devendo devolver, inclusive, os trajes, faixa e coroa.
13.5 A corte eleita será orientado por servidores designados para acompanhá-las sempre que for necessário nos compromissos, ficando proibido o envolvimento, manifestação e interferência de familiares, amigos(as) ou namorados enquanto durar o mandato das vencedoras, e as mesmas deverão seguir as orientações dadas pelos servidores que as estiverem acompanhando.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE
14.1 As escolhidas para a corte de Soberanas de Barros Cassal/RS ganharão um traje oficial para uso durante seu reinado.
14.2 Será disponibilizado para as Soberanas, quando necessário, serviços de cabelo e maquiagem, o deslocamento para o salão será de responsabilidade da eleita e quando necessário será fornecido pela municipalidade.
14.3 A Administração Municipal também disponibilizará, quando necessário, alimentação, translado e hospedagem para compromissos, especialmente em outros municípios.
14.4 A Administração Municipal não mediará negociação de liberação de trabalho/estudo das eleitas, se houver necessidade, para cumprir com a agenda do município (sob responsabilidade de cada representante da corte).

15.DAS PENALIDADES
15.1 Serão excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação ou, que de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da comissão organizadora da Escolha de Soberanas do Município e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são irrecorríveis.
15.2 A candidata será excluída em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
15.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser destituída do título, assumindo a seguinte, sucessivamente.
15.4 Caso falte aos compromissos convocados pela Administração Municipal, mais de duas vezes consecutivas, sem motivo plausível, também poderá ser destituída, assumindo a seguinte colocada, sucessivamente.

16.DO DIREITO AO USO DA IMAGEM
16.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz, captados durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.
16.2 A autorização descrita acima não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Ao final do reinado, as eleitas da Corte de Soberanas, deverão devolver seus trajes para a municipalidade.
17.2 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas no Município de Barros Cassal e ou outros municípios em anos anteriores.
17.3 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela comissão organizadora do evento, a qual tem o pleno poder de decisão e revogar quando for necessário.
17.4 A candidata deverá participar de todo o calendário de ações do concurso, podendo apenas se ausentar ou não comparecer com apresentação de atestado médico.

17.5 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, ficando o município dispensado de qualquer ressarcimento financeiro as eleitas, bem como durante todo o reinado delas.

17.6 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito do Município de Barros Cassal/RS

ANEXO I-FICHA DE INSCRIÇÃO
1.DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome Completo_____
Data de Nascimento____/____/_____
Idade_____
Signo_____
Nome da Mãe_____
Nome do Pai_____
Endereço Residencial_____
Telefone/WhatsApp_____
E-mail_____
Instagram_____
Escolaridade_____
Se trabalha, em qual empresa_____
Cargo/Profissão_____
Manequim_____
Altura_____
Peso:_____kg
Número do Sapato_____
Cor dos Olhos_____
Cor dos Cabelos_____

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, ÓRGÃO, INSTITUIÇÃO OU EMPRESA REPRESENTADA:

Nome_____
CNPJ_____
Endereço_____
Nome do Representante Legal_____
Telefone_____
E-mail_____

3. QUESTIONÁRIO

As respostas das questões a seguir devem ser escritas em folha separada e entregues no ato da inscrição da candidata na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1-Quais os atributos necessários para ser Rainha do Município de Barros Cassal:

2- Descreva Barros Cassal em uma palavra:

3- O que significa se Soberana do município:

4- Caso um visitante lhe pedisse para apresentar um ponto turístico em Barros Cassal, onde você o levaria? Por que?

5- Chegando aos 62anos de Barros Cassal, como você vê o crescimento econômico e expansão do município?

6- O que te inspira?

4.DECLARAÇÃO

Eu,_____ DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que recebi cópia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento da Escolha das Soberanas de Barros Cassal/RS, com o qual concordo na íntegra no que diz respeito ao seu teor, bem como, comprometo-me, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana do Município de Barros Cassal, acompanhando os eventos do Município e outros que este apoia, no período de reinado.
DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, conforme assinatura por mim lavrada na presente declaração.

Barros Cassal/RS, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura da Candidata

_____
Assinatura do Representante da Entidade

_____
Assinatura do Representante da Empresa em que trabalha

5. DECLARAÇÃO

Eu,_____ , representante da empresa , DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente de que_____ , funcionária do estabelecimento, é candidata a Soberanas de Barros Cassal/RS, e terá compromissos de preparação para o evento de escolha e, caso eleita, terá atividades e precisará acompanhar os eventos do Município e outros que este apoia, no período de reinado, para os quais a mesma estará liberada de suas atividades laborais.

Barros Cassal/RS, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante da Empresa em que trabalha

6. AUTORIZAÇÃO (se menor de idade)
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____ e RG nº_____ residente e domiciliado(a), autorizo minha filha_____
a participar do Concurso de Escolha de Soberanas 2025/2027 do Município de Barros Cassal/RS, realizado pela Prefeitura Municipal de Barros Cassal, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Barros Cassal/RS, ____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Responsável

7. TERMO DE COMPROMISSO

Visando melhorar a cada ano o relacionamento entre a Administração Municipal e as Soberanas do Município, bem como a imagem junto à comunidade, as candidatas a Rainha, e Princesas se comprometem, caso sejam escolhidas, a seguir as seguintes orientações:

FICA VEDADO:
• Publicação de notícias, fotos ou comentários alusivos à evento ou seus organizadores em redes sociais como Facebook, Instagram, X, TikTok, Snapchat, ou outra, sem a prévia autorização da Administração Municipal;
• Publicação de fotos em redes sociais – com a produção de soberanas (traje, coroa, faixa, cabelo e maquiagem) – que promovam ou destaque empresas ou prestadores de serviço, relacionados ou não

com o evento; que possam denegrir e/ou prejudicar a imagem deste; ou que possam prejudicar a imagem da própria soberana (exemplos: caretas, gestos obscenos, beijos, balada, etc.);
• Consumo de bebida alcóolica, cigarros ou drogas de qualquer natureza nos compromissos oficiais;
• Porte e uso de aparelhos celulares, tablets ou smartphones durante as atividades, eventos e compromissos oficiais, exceto em casos autorizados pelo acompanhante responsável;
• Companhia/presença de pais, irmãos, familiares ou namorados nas ações e nos dias de evento (exceto em casos autorizados pelo acompanhante responsável);
• Soberanas escolhidas só podem participar como juradas em concursos com a prévia autorização da Administração Municipal.
• Após escolhidas, Rainha e Princesas não podem aceitar convites para eventos de qualquer natureza sem o consentimento da Administração Municipal. Todos os convites ou contatos devem ser direcionados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que administra a agenda e autoriza ou não a participação das Soberanas. No caso específico de júri, a preferência de representação será sempre da Rainha. Na impossibilidade dela, o convite vai para as Princesas, primeiro por ordem de classificação no concurso e depois seguindo em formato de rodízio.

É PERMITIDO:
• Compartilhamento de todas as publicações – notícias, fotos e vídeos – postados nas redes sociais oficiais do Município e de seus eventos;
• Fotos oficiais de agradecimento às empresas que foram patrocinadores do concurso e de eventos do município;

Por fim, o presente termo também assegura que a soberana será responsável pelo cuidado com todos os trajes, coroa, faixa e acessórios oferecidos pelo executivo municipal, zelando pela sua manutenção e durabilidade.

Li, entendi e concordo expressamente com as condições estabelecidas.

Nome: _____
CPF:_____ RG: _____

_____
Assinatura da Participante

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9CFA6CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, registro de preços, para aquisição de gênero de alimentação para merenda escolar. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 21 de julho de 2025, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 07 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CB0906A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 50/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 07 de julho a 18 de julho de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Fonoaudiólogo. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 07 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:409328CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025 -** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho. Altera-se itens no edital conforme Termo de Retificação. Altera-se a data da abertura para 22/07/2025. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 08 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9FCDED22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.331.591/0001-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3AD9D6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO.
Abertura: 21 de JULHO de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 07 de julho de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:BA375EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONCESSÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:76C76220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a NOMEAÇÃO DE **MARLEI LEAL WELTER, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CAIBATÉ – RS**, pela portaria 231/2025, de 07/07/2025
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 07 de julho de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:65A8FD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 04

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº30/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 30/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM nº 04/2025** – objetivando o **FORNECIMENTO DE UMA SMART TV 85" E UMA SMART TV 98"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 24 de julho de 2025, com início às 14h00min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h59min do mesmo dia da sessão.
Campo Bom, 08 de julho de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:8AE19CD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 64, DE 07/07/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2025, à servidora MARIA LÚCIA DE LIMA ALVES, matrícula 4267, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 07/07/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:57ADC5B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM JUNHODE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM JUNHODE 2025

SÚMULA DE CONTRATOS – JUNHO 2025

Termo de Credenciamento Serviços de Saúde: LABORATORIO VITALE ANALISES CLINICAS LTDA – Serviços de saúde diagnósticos e terapêuticos – 04/06/2025 - 12 meses.
Aditivo de Termo de Credenciamento Serviços de Saúde: JOÃO PAULO SCHAFER - Prestação de Serviços Médicos – 02/06/2025- 12 meses

Aditivo Contrato de Prestação de Serviços: UP PINTER COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA - 28/06/2025- Contratação de Serviço de manutenção de impressoras monocromáticas e multifuncionais do IPASEM/CB e aluguel, em regime de comodato, quando não for viável o conserto, com emprego de mão de obra, fornecimento de peças e suprimentos compatíveis com os modelos existentes no Instituto, a serem fornecidos conforme demanda produzida, exceto papel, considerando uma demanda total de 10.000 páginas/mês - R$ 908,58- novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) 12 meses.

Campo Bom, 07 de junho de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:1C4001B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 21 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **o Registro de Preços para aquisição de artefatos de concreto.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5D3BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e, também, em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C72CCB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de veículo para transporte de alimentos, com baú isotérmico, para a Secretaria de Educação e Cultura. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e, também, em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34864D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº º 36.958.591/0001-51, com sede na Rua Salvador de Avila, nº 7513, Bairro Alto Rio dos Sinos, Caraa/RS, **vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2025,** cujo objeto é *"Aquisição de pães e bolos para atender a demanda das Secretarias do Município."*
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, da decisão de aplicação de penalidade em razão da inexecução parcial que causou grave dano à Administração por parte da empresa processada, PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA, decorrente do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, firmada entre as partes em 06/03/2025 foi devidamente comprovada, assim, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:
a) multa, graduada conforme a gravidade de sua conduta e negligência, no montante de 2% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:026485C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.769, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento do restante do mandato até 1º de abril de 2027, a pessoa abaixo relacionada, em substituição ao representante da Sociedade Civil, indicado através do Decreto Municipal nº 7.747, de 28 de maio de 2025.
SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Entidades de Assistência Social
12. LUIZA J. DORSCHEID DE VARGAS – Titular – Representante da ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
CELI TERESINHA BACKES BOHRER - Suplente – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas – em substituição a JOSÉ SEVERINO BECKER
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F532D31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.771, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2027, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:

Secretaria Municipal de Saúde
LUCIANA CZERNER - Titular
LUANA CAROLINE SCHNORR– Suplente

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
ZAIDA LAMPERT KOCHEM– Titular
MARCIA DUTRA – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RUTIANE ULLMANN THOEN - Titular
MARISOL HELENA PIZZUTI- Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CLAISON DANIEL DREYER MACHADO– Titular
MARIA APARECIDA CARDOSO KLEIN – Suplente

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES:

Conselho Regional de Nutrição – CRN/RS
LISIANE DOS SANTOS– Titular
FABIANA MEWIUS MARQUES– Suplente

Conselho Regional de Farmácia – CRF/RS
TATIANA DA ROCHA TASCHETTO– Titular

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS
FELIPE TORQUATO SCORSAFAVA BEZERRA– Titular

Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS
ROBERTA CAROLINE TAUFER – Titular
FERNANDA ABBADIE BERLT– Suplente

III - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTES ENTIDADES:

Pastoral da Criança de Campo Bom
ANA LORI ELY QUINTANA – Titular

Rotary Club de Campo Bom e Lions Clube de Campo Bom
JENNIFER PEREIRA FIGUEIRÓ– Titular
ANDREIA VERIDIANA HERMEL– Suplente

Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom
CRISTINA JUCHEM – Titular
BRENDA LAÍS GOMES– Suplente

Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom
GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA – Titular
CELI TERESINHA BACKES BOHRER – Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom - SISEMUCB
MARTA REJANE SERINI – Titular
JURANDIR FERREIRA - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom/RS
MARIA REGINA KNEVITZ DE MELLO – Titular
SILVANA MARIA FOSCHIERA SELISTRE - Suplente

Associação dos Moradores da Ocupação Jornada da Habitação Popular
ANA FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA SALES RODRIGUES - Titular
ROSANE FÁTIMA DE VARGAS – Suplente

Associação dos Moradores do Bairro Cohab Sul
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular
SOLANGE IDOLETE DE SOUZA MORAES – Suplente

Associação dos Moradores do Bairro Cohab Leste
LIZIANE GATTERMANN - Titular
ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA– Suplente

Associação de Moradores do Bairro Bairro Imigrante - AMBI
ANEGILDO GUIMARÃES– Titular
EVANIR MANOEL GUIMARÃES - Suplente

Associação Comunitária Operária, Floresta e Esperança (ACOFE)
MILTON DA SILVA RAMOS – Titular
CARLOS DANIEL DA SILVA - Suplente

Associação dos Moradores do Bairro Paulista
DELISIA MARIANTE VEDOY – Titular
GENI MARIA RUAS - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES:

Hospital Dr. Lauro Réus
BRUNA FERNANDES – Titular
RUBIA BURGDURFF – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE
DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA – Titular
ANA CLÁUDIA SANTOS HAUSLADEN– Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29A40E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 093/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de julho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.
• **NICOLY GUEDES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 179ª classificação;
• **YASMIN VITÓRIA STEFFEN DO NASCIMENTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 180ª classificação;
• **PAOLA SABRINA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 181ª classificação;
• **LETÍCIA DE FREITAS SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 182ª classificação;
• **NICOLE ELOIZA MACULAN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 183ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B671DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 094/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de julho de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.740	CRISTIANE WROBLEWSKI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	10
64.741	JAIME GODOI DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Informática	2
64.742	LUANE CASSIELE DOS REIS	Auxiliar Administrativo Escolar	21
64.743	RAQUEL APARECIDA DA SILVA HOPPE	Serviços de Limpeza	44

Ficam os nomeados ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42813721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 095/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de julho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 11/2025, de 11.06.2025.

· **MARIANA VALIM CLAUDENIR** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música – 1ª classificação;

• **CLAUDENIR CHARÃO IRACET** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música – 2ª classificação;
• **ALEXANDRE RUBIN LEMOS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música – 3º classificação;
• **TIAGO LOPES MENEZES** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música – 4ª classificação;
• **DEISE HOMRICH DE LACERDA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática – 1ª classificação;
• **BRUNA BORNE ARENHARDT** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências – 1ª classificação;
• **MARIA BETÂNIA GUERRA HORSTMANN** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa – 1ª classificação;
• **CAROLINI LOPES BECK** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa – 2ª classificação;
• **SIDINEI BONI NOE** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa – 3ª classificação;
• **DÉBORA FABIANE GARCIA STEIL** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Basileira de Sinais - LIBRAS – 1ª classificação;
• **DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Basileira de Sinais - LIBRAS – 2ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7FA8E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 096/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de julho de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.749	CRISTIAN GUILHERME LINO	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	5
64.750	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assistente Administrativo	16
64.751	KARINA EMANUELE CORONETTI	Assistente Administrativo	17

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0ED0E022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 41/2025 DE 08/07/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/07/2025	FNDE	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	215.157,50
02/07/2025	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35552917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.740, DE 03 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANE WROBLEWSKI,** portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A923E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.741, DE 03 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAIME GODOI DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 017.xxx.xxx-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0DF860DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.742, DE 03 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANE CASSIELE DOS REIS**, portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82AC1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.743, DE 03 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL APARECIDA DA SILVA HOPPE**, portadora do CPF nº 964.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 44ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de

44 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4A659F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.749, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIAN GUILHERME LINO,** portador do CPF nº 036.xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C9FD245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.750, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAULO ROBERTO DA SILVA,** portador do CPF nº 514.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BA811F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.751, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARINA EMANUELE CORONETTI,** portador do CPF nº 007.xxx.xxx-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:913AF594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.755, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 46.461, de 18 de abril de 2018, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais,

R E S O L V E:
I - Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 10316, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril 2012, passando para 36 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76BB1B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.756, DE 07 DE JULHO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GABRIEL CAMPANHONI**, matrícula 15113, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BDA30E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.757, DE 07 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **FABIANA BRONCA KELLERMANN** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88F67A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.758, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINA RIPPEL COSTA,** matrícula nº 12023, titular do cargo de Psicóloga, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C051A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.759, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE,** matrícula nº 12027, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2DD58C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.760, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLEIDIANE SANMARTIM,** matrícula nº 12031, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D8BCAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.761, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **KETLIN JULIANA DA SILVA,** matrícula nº 12026, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F354D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.762, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JULIA LOPES MACIEL,** matrícula nº 12034, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44929674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.763, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **FELIPE MISAEL MORAES KRUGER,** matrícula nº 9181, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16DC7489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.764, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **PAULO CESAR REFIEL RODRIGUES,** matrícula nº 9191, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFD7C3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.765, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CELOI BASTOS,** matrícula nº 9197, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D435D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.766, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA PAULA BACCON,** matrícula nº 9175, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C6E4C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.767, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUANA MARIA GUTERRES DE ARRUDA,** matrícula nº 9209, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B8A167B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.768, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ALEXANDRE JOEL DA SILVA,** matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA15012F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.769, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARA LUCIA KONRATH,** matrícula nº 9195, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95A6A32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.770, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MONICA GRAZIELA MACHADO MARQUES,** matrícula nº 9188, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de julho de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0FC825E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.771, DE 07 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de junho de 2025, da servidora **ADALICE SCHMITZ DA SILVA**, matrícula nº 13887, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.610, de 18 de maio de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5114AF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.772, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 59.240, de 28 de abril de 2023, que designou o motorista DANIEL JOVANI CONSTANTE, para o Regime de Sobreaviso;

R E SO L V E:

I - Cancelar o Regime de Sobreaviso do motorista **DANIEL JOVANI CONSTANTE,** matrícula nº 9541, a partir de 1º de julho de 2025, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D0DB5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamento eletrônico de registro de velocidade e captação de imagens de veículos, tipo radar automático estático e portátil, incluindo a instalação, manutenção (preventiva e/ou corretiva), para auxílio à fiscalização do tráfego de veículos no Município**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada, dia 16/07/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 7 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4960FA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 046/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Serviço de coffee break para 1200 profissionais da Rede Municipal de Ensino no 35º Seminário Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 04/08/2025 no Teatro Feevale em Novo Hamburgo/RS.
FORNECEDOR: SS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.301.616/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E56BF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 051/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Serviços de transporte de usuários para unidades hospitalares e SCFV da SMDSH, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 02.723.355/0001-34
VALOR: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 97.108.757/0001-35.
VALOR: R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: MAROTO VIAGENS LTDA, CNPJ 94.327.509/0001-97.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FORNECEDOR: TAYLOR MACHADO, CNPJ 11.446.133/0001-02.
VALOR: R$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 275.470,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 02 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D520326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 052/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de gerador para as atividades do evento Arraial de Campo Bom, a serem realizadas na Rua Coberta.
FORNECEDOR: LFMB LOCACAO DE GERADORES LTDA, CNPJ 54.900.813/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44B88145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Fornecimento de 120 (cento e vinte) assinaturas anuais do jornal local "A Gazeta", na modalidade impressa, para atender todas as secretarias municipais.
FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24357725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 689/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 689/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 382/2021, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO DENOMINADO *DESENVOLVER* E INSTITUI COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ao previsto na Lei Municipal nº 2.839/2021, que institui o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado denominado Desenvolver, o Decreto nº 382/2021, que regulamenta o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado denominado *DESENVOLVER* e o institui Comitê Gestor do Programa e ata do Comitê Gestor do Programa:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII, item 10, do Anexo Único do Decreto nº 382/2021, que regulamenta o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado denominado *DESENVOLVER* e institui Comitê Gestor do Programa.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 382/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

LIMITES, PARÂMETROS E DEMAIS CONDIÇÕES - PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO DENOMINADO DESENVOLVER

VII - PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS/BENEFÍCIOS

10. O pagamento dos valores subsidiados será depositado até o 7º (sétimo) dia útil, após o recebimento por parte da credenciada do relatório contendo o montante de serviços operados, com os valores e beneficiários, diretamente a instituição conveniada ou em conta própria do Município (empenho será para a credenciada), que creditará nas contas dos beneficiados.

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:31A171F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA

CNPJ Nº: 87.697.769/0029-90

OBJETO: Contratação de espaço para estacionamento de 13 (treze) veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais por veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 07 de Julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:100F974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES AQUINO

CNPJ nº 54.386.591/0001-06

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) mensais, pela prestação de serviços especializados.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 07 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:45DB01F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES AQUINO

CNPJ nº 54.386.591/0001-06

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Cândido Godói, RS, 07 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:5F5DB0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – COMUNIDADE DA MATRIZ

CNPJ Nº: 87.697.769/0029-90

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DA PARTE TÉRREA DO SALÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES PARA ESTACIONAMENTO DE 13 (TREZE) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais por vaga de estacionamento.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 07 de Julho de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária da Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:CF9D2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas e a publicação dos locais, data e hora da prova teórica-objetiva do Processo Seletivo Público nº 01/2025 para contratação em caráter temporário e de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B20E94EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 507/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR como **PREGOEIROS** os Servidores **LAÉRCIO LUÍS WAMMES** e **GLÁDIA DEISI ROBALLO** e como membros integrantes da Equipe de Apoio aos Pregoeiros os Servidores:
Titulares: Jaime André Kaufmann, João Paulo Ludwig, Lucas Eliezer Perin Diniz e Francine Taís Both.

Suplentes: Pedro Ataídes Paulus, Thatiane Bourscheid, Eduarda Deon Frosi, Renata Pelentir e Rafael Augusto Leubet.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 351/2025, de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:58D037E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 508/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 8ª da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos **LAÉRCIO LUIS WAMMES** e **GLÁDIA DEISI ROBALLO** como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e os servidores, abaixo nominados, como equipe de apoio:

- Jaime André Kaufmann, João Paulo Ludwig, Lucas Eliezer Perin Diniz e Rafael Augusto Leubet.

Suplentes:
- Elton Luis Perius, Eduarda Deon Frosi, Thatiane Bourscheid, Francine Taís Both, Pedro Ataídes Paulus, Renata Pelentir e *Daniel Rodrigo Goerlach*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 352/2025, de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6AFA2D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 509/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 392/2025 QUE FAZ CONVOCAÇÃO**.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 168/2025, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 392/2025, de 24 de abril de 2025, que convoca a Professora REGINA SCHINVELSKI, matrícula 1729-9, para cumprir regime suplementar de trabalho de 5 (cinco) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:316B4DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 510/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1.131/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 463/2025, de 09 de junho de 2025, que nomeia a Senhora **MÔNICA VON BOROWSKI,** para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, regime estatutário**, **código: 1.3.3.14, padrão 14**, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4ABCDC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 511/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DAIANE ESSENBERG,** para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, regime estatutário, código: 1.3.3.14, padrão 14**, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:993919C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATA Nº 01/2025

Ata Nº 01/2025

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do **Cacs- Fundeb**, na sala da Secretaria de Educação, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul a fim de tratar de assuntos diversos relacionados ao Conselho. Foi apresentada a Prestação de Contas do SIOPE 5º e 6º Bimestre de 2024, a qual foi aprovada por todos. Após análise da Portaria Nº 067/2023, foi constatado que alguns membros já não representam mais os segmentos. Dessa forma, o presidente solicitou aos segmentos, por meio de ofício, que estes indiquem novos membros. Além disso, a servidora Mariele, técnica do ente federado, informou que será realizado o desligamento dos membros que já não representam mais os segmentos, junto ao Siscacs, bem como da conselheira Maria Elisabete Gonçalves, a qual solicitou desligamento do cargo vice-presidente. Para tanto, a conselheira Rosana Kern, foi escolhida como vice-presidente. Além disso, foi escolhida como secretária a conselheira Maristela Pitton. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Assinam a ata: Mariele Valéria Guedes de Vargas, Maristela Pitton, Viviane da Rosa Saibt, Rosana Kern e Carlos Alberto de Moraes.

Capão Bonito Do Sul, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:AB3D4C13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CACS-FUNDEB

De: Vice-Presidente do CACS FUNDEB de Capão Bonito Do Sul - Maria Elizabete Gonçalves .
Para: Presidente do CACS FUNDEB de Capão Bonito Do Sul - Carlos Alberto De Moraes .

Ao presidente do Cacs Fundeb de Capão Bonito do Sul

Conforme disposto na portaria FNDE nº 344 de 10 de outubro de 2008, ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação previdência

Art. 6º Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam a em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser Indicado e nomeado para o **CACS-FUNDEB**, nos termos desta Portaria.

§ 1º Após a nomeação dos membros do **CACS-FUNDEB**, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - Mediante renuncia expressa do conselheiro;
II - Por deliberação justificada do segmento representado;
Ill- Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho;

VENHO SOLICITAR MINHA SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE DO CACS FUNDEB de Capão Bonito Do Sul, sendo por motivos de grande demanda de atividades em meu setor de atuação, e por dificuldade de foco em atenção ao uso de telas, causando certa exaustão ótica e mental, sendo assim a realização da atividade de conselheiro prejudicada pelos motivos descritos.

Certa de sua compreensão desde Já agradeço sua atenção.

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 17 DE JANEIRO DE 2025.
Atenciosamente,

MARIA ELISABETE GONÇALVES.
Vice-Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B1C0ABA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SEGURO PREDIAL PARA OS IMÓVEIS QUE ABRIGAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS POSTOS DE SAÚDE.

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
VALOR: R$11.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:633CB886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, representada pelo Secretário Municipal Paulo Ricardo Garcia da Silveira, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 04 de julho de 2025.

PAULO RICARDO GARCIA DA SILVEIRA
Secretário de Segurança, Mobilidade e Tecnologia

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6FDD3911

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
CONCESSÃO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1406/2024.60.
ADENDO Nº 001.
O Município de Capão da Canoa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CONSIGNET SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Carneiro Leão, nº 563, na Cidade de Maringa/PR, inscrita sob o nº 23.112.748/0001-81, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente Adendo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Adendo tem por objetivo a alteração da cláusula décima do Contrato de Cessão Não Onerosa de Software nº 1406/2024.60, nos termos do protocolo nº 16.722/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 14 de junho de 2026, de acordo com a cláusula décima do Contrato de Cessão Não Onerosa de Software.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecerão com a sua redação original.
E, por estarem ajustados e de plano acordo, assinam o presente instrumento.
Capão da Canoa/RS, 04 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

CONSIGNET SISTEMAS LTDA,
Contratada

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento
Procuradoria

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0A7C5542

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 234/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **TERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.
OBJETIVO: O presente Adendo tem por objetivo a alteração de cláusulas do contrato n° 234/2025, nos termos do processo administrativo n° 5.817/2025.
VIGÊNCIA: 23/06/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, da Lei n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 07 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:045952A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 327/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição e instalação de salas modulares e fundações das salas para as escolas da Rede Municipal de Ensino**. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na lei 14133/2021.
Capão da Canoa, 04 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:44EB6ACD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
RESCISÃO AO CONTRATO 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETIVO: Fica rescindido unilateralmente, a contar de **07 de julho de 2025,** com fundamento no Art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contrato nº 103/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para a continuidade da implantação da acessibilidade, pavimento do pátio e outras intervenções na E.M.E.F. Prefeito Jorge Dariva, para a Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 07 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8EC0541

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
RESCISÃO AO CONTRATO 591/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETIVO: Fica rescindido unilateralmente, a contar de **04 de julho de 2025,** com fundamento no Art. 137 e 138 da Lei Federal nº

14.133/2021, o Contrato nº 591/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação da cozinha da E.M.E.F. Zilpa Mattivi para a Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 04 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBF5EF3B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: Contratação de empresa para a realização do Projeto Skate Anima.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 483/2025.
CREDOR: STEVAN DE MELO PINTO 96328681020.
CNPJ N° 29.649.567/0001-75.
VALOR: R$ 4.760,00
Capão da Canoa, 07 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C731652D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Transporte de Passageiros,** às **08h15min** do dia **22 de julho de 2.025.**

Pregão Eletrônico nº 16/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Mobiliário Sob Medida para o Centro Administrativo Municipal,** às **08h15min** do dia **21 de julho de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E8364821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS À CONTRATOS

Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021.
Termo Aditivo: nº 08/2025 de 07/07/2025 ao Contrato nº 55/2021.
Vigência Prorrogação: 30(trinta) dias a contar de 13/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 825/2021 - Concorrência Pública nº 01/2021

Contratado: Construtora Giovanella Ltda - CNPJ 89.713.903/0001-23
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha São Jacó, CAP 252, Capitão/RS.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 07/07/2025 ao Contrato nº 70/2024.
Vigência Prorrogação: 05(cinco) meses a contar de 24/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 869/2024 - Concorrência Pública nº 06/2024

Contratado: Matt Construtora Ltda - CNPJ 00.220.982/0001-27
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS,
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 07/07/2025 ao Contrato nº 69/2024.
Vigência Prorrogação: 05(cinco) meses a contar de 24/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 868/2024 - Concorrência Pública nº 07/2024

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal
Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021.
Termo Aditivo: nº 08/2025 de 07/07/2025 ao Contrato nº 55/2021.
Vigência Prorrogação: 30(trinta) dias a contar de 13/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 825/2021 - Concorrência Pública nº 01/2021

Contratado: Construtora Giovanella Ltda - CNPJ 89.713.903/0001-23
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha São Jacó, CAP 252, Capitão/RS.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 07/07/2025 ao Contrato nº 70/2024.
Vigência Prorrogação: 05(cinco) meses a contar de 24/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 869/2024 - Concorrência Pública nº 06/2024

Contratado: Matt Construtora Ltda - CNPJ 00.220.982/0001-27
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS,
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 07/07/2025 ao Contrato nº 69/2024.
Vigência Prorrogação: 05(cinco) meses a contar de 24/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 868/2024 - Concorrência Pública nº 07/2024

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:50A50C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3411/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de 09 (nove) veículos automotores de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com recursos e destinos conforme tabela detalhada do item 1 (Objeto), do Termo de Referência, provenientes do FNS - Fundo Nacional da Saúde. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 18 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 08 de julho de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:D692D609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

CHARRUA - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A JANEIRO/2025		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	483.453,33	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA		

MARLI GALAFASSI MACHADO	*SANDRO SACCON*	*VALDINEI BERNART DALLAGNOL*
..3.4-90	***.***.740-15	***.***.100-25
	Contador	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:1E87FB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Servente Auxiliar em Serviços Gerais	Marinês Bonfante

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 08 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F09D405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 403/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LICS SUPER ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.857.522/0001-65.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle e tratamento de água, para a rede urbana de abastecimento, conforme especificações do edital
Valor total estimado: R$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.39.00 (291) – outros serviços de terceiros -pessoa juridica
Data: 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:74BFEA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 416/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEREZ E GIRARDI LTDA, CNPJ nº 06.346.037/0001-52
Objeto: Necessário a contratação de empresa para plantio de mudas frutíferas nos pátios das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 418/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30 e FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e medicamentos para os munícipes que estão internados na clínica e residencial novo tempo em Barracão/RS, para dispensação para duas crianças residentes da terra indígena do ligeiro, para pacientes carentes do município, residentes na terra indígena e para manutenção das atividades desenvolvidas nas UBS, juntamente ao setor ambulatorial e setor de fisioterapia.
Valor total estimado: R$ 2.909,74 (dois mil, novecentos e nove reais com setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 419/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EVOLUCAO COMUNICACAO VISUAL E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 30.467.616/0001-38, CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51, I. FONTANA & J. D. SANTA LTDA, CNPJ nº 47.114.569/0001-41 e FONTE EDITORA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA, CNPJ nº 09.529.654/0001-81
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para realização da festa do colono e motorista, a ser realizada no dia 20 de julho de 2025.
Valor total estimado: R$ 3.093,76 (três mil e noventa e três reais com setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:529C34DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA 1 (UMA) CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga de motorista, no Art. 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura
Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte
redação:
"Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:
[...]
II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo [...]"
NOME DO
CARGO
QNTD. PROVIMENTO VENCIMENTO
Motorista 27 Efetivo R$ 1.606,94
Assinado por 2 pessoas: GIANI RAMOS LOPES e CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/93AA-6A45-44F7-A0FD e informe o código 93AA-6A45-44F7-A0FD
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) motorista, com vencimento de R$ 1.606,94 (um mil
e seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos) pelo prazo de 06 (seis)
meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado
por igual período, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.
Assinado por 2 pessoas: GIANI RAMOS LOPES e CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/93AA-6A45-44F7-A0FD e informe o código 93AA-6A45-44F7-A0FD
VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS
Código para verificação: 93AA-6A45-44F7-A0FD
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:
GIANI RAMOS LOPES (CPF 957.XXX.XXX-78) em 01/07/2025 16:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA (CPF 813.XXX.XXX-91) em 01/07/2025 16:51:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:2206315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2025 – AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2025 – AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO
Aquisição de contentores de lixo para ruas e avenidas através da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 18 de julho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 07 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:E654CC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2025

PORTARIA Nº 312/2025, 26 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal n° 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022,
CONSIDERANDO a Conclusão de Sindicância Portaria nº 128/2025, de 06 de março de 2025;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida pelo Prefeito em seu Despacho,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar o fato alegado e eventual responsabilidade, autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, no que se refere as pessoas que não fazem parte do quadro efetivo de servidores do Município, relacionados na conclusão da Comissão de Sindicância Portaria nº 128/2025, de 06 de março de 2025, constante nos autos do processo.
Parágrafo único – Os autos do processo de sindicância instaurada pela Portaria nº 128/2025, de 06 de março de 2025, o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município e o Despacho do Prefeito, total de 109(cento e nove) páginas numeradas de 01 a 109, encontram-se disponíveis de forma digital.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Mateus Ricardo Webler, Evelise Borges de Souza e Volnei Castanha, a qual será presidida pelo servidor Mateus Ricardo Webler.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7C7A8CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025, 26 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO a Conclusão de Sindicância Portaria nº 128/2025, de 06 de março de 2025;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida pelo Prefeito em seu Despacho,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim de apurar o fato alegado e eventual responsabilidade, autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, no que se refere a servidor do quadro efetivo do Município, relacionado na conclusão da Comissão de Sindicância Portaria nº 128/2025, de 06 de março de 2025, constante nos autos do processo.
Parágrafo único – Os autos do processo de sindicância instaurada pela Portaria nº 128/2025, de 06 de março de 2025, o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município e o Despacho do Prefeito, total de 109(cento e nove) páginas numeradas de 01 a 109, encontram-se disponíveis de forma digital.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Mateus Ricardo Webler, Evelise Borges de Souza e Volnei Castanha, a qual será presidida pelo servidor Mateus Ricardo Webler.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3A2DD75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2025

PORTARIA 326/2025, de 04 de julho de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Monitora Escolar.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **DILEUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Monitora Escolar lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FA81BD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025 de 07 de julho de 2025.

Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

ARLEU VALADAR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2025, à servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula 1432, identidade funcional 1432, cargo de Professor 1ª a 5ª séries, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.738,47 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; 21 anuênios relativo a 21 anos num percentual de 21% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço de 25 anos relativo a 25 anos num percentual de 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 2 Triênios relativo a 6 anos num percentual de 10%- Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6A58646C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2025

PORTARIA Nº 329/2025, de 07 de Julho de 2025.

Substitui Comissão Processante designada pela Portaria 120/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento apresentado pelo presidente da Comissão Processante nomeada pela portaria 120/2025, Adriano Vieira, a qual requereu a substituição de membro da comissão devido requerimento apresentado no processo digital 386/2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a substituição de membro da Comissão processante designada pela portaria 120/2025, a nova Comissão Processante será composta pelos servidores Adriano Vieira, Volnei Castanha e Marisa Niedermayer, a qual será presidida pelo servidor Adriano Vieira.
Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:161E2227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1873-01/2025

DECRETO Nº 1873-01/2025

"Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, definida pela Resolução nº 005 de 2025, e será responsável pela operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/PBF/SUAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ROSÁLIA WELTER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:7B1A7B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1874-01/2025

DECRETO 1874-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1181) ..... R$ 40.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1104) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (952) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 105.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ..... R$ 40.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 15.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:C9FD0AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1875-01/2025

DECRETO Nº 1875-01/2025

Retifica lançamento de suplementação do Decreto 1823-01/2025.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a estornar a suplementação por superávit realizada no Decreto 1823-01/2025, abaixo indicada, em razão da publicação do referido Decreto:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (946) ..... R$ 135.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:AB91C0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 05/2025, tipo maior oferta, para a outorga de concessão de Direito Real de Uso, dos móveis e imóveis públicos, destinados exclusivamente a produção de alimentos embutidos em escala industrial, destinado, exclusivamente, para agroindústrias familiares ou cooperativas de agricultores com sede em Derrubadas/RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de julho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 07 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5610B928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a

necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município de Derrubadas,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de Derrubadas, a realizar-se no Auditório Municipal, na cidade de Derrubadas, no dia 11 de julho de 2025, com início às 08h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",** com os eixos temáticos:

Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Art. 2º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:667C5352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2025

Convoca candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 007, de 11 de abril de 2025, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 007, de 11 de abril de 2025, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 005/2025, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo público temporário de Agente Educacional na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 07/07/2025 a 09/07/2025, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 005/2025:

CARGO AGENTE EDUCACIONAL:

EUANI HARMS – 12ª colocada.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 04 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:81EA1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 07 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11/07/2025 a 09/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:7C3AB091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CMQ Indústria e Comércio Ltda, CNPJ sob o nº 73.206.393/0001-68.
Objeto: Aquisição de uniformes personalizados (24 unidades de jaquetas impermeáveis) para uso dos servidores do Poder Legislativo.
Valor: R$ 5.517,60 (Cinco mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 04 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:924DD6CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 34/2025, objetivando Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s), conforme estabelecido pela Secretaria de Gestão Pública, que aconteceria no dia 24/06/2025, passando para o dia 21/07/2025, no mesmo horário e

local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E5A37406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE O ACESSO E A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA

DECRETO Nº 10.563, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O ACESSO E A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 15.963/25.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para o acesso e a utilização do Registro de Imóveis Digital (RI Digital) no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art.2º O RI Digital é o sistema eletrônico utilizado para o gerenciamento e a consulta de informações relativas aos imóveis municipais, incluindo dados cadastrais, registros de propriedade e demais informações pertinentes.
Art.3º O acesso ao RI Digital será concedido aos servidores públicos municipais devidamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ) através de emissão de Portaria de nomeação pelo(a) representante do Executivo Municipal.

Art.4º Os usuários autorizados terão acesso às informações do RI Digital de acordo com o seu nível de permissão, definido pela SEFAZ através do(a) responsável designado(a) por Portaria.

Art.5º É vedado o acesso ao RI Digital por pessoas não autorizadas, bem como a divulgação ou utilização indevida das informações nele contidas em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados e ao princípio do sigilo fiscal.

Art.6º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:896B3EDE

PROCURADORIA JURÍDICA
INCLUI OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.152, DE 31 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 10.564, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"INCLUI OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.152, DE 31 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 15.953/25.

CONSIDERANDO as políticas públicas de acolhimento residencial respaldadas por cofinanciamento Estadual e/ou Federal;

CONSIDERANDO as políticas públicas de acolhimento residencial do município de Eldorado do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria SEDES nº 56, de 07 de junho de 2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.004, de 23 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento Social e Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Eldorado do Sul nº 10.061, de 09 de maio de 2024 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao art. 1º, do Decreto Municipal Nº 10.152, de 31 de julho de 2024:

§3º O Município de Eldorado do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, poderá solicitar cofinanciamento ao Estado do Rio Grande do Sul e/ou à União Federal para custear os acolhimentos residenciais previstos neste Decreto, conforme regulamentado na Portarias SEDES Nº 56 de 07 de junho de 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul e Portaria Nº 1.004, de 23 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal.

§4º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município deverá providenciar o encaminhamento da solicitação aos respectivos Órgãos governamentais e instruir o pedido com a documentação exigida no regramento Estadual e/ou Federal, devendo a movimentação financeira ocorrer na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4A0F3557

PROCURADORIA JURÍDICA
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, A PORTARIA MDS Nº 1.004, DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE DESTINA RECURSOS PARA A OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.

DECRETO Nº 10.565, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, A PORTARIA MDS Nº 1.004, DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE DESTINA RECURSOS PARA A OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 15.968/25.

CONSIDERANDO as políticas públicas de acolhimento residencial respaldadas por cofinanciamento Estadual e/ou Federal;

CONSIDERANDO as políticas públicas de acolhimento residencial do município de Eldorado do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria SEDES nº 56, de 07 de junho de 2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.004, de 23 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento Social e a Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Eldorado do Sul nº 10.061, de 09 de maio de 2024 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do município de Eldorado do Sul, a Portaria MDS nº 1.004 de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários e emergenciais oriundos da União, destinados à oferta de serviços de proteção em situações de calamidades públicas e situações de emergências.

Parágrafo único. O repasse será realizado com recursos oriundos da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, que abriu crédito extraordinário, em favor dos municípios atingidos pelas enchentes.

Art. 2º Os recursos destinados à oferta de serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências poderão ser utilizadas para as ações durante e pós-evento, conforme critérios e necessidade do município, observado o que segue:

I - Durante a situação de emergência e calamidade:

a) articular a rede de políticas públicas e sociais de apoio e encaminhar as famílias e indivíduos para prover as necessidades detectadas;
b) assegurar a acolhida imediata em condições dignas e de segurança;
c) promover a continuidade da execução da oferta e fortalecimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
d) efetuar o trabalho social com as famílias;
e) manter alojamentos provisórios acompanhados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inclusive o acolhimento emergencial para população em situação de rua.

II - No período pós-emergencial e de calamidade:

a) realizar ações de ofertas socioassistenciais para garantia de acesso articulado com demais políticas públicas;
b) realizar ações de ofertas socioassistenciais de desmobilização; e
c) promover apoio às unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social que prestem serviços de acolhimento institucional, que ofertam cuidado e proteção para indivíduos e famílias vulnerabilizadas pela emergência, adequação provisória dos espaços, locação de imóveis, aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais bens e materiais de consumo.

Art. 3º Para a execução direta das ações descritas no art. 2º deste Decreto, os recursos poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I - aluguel de espaços físicos para o acolhimento de famílias ou indivíduos com a garantia do trabalho social;
II - aluguel de casas que possam temporariamente se tornar acolhimentos familiares ou individuais com a garantia do trabalho social;
III - aquisição de gêneros alimentícios para preparação de refeições ou de refeições já prontas para fornecimento às famílias e indivíduos durante a oferta dos serviços;
IV - aquisição de roupas de cama, cobertores, colchões, vestimentas e materiais de higiene para fornecimento às famílias e indivíduos para utilização nos acolhimentos provisórios;
V - aquisição de materiais e contratação de mão de obra para adequação e estruturação dos acolhimentos provisórios.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos de que trata este Decreto na realização de obras, sejam elas para a construção, reforma ou ampliação de imóveis.

§ 2º Os recursos, no entanto, poderão ser utilizados para realizar adaptações nas unidades de atendimento e acolhimento para adequação ao serviço.

Art. 4º O município poderá realizar ressarcimento emergencial decorrente de acolhimento provisório para as famílias e indivíduos desabrigados, cadastrados na Assistência Social, que será concedido às (aos) chefes de família, prioritariamente às mulheres, que encontrarem alternativas de acolhimento provisório emergencial em imóveis de terceiros, que possibilitem a saída de abrigos ou alojamentos coletivos, tendo a garantia de acompanhamento realizado pelas equipes de referência das unidades do SUAS e observando as seguintes condições:

§ 1º O benefício de ressarcimento emergencial previsto no caput, não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano, limitado o seu valor a R$ 400,00 (quatrocentos reais), por família;

§ 2º O processo de ressarcimento emergencial, controle e acompanhamento será efetivado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, observados os seguintes pontos:

I - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município deverá realizar a guarda documental dos benefícios concedidos, nos termos da Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017;
II - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho será responsável pela boa e regular utilização do recurso, devendo, sempre quando solicitado, encaminhar informações, documentos ou realizar devolução de recursos à União, nos casos de comprovada irregularidade na execução dos serviços;
III - para a contabilização da despesa poderão ser utilizados elementos de despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
IV - ter cadastro das famílias e indivíduos acompanhados de forma atualizada de acordo com os percursos de acompanhamento pela equipe de referência.

Art. 5º Para recebimento dos recursos de que trata a Portaria nº 1.004/2024, o município deverá observar o disposto no Capítulo II, que trata da forma, dos prazos e dos documentos necessários que devem instruir o pedido de solicitação dos recursos.

Art. 6º Para o repasse do recurso o Fundo Nacional de Assistência Social criará componente específico para a transferência dos recursos de que trata a Portaria nº 1.004/2024, e providenciará a abertura de conta corrente específica, observando a inscrição do município no CNPJ, em conformidade com o estabelecido em regulamento específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Art. 7º A execução dos recursos transferidos deverá ser realizada exclusivamente nas contas vinculadas aos respectivos repasses federais.

Parágrafo único. Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e os rendimentos decorrentes dessa aplicação deverão ser utilizados nas ações de que trata este decreto (art. 2º e 3º).

Art. 8º A prestação de contas dos recursos tratados neste decreto serão realizadas conforme o disciplinado na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, ou norma superveniente que trate sobre o tema.

Art. 9º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata a Portaria MDS Nº 1.004/2024 deverão ser destinados às unidades públicas que prestam serviços nacionalmente tipificados, após os efeitos da calamidade.

Art. 10º O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá acompanhar a execução dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:26ADFFD1

PROCURADORIA JURÍDICA
REGULAMENTA O ARTIGO 168 –A E 168- B DA LM2574/2006, QUE DISPÕES SOBRE LICENÇA URBANÍSTICA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR), AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) NO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"REGULAMENTA O ARTIGO 168 –A E 168- B DA LM2574/2006, QUE DISPÕES SOBRE LICENÇA URBANÍSTICA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR), AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para licenciamento, no âmbito do município, de instalação das Estações Transmissoras de Rádio (ETR) Comunicação por este decreto.

Art.2º - Para os fins de aplicação deste decreto, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Anatel, considera-se:
I – estação transmissora de radiocomunicação (ETR) o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte e outros, acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II – ETR de pequeno porte aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e que é apta a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:
a) ETR cujos equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano ou enterrados;
b) ETR cujas antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com cabos de energia subterrâneos, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados; e
c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou não implique a alteração da edificação existente no local;
III – estação rádio base a edificação construída especificamente para a finalidade de instalação das antenas;
IV – torre a infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
V – poste a infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
VI – poste de energia ou iluminação a infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
VII – estação transmissora de radiocomunicação móvel a ETR instalada para permanência temporária, de até 90 (noventa) dias, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros; e
VIII – abrigos de equipamentos os armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à infraestrutura de suporte, não considerados como edificação.

Art. 3º. O Licenciamento de que trata o artigo 1° deste decreto se dará de forma expressa, a partir do protocolo dos seguintes documentos em processo específico:
I - Requerimento padrão solicitando a Licença Urbanística para ETR.

II - Comprovante de pagamento das taxas, conforme legislação específica.
III - Anotação de Responsabilidade técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, da infraestrutura aplicada (ART ou RRT)
IV - Laudo técnico atestando a estabilidade da estrutura.
V - ART ou RRT de laudo técnico
VI - Declaração de atendimento a legislação, conforme anexo único deste decreto.
VII - Contrato social da empresa responsável
VIII - Procuração emitida pela empresa responsável para requerimento, se for o caso.
IX - Documento que comprove a propriedade do imóvel, e a autorização do proprietário do imóvel, ou detentor do título de posse.
X - Autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)
XI - Declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente.

Parágrafo Único: O rol de documentos solicitados deverá ser anexado em um mesmo momento no processo. Após TRÊS VEZES em que seja analisado, CASO CONTINUE COM PENDÊNCIAS, será INDEFERIDO, devendo ser aberto outro processo.

Art. 4º – Quando se tratar de instalação e infraestrutura de suporte à estação transmissora de radiocomunicação que envolva supressão de vegetação, intervenção em área de APP, imóvel tombado ou inventariado de estruturação, serão consultados os órgãos responsáveis para analisarem o pedido no prazo máximo de 30 dias, respeitada a integração do procedimento.
§1° - O prazo previsto no caput deste artigo, nos casos em que for exigida a manifestação demais de um órgão municipal além do órgão responsável por gerenciar o licenciamento, será contado de forma comum.
§2º – O órgão citado no caput poderá exigir esclarecimentos e complementação de informações, respeitando o prazo de 30 (trinta)dias para a emissão de licença.
§3º – O prazo previsto no caput deste artigo ficará suspenso entre a data da notificação da exigência a que se refere o § 2º deste artigo e a data da apresentação dos esclarecimentos , das informações ou das alterações pelo requerente.
Art. 5º – No que diz respeito às normas urbanísticas deverão ser respeitados o recuo de jardim e as distâncias de 1,50m da divisa.

§1º Nos casos de impossibilidade de cumprir as normas exigidas no caput, para prestação dos serviços com a qualidade exigida, poderá ser avaliada a possibilidade de instalação no Recuo e a menos de 1,50m da divisa, a partir da seguinte documentação:

I - Declaração que justifique detalhadamente a necessidade de instalação no recuo de jardim, ou nas laterais.
II - Documentação que comprove a ausência de alternativa locacional na região para a implantação da infraestrutura de suporte para ETR.
III - Documentação que comprove o prejuízo à cobertura de prestação de serviços de telecomunicação, caso a nova implantação não seja realizada.
IV - Documentação que demonstre o Impacto para os usuários dos serviços de telecomunicação da região afetada, caso a implantação não seja realizada.
V - Documentação que demonstre a inviabilidade econômico-financeira das alternativas de implantação para suprir a prestação de serviços na região.

Art.6º – Ficam dispensados os pedidos de licença urbanística previstas neste decreto:
I - A instalação de ETR móvel

II - A instalação externa de ETR de Pequeno Porte
III - A substituição de ETR já licenciada
IV - O compartilhamento de ETR já licenciada

Parágrafo Único: A dispensa de Licença para ETR de pequeno porte não dispensará da autorização do proprietário para a instalação da mesma.

Seção I
Da instalação em áreas públicas
Art.7º – Para fins de instalação de ETR em área pública, o interessado deverá apresentar documento de posse, expedido pela prefeitura, autorizando a utilização da área.

Seção II
Da Fiscalização
Art.8º Em havendo descumprimento da Legislação no que se refere a Instalação de ETR se procederá fiscalização, e eventual autuação.
§1º Após autuação será dado prazo de 60 dias para que sejam feitas as adequações necessárias, bem como, providenciar a Licença Urbanística.

Art. 9º Em havendo conhecimento do descumprimento da Lei Federal 13.116, de 2015 a SEPLAN encaminhará ofício a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fiscalização e providências.

Art. 10 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo SMGU (Sistema Municipal de Gestão Urbana), que poderá fazer consulta a outras secretarias e órgãos, conforme necessidade.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Ficam revogados os decretos que tratam do assunto, anterior a esta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

ANEXO ÚNICO **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO**	(ESPAÇO PARA VISTO) (CARIMBO) EM _____/_____/_____
Nome do Proprietário:	
Nº do Expediente:	
Endereço de instalação:	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
Nome Profissional:	
Nº CAU / CREA:	Nº RRT / ART:
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO E INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, DECLARO: • Que sob as penas da lei que a referida Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atende a todas as disposições exigidas pela legislação federal e municipal, em especial à Lei nº 13.116, de 20 de Abril de 2015 e os recuos estabelecidos pela LM2574/2006 para a Zona Ambiental em que está inserida, bem como o que está estabelecido no artigo 168-A da mesma lei. • Estar ciente de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados por lei federal ou municipal específica, a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR terá sua licença revogada, devendo ser desinstalada, ficando sujeita às penalidades aplicáveis; • Que são verdadeiras as informações ora prestadas, bem como estarei sujeito a responder civil, criminal e administrativamente em caso de informações inverídicas ou descumprimento da lei. **A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM AS LEIS CITADAS IMPLICA:** 1. Nulidade da licença eventualmente expedida com suporte na declaração; 2. Remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis; 3. Responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão; 4. Remessa de documentos à Procuradoria Geral do Município para a apuração da responsabilidade civil e criminal. O declarante responde, civil e penalmente, pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas na Lei nº 13.116, de 20 de Abril de 2015 e, demais legislações em vigor, relacionadas a ETR inclusive eventuais danos causados a terceiros. Eldorado do Sul, ____ de _____ de 20____. _____ Assinatura do profissional	

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EA5007AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 102/2025. Objeto: Contratação de empresa para realizar sessões de acupuntura em pacientes portadores de Fibromialgia, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 23/07/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:72795D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 95/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização para os Agentes de Trânsito e Fiscais de Transportes, conforme SENATRAN Nº 966, de 25 de julho de 2022, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. **Abertura: 23/07/2025 às 13:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5F8B2E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 104/2025. Objeto: Aquisição de 01 Triciclo Elétrico, cfe Adesão do Programa Nota Fiscal Gaúcha,de acordo com o Decreto 5.852/2024 LEI 5.642/2014 alterado pelo Lei 5.676/2014, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não vinculados de Impostos. **Abertura: 21/07/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:54ED308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017, DE 03 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30433/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 283/2025. Termo de Fomento n.º 017, de 03 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando à execução do projeto "Aprimoramento do serviço de Segurança Pública com a melhoria dos atendimentos prestados pelo efetivo administrativo e operacional da Brigada Militar, por meio do incremento na infraestrtutra do 13 BPM". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.51.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 017/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 03 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:45321E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018, DE 03 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 15090/2025. Inexigibilidade n.º 039/2025. Termo de Fomento n.º 018, de 03 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, visando à execução do projeto "Mais Segurança aos moradores do Bairro Três Vendas – reposição de ponto de vigilância eletrônica". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 31.977,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), por meio das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 018/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 03 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:D6930D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 020, DE 04 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30538/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 303/2025. Termo de Fomento n.º 020, de 04 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA ESTRELA DA SAÚDE**, visando à execução do projeto "Esporte do Futebol Voltado para a Vida". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 020/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:5407738A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 75/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de leis e decretos na área de inspeção veterinária, em âmbito municipal, elaboração de plano de trabalho com cronograma de análise anual, estruturação do serviço de inspeção e revisão dos processos, assim como demais exigências de acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 4.878,67 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:E3D5F1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 007/2025. PROCESSO Nº 28/2025.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORNO DE MICRO-ONDAS E DE CHALEIRA ELÉTRICA,** conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Divulgação: 08/07/2025. Disputa: 18/07/2025, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 08 de julho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:5CAB6CED

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025
PROCESSO Nº 028/2025
CATEGORIA: ERRATA

Considerando o equívoco verificado na descrição/especificação na**CLÁUSULA 19, subitem 19.1 (do Edital) e CLÁUSULA 10 (do Termo de Referência)**, referente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **RETIFICA-SE**, seus teores, nos seguintes termos:

NO EDITAL
ONDE SE LÊ:

19 – DO PAGAMENTO
19.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:
01.02.01.122.0014.2306 - Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo
13 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

LEIA-SE:
19 – DO PAGAMENTO
19.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:
19.1.1 ITEM 01 – Forno de Micro-ondas
01.02.01.122.0014.1107 – Modernizar e reequipar a Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
19.1.2 ITEM 02 – Chaleira Elétrica
01.02.01.122.0014.2307 – Gerir as atividades administrativas da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

NO TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:

10 – DA DOTAÇÃO
01.02.01.122.0014.2306 - Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo
13 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

LEIA-SE:
10 – DA DOTAÇÃO
10.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:
10.1.1 ITEM 01 – Forno de Micro-ondas
01.02.01.122.0014.1107 – Modernizar e reequipar a Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
10.1.2 ITEM 02 – Chaleira Elétrica
01.02.01.122.0014.2307 – Gerir as atividades administrativas da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Essa retificação não altera as demais informações e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação. Pedimos desculpas pelo transtorno e reiteramos nosso compromisso com a transparência e correção nas informações.

Esteio, 08 de julho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:78739087

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **21 de Julho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **21 de Julho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6E414C86

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 52/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **31 de Julho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **31 de Julho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:775C7405

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 252/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora THAIS DA SILVA LUTZ, Aux. de Administração, matrícula n.º 3177 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 30/06/2025. Memorando: 2025016355.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:60F3742D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 253/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor GIOVANI FONTOURA SOUZA, Aux. de Administração, matrícula n.º 3297 da Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 30/06/2025. Memorando: 2025016355.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:778977C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 254/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor GIOVANI FONTOURA SOUZA, Aux. de Administração, matrícula n.º 3297, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 30/06/2025. Memorando: 2025016355.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:9C9D9ACB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 255/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025015988. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:FE4289B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 172/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 172/2024
Primeiro Adendo
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 2767/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CONSTRUTORA PORTO BETON SA
CNPJ: 03.769.527/0001-73
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 5,06% do objeto do contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO VIADUTO DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA CHAVES KROEFF E A BR 448 - SMGG.
Valor: R$405.518,47 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
Assinatura: 02 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:E760288D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 267/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 267/2023
Sexto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.075.541/0001-06
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de julho de 2025 até 11 de outubro de 2025.
Assinatura: 04 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B59CE213

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 093/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 093/2023
Oitavo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2691/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme memorando nº 2025038615 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), acostado da folha 1609-1937, bem como parecer jurídico na folha 1640 do processo administrativo nº 4302/2022.
Assinatura: 02 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:77ACE9E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 75/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2025. Processo Administrativo: **N° 3553/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL (ÓLEO DE SOJA) - SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 22 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EF0EAD46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 77/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2025. Processo Administrativo: **N° 3636/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA EXTERNA NO CRAS TERRITÓRIO DE PAZ - SMCDH.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADO.** Forma de Execução: **EMPREITADA GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CC8FA5C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5682/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01/07/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 126/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:91006374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5683/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 9553/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A80B1174

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5684/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47664, 14 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 24/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:541ECFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 461/2025 DISPENSA POR LIMITE Nº. 393/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is), situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade DISPENSA na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma de sala para implantação do Conselho Tutelar, localizada no Prédio da Casa da Cultura, sito a Av. Alfredo Reali, nº 300, envolvendo materias e mão de obra tudo conforme condições do edital e termos em anexo.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 15/07/2025, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo.
Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: engenharia@fagundesvarela.rs.gov.br e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br ou mediante protocolo no diretamente na Prefeitura Municipal, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo site https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 07 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F6FDD6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2025 - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MAIOR LANCE
O Municipio de Fagundes Varela torna publico a realização da Licitação na modalidade LEILÃO DE alienação, pelo MAIOR LANCE DO IMÓVEL de propriedade do município de Fagundes Varela, RS, localizados no Distrito Industrial. *Imóvel urbano, sob matrícula nº 27.243, constituído dos lotes n.º 12 e 13 da quadra 03, do LOTEAMENTO INDUSTRIAL LESTE*.
A sessão do leilão presencial será realizada no seguinte endereço: No Prédio do Centro Administrativo, sala de Licitações, sito a Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Município de Fagundes Varela-RS, no dia **24 DE JULHO DE 2025 ÀS 09HORAS**, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.
Edital encontra-se publicado em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 04 de julho de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3F451FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 465/2025 – Dispensa por Limite nº 397/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Artes Design Comércio de Premiações LTDA**, CNPJ nº 20.784.632/0001-09; **Objeto:** Aquisição de premiação para os campeonatos de bisca, bochas e quatrilho, jogos esses que fazem parte da Festa Dela Colonia em Fagundes Varela. **Valor:** R$ 2.383,30 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 464/2025 – Dispensa por Limite nº 396/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionados LTDA**, CNPJ nº 07.543.102/0001-00; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço de reparo e manutenção dos quatro aparelhos de ar condicionado do auditório municipal Caminhos do Aprender. O prazo para realização dos serviços é de até 5 dias após a ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 3.500,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 463/2025 – Dispensa por Limite nº 395/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Padãosul Postes de Concreto LTDA**, CNPJ nº 29.334.724/0001-53; **Objeto:** Aquisição de um poste modelo C8, padrão RGE, destinado à instalação de entrada de fornecimento de energia elétrica. A instalação será realizada para alimentação da praça Bella Vista e da Igreja Matriz ali localizada. **Valor:** R$ 2.900,00 **Prazo:** 01 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 462/2025 – Dispensa por Limite nº 394/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Comércio de Gás Deconto LTDA**, CNPJ nº 29.587.162/0001-50; **Objeto:** Aquisição de gás para atividade de solda na Oficina Municipal. **Valor:** R$ 352,80 **Prazo:** 02 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 460/2025 – Dispensa por Limite nº 392/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção LTDA**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.453,90 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5FFA9148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 97/2025 – Processo nº 704/2025, pregão nº 18/2025. Contratado: MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 11.394.628/0001-35. Valor: R$200,00 (duzentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 98/2025** – Processo nº 704/2025, pregão nº 18/2025. Contratado: MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL, CNPJ: 14.062.718/0001-17. Valor: R$499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 99/2025** – Processo nº 704/2025, pregão nº 18/2025. Contratado: VIA LUMENS AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA, CNPJ: 08.335.448/0001-78. Valor: R$2.255,43 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinto reais e quarenta e três centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 100/2025** – Processo nº 704/2025, pregão nº 18/2025. Contratado: WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ: 20.060.598/0001-11. Valor: R$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 101/2025** – Processo nº 735/2025, pregão nº 19/2025. Contratado: GABRIEL O. VICENTE MANUTENÇÃO, CNPJ: 43.562.119/0001-60. Valor: R$71.174,35 (setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:9057F66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025	
CONTRATADOS: **SOLUZIONI CORTE E GRAVAÇÃO A LASER LTDA - CNPJ 17.544.964/0001-01,** no valor de R$ R$3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais), para o fornecimento 37 Displays em acrílico, com gravação personalizada. **FRANCIS DAGORTT MATERIAL GRÁFICO – CNPJ 38.299.604/0001-53**, no valor de R$2.071,58 (dois mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), pra o fornecimento de 01 Chapa em ACM, na cor prata, com adesivo colorido aplicado, tamanho 4,95x1,15cm, e letras em acrílico 2mm aplicadas com a inscrição "GALERIA DOS EX-PRESIDENTES". **RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a realização de 5h de serviços de fotografia com disponibilização de arquivo digital.	
Objeto: Aquisição de displays em acrílico, chapa em ACM e serviços de fotografia, para a montagem da galeria e solenidade em homenagem aos ex-presidentes do Poder Legislativo de Flores da Cunha, que será realizada no dia 09 de julho de 2025.	
Data: 07/07/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL R$ 6.086,58 (seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:B16E957C

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Contratado: PRO MED GESTAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 30.788.615/0001-95	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, a serem prestados à Câmara Municipal de Flores da Cunha.	
Data: 07/07/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$4.575.00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:78FA6E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 312/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 312/2025
Processo nº 361/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada em Conferência Municipal de Assistência Social	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
Material:				**R$ 2.650,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.650,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: MOLLER CURSOS & TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 07.431.756/0001-34
R CARLOS KROEFF, 2541 APT 3M, NOSSA SENHORA DE FATIMA, TAQUARA-RS 95600-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a Conferência Municipal de Assistência Social. Tendo em vista que realização da Conferência Municipal de Assistência Social é uma ação fundamental para promover a participação e o envolvimento da sociedade na construção e aprimoramento das políticas públicas de Assistência Social no município, a empresa especializada possui a expertise necessária para: Planejamento e execução do evento, qualificação técnica, avaliação e relatórios pós-evento.

2.2 – Dos preços

Empresa: MOLLER CURSOS & TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 07.431.756/0001-34
Valor global R$ 2.650,00 – (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais);

Empresa: FABIANA ZANARDI – ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
CNPJ 29.240.146/0001-96
Valor global R$ 3.000,00 – (Três Mil Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 2660/1075
Despesa: 3629
Despesa Principal: 3628

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Fernanda Siqueira da Luz, Cargo de Coordenadora do CRAS, Matrícula: 1559-8. e fiscalizador

Fernanda Siqueira da Luz, Cargo de Coordenadora do CRAS, Matrícula: 1559-8.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7DA12FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 006

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munido da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA	5º

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital Nº 006 do PSS 001/2025, onde diz que a data Glorinha, **07 de junho de 2025**, o correto é **07 de julho de 2025**, o restante das informações permanece inalteradas.

Glorinha, 08 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:86611B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.056/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 28.163,63 (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$28.163,63 (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 126,77
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 18,43
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 360,00
05.05.12.362.0019.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.708,43
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.750,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 126,77
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18,43
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 360,00
05.05.12.362.0019.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 800,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.508,43
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.200,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.950,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D4936DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.057/2025

Abre crédito Especial no valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2406 de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito Especial no montante de R$2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.244.2037.2.569	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2,44

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de 2 de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2DCE86B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.058/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 236.003,18 (duzentos e trinta e seis mil e três reais e dezoito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$236.003,18 (duzentos e trinta e seis mil e três reais e dezoito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 110,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 230.001,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.196,26
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.600,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 95,92

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 110,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 30.001,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.196,26
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.600,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 95,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B4A53815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.059/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.473.500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

1754 Recursos de Operações de Credito por Excesso de Arrecadação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.473.500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.473.500,00	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41307C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.060/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 267.791,54 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

2754 Recursos de Operações de Credito com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$267.791,54 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 267.791,54	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3689435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.062/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.503,00
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
10.01.20.608.0029.2.101	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.500,00
10.01.20.608.0029.2.101	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:02144EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8063/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 77.227,93 (setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$77.227,93 (setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 77.227,93	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2BB705F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.064/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.562,75 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) com Superávit Financeiro.

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$2.562,75 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0043.2.125	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.562,75	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:449BDDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.066/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.267,41 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.267,41 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.267,41	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:59202DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.067/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 67.048,00 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$67.048,00 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48,00	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 67.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3264ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.068/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71,91 (setenta e um reais e noventa e um centavos)

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$71,91 (setenta e um reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 71,91	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C3FBEAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.069/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)

2502 Recursos não vinculados da compensação de imposto com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.995,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:20EFA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.070/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.985,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
06.01.10.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.985,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B39523BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.071/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao Onerosa com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.750,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:789DC06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.072/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.461,78 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$25.461,78 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 361,08
05.06.12.365.0024.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.100,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
02.05.04.122.0049.2.147	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 161,08
05.06.12.365.0024.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.100,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:98AA0E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.073/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 1.600,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C960CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.074/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.609,94 (dois mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$2.609,94 (dois mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.609,94	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6733CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.075/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.230,06 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$36.230,06 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.914,06
05.06.12.365.0024.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.316,00
07.02.08.245.2037.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.914,06
05.06.12.365.0024.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.316,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B7382158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.076/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.464,74 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

2502 Recursos nao vinculados da compensação de imposto com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.464,74 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.128.0031.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.464,74	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5503FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.078

Abre crédito suplementar no valor de R$ 39.855,65 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$39.855,65 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 134,56
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 134,56
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.700,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 886,53

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 269,12
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 8.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.700,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 886,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C464C355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.079/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FAC8D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.080/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.259,72 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)

2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.259,72 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.259,72	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7B01EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.081/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 58.533,32 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$58.533,32 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.540,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.700,00
07.01.08.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.937,00
07.01.08.122.0047.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.332,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 24,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.540,00
06.01.10.302.0040.2.122	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.700,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.332,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 14.937,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8B672C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.082/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.998,49 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.998,49 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.998,49	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDEBA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.084/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.727,20 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

2754 Recursos de Operacões de Credito com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 55727,20 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 55.727,20	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:46E471A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.085/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 744,56 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 744,56 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 744,56	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7B03DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.086/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.981,25 (três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.981,25 (três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.049,71	2500
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.931,54	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9DC72451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.087/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.747,50 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.747,50 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.049,71	2500
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.931,54	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FF2B367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.088/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.900,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F048906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.089/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.746,00 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.746,00 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.627,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 279,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.03.12.361.0022.2.188	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 840,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.627,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 279,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
05.03.12.361.0022.2.188	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 840,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BB9AEA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.090/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 107.899,82 (cento e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

2754 Recursos de Operacoes de Credito com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 107.899,82 (cento e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13,71	2754
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 107.886,11	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:89939D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.115/2025

Abre crédito especial no valor de R$ 57.014,30 (cinquenta e sete mil e quatorze reais e trinta centavos) junto à Secretaria.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2410 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 57.014,30 (cinquenta e sete mil e quatorze reais e trinta centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.894,30
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.580,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 11.536,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo anterior a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.894,30
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.580,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 11.536,00

12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:35DC918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.116/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.537,00 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.537,00 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 11.536,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 11.440,66
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.91.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 96,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F10072AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.117/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 162,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 162,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0199AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 794/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, no dia 09 de julho de 2025, as férias da servidora **VERA REGINA DE LIMA NEVES**, concedidas pela Portaria n° 723/2025, conforme requerido no Memorando n° 2.793/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B644BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 796/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 01 de julho de 2025, **RICARDO ROSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão CC-5, de Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, nomeado pela Portaria n° 066/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 04 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F10177C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 803/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,
resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 24 de junho de 2025, a servidora **FERNANDA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 640-8 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMETAL**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1.757/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 7 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:36684F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 080

PROCESSO N° 1.027/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PICKUP CABINADA PARA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA:
GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE N° 107/2025

VALOR:
R$ 136.100,00

FIRMADO EM:
04/07/2025

Glorinha, 07 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0D6A1155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°217/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2025
Dispensa por Limite nº 217

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA E BRANCA, PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Printland Comércio e Locação de Impressoras Ltda
CNPJ: 13.958.724/0001-94
ENDEREÇO: Rua Bolívia, 69, IVOTI/RS
VALOR R$ R$ 2.316,00

Glorinha, 04 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:66CE5A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°231/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1004/2025

Dispensa por Limite nº 231

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, POIS A EMPRESA ATUAL PRESTADORA DOS SERVIÇOS TEVE INCORPORAÇÃO A OUTRA, para a

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

CNPJ: 02.535.864/0007-29

ENDEREÇO: R PASTEUR, 463, CURITIBA/PR

VALOR R$ R$ 8.100,00

Glorinha, 07 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5BB943D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°232/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2025
Dispensa por Limite nº 232

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA GALVANIZADA E SUPORTES, MEDINDO 8,22 X 1,22 METROS, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES VISUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMCDS) E DA LOJA SOLIDÁRIA BEM TE QUERO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 7.590,00

Glorinha, 07 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D37787A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.756, DE 03 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa Masterflake Indústria de Reciclagem LTDA e dá outras Providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica Masterflake Indústria de Reciclagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.825.786/0001-65, 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, assim descrito: (b) lote nº 1, Quadra E, com área de 5.542,66 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.507, com valor atribuído de R$ 908.610,00 (novecentos e oito mil, seiscentos e dez reais).

Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no processo de concorrência pública nº 016/2023, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 016/2023, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 7º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4A7C47D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.757, DE 03 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa WCA Comércio de Alimentos LTDA e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica WCA Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.986.009/0001-65, 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, assim descrito: (a) lote nº 5, Quadra A, com área de 5.000,40 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.489, com valor atribuído de R$ 927.774,22 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no processo de concorrência pública nº 016/2023, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 016/2023, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 7º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:011C745F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.758, DE 03 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa Da Vovó Indústria de Produtos Saudáveis LTDA e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica Da Vovó Indústria de Produtos Saudáveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.399.416/0001-55, 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, assim descrito: (d) lote nº 10 Quadra E, com área de 7.305,64 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.516, com valor atribuído de R$ 898.080,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais).

Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no processo de concorrência pública nº 016/2023, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 016/2023, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 7º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, além de empregar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Guaíba.

Art. 4º A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8BB91513

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.759, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metas e ações prioritárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Município de Guaíba/RS.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde tem por finalidade orientar as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, em consonância com as políticas nacionais e estaduais de saúde.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Saúde:

I – universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde;

II – participação da comunidade na formulação, execução e avaliação das ações de saúde;

III – gestão descentralizada, com autonomia dos níveis municipais;

IV – promoção da atenção primária à saúde como porta de entrada preferencial;

V – integração das ações preventivas, curativas e reabilitadoras.

Art. 4º Os objetivos do Plano incluem:

I – qualificar e garantir a manutenção das necessidades da Secretaria de Saúde;

II – fortalecer a APS oferecendo um cuidado integral e contínuo à população, com foco na prevenção e promoção do cuidado, ampliando o acesso do cidadão aos serviços de saúde;

III – qualificar o acesso da população à atenção especializada ambulatorial, de forma regionalizada e integrada à RAS, garantindo resolutividade, equidade e continuidade do cuidado;

IV – fortalecer e qualificar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no munícipio garantindo o acesso oportuno, resolutivo e humanizado aos serviços de saúde em situações de agravo agudo;

V – ampliar e qualificar a atenção psicossocial no município, por meio da promoção de cuidado integral, humanizado e em rede às pessoas em sofrimento psíquico, com ênfase na redução de danos, na inclusão social e na garantia do acesso oportuno aos serviços de saúde mental.

VI – fortalecer e qualificar a rede de assistência hospitalar no município, assegurando acesso oportuno, resolutividade, humanização e integralidade do cuidado;

VII – fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, promovendo a detecção precoce, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde da população.

DAS AÇÕES E METAS

Art. 5º As ações prioritárias para o período 2026-2029 incluem:

I – ampliação e fortalecimento da atenção primária à saúde e serviços especializados;

II – fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

III – investimento em infraestrutura, em toda rede de saúde;

IV – educação permanente dos profissionais em saúde;

V – consolidação e melhorias nos fluxos internos da rede de saúde;

VI – ampliar a cooperação intersetorial entre os serviços municipais;

VII – fortalecer e ampliar a rede hospitalar municipal.

Art. 6º As metas específicas serão estabelecidas anualmente por meio de planos operacionais anuais, compatíveis com os recursos disponíveis.

DA GESTÃO E FINANCIAMENTO

Art. 7º A gestão do Plano será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com os demais órgãos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 8º Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste Plano serão provenientes do orçamento municipal, estadual e federal, bem como de parcerias público-privadas quando cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Plano conforme a necessidade poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B6DE7B9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.761, DE 03 DE JULHO DE 2025

Cria o Programa Maternidade Segura e Saúde Mental Materna.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Maternidade Segura e Saúde Mental Materna, que visa a promover políticas públicas de redução das mortalidades materna e neonatal no Município de Guaíba.

Parágrafo único. O Programa criado por esta Lei tem por princípios o respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos, bem como o respeito à diversidade cultural, étnica e racial.

Art. 2º São objetivos do Programa criado por esta Lei:

I – fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança, com foco na atenção ao parto, ao

nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses;

II – fomentar políticas de parto humanizado;

III – organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil do Sistema Único de Saúde para garantir acesso, acolhimento e resolutividade;

IV – reduzir a mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal;

V – estimular a divulgação de informações e a publicidade relativas à gravidade das mortes maternas e infantis, suas causas e seus efeitos sociais e de saúde, bem como as formas de evitá-las;

VI – realizar ações adequadas de assistência qualificada ao parto e ao puerpério e o combate às mortes maternas, infantis, perinatais e neonatais de acordo com o disposto na legislação, com busca ativa, cadastramento e atendimento domiciliar de gestantes para o devido acompanhamento do pré-natal; e

VII – assegurar o direito das gestantes e das parturientes à assistência baseada em boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento, com atendimento centrado na mulher e na família, e a redução da ocorrência de cesarianas desnecessárias.

VIII - Ações educativas voltadas para gestantes, puérperas e seus familiares, abordando temas como saúde mental, apoio familiar e parentalidade.

IX - Ações educativas voltadas para gestantes, puérperas e seus familiares, abordando temas como saúde mental, apoio familiar e parentalidade.

Art. 3º A implementação do Programa Maternidade Segura e Saúde Mental Materna deve ser executada em consonância aos princípios e diretrizes introduzidos pela Portaria MS n.° 1.459/2011 e alterações posteriores, nos moldes da Rede Cegonha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7B149120

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.762, DE 03 DE JULHO DE 2025

Estabelece o Programa Educativo de "Prevenção aos Desafios Perigosos das Redes Sociais" nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Programa Educativo de Prevenção aos Desafios Perigosos das Redes Sociais, nas escolas da rede pública de ensino do município de Guaíba, tem como objetivo conscientizar, prevenir e combater os desafios perigosos das redes sociais no âmbito escolar.

Art. 2º O Executivo Municipal definirá a forma e o conteúdo que será desenvolvido e ministrado aos alunos dentro do Programa Educativo de Prevenção aos Desafios Perigosos das Redes Sociais nas escolas do município.

Art. 3º O programa educativo busca contemplar, entre outras iniciativas e ações:

I – Seminários, palestras, workshops e oficinas aos alunos e responsáveis;

II – Dinâmicas em grupos e de acordo com a faixa etária dos alunos;

III – Atividades rotineiras e contínuas ao longo do ano letivo e/ou sempre que ocorrer situação que possa representar risco aos alunos;

IV – Distribuição de material informativo e preventivo;

V - Parcerias com especialistas das áreas de saúde, segurança pública, psicologia, tecnologia e direito digital;

VI - Adoção de práticas pedagógicas que incentivem o uso responsável da internet;

VII - Criação de canais de comunicação e orientação para denúncias e pedidos de ajuda.

Art. 4º São objetivos do Programa:

I – Promover ações educativas que alertem sobre os riscos físicos, emocionais e sociais relacionados aos desafios perigosos propagados nas redes sociais;

II – Incentivar o uso seguro, responsável e consciente da internet e das redes sociais;

III – Estimular o pensamento crítico em relação a conteúdos online;

IV – Fomentar a participação da família e da comunidade escolar no acompanhamento do uso das tecnologias por crianças e adolescentes;

V – Promover a saúde mental e emocional dos estudantes;

VI – Contribuir para a redução de casos de automutilação, comportamentos de risco e outras consequências advindas de tais práticas.

Art. 5º O programa educativo visa contemplar estratégias de engajamento aos familiares nas ações de prevenção aos desafios perigosos, promovendo participação da comunidade em atividades de orientação e conscientização aos riscos que a falta de vigilância no uso deliberado e acesso à internet pode causar às crianças.

Art. 6º Poderão ser estabelecidas parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e profissionais especializados, visando enriquecer as ações do Programa no âmbito escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:023771AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº.007/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Estipula a obrigatoriedade de encaminhamento de aquisições de bens e serviços de
Tecnologia da Informação para análise prévia da Coordenadoria de Tecnologia da
Informação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de otimizar os investimentos em Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a relevância da padronização, uniformidade e interoperabilidade das tecnologias utilizadas, bem como a integração com outros sistemas e o controle de qualidade e organização,

Considerando a importância da segurança, eficiência e economicidade na aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação,

DETERMINA:

Seção I - Disposições Gerais

Art. 1º Ficam estabelecidos os fluxos internos para o encaminhamento prévio e obrigatório à Coordenadoria de Tecnologia da Informação de todas as aquisições de bens e serviços que envolvam tecnologia da informação.

Seção II - Do Encaminhamento de Aquisições de Tecnologia da Informação

Art. 2º Todas as aquisições de bens e serviços que envolvam tecnologia da informação, tais como software, hardware e afins, por qualquer órgão ou secretaria da Prefeitura Municipal de
Guaíba/RS, **devem ser encaminhadas inicialmente via processo digital à Coordenadoria de Tecnologia da Informação (centro de custo 04.003.002), usando o assunto "Revisão Técnica de Tecnologia da Informação" e como subassunto um dos seguintes: "Aquisição de Hardware", "Aquisição de Software" ou "Contratação de Serviço", para
análise prévia.**

Parágrafo único.O encaminhamento via processo digital deve ser realizado antes de qualquer etapa de licitação, cotação ou formalização do pedido de aquisição, assegurando que a análise da Coordenadoria de Tecnologia da Informação seja a etapa inicial do processo de
compra.

Art. 3º A análise pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, conforme o Art.2º desta Ordem de Serviço, terá como objetivo a uniformidade de tecnologias utilizadas, as integrações com outros sistemas, a qualidade, o controle e a organização dos recursos tecnológicos da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS.

Art. 4º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação poderá solicitar informações adicionais e, se necessário, propor adequações às especificações técnicas dos bens ou serviços aserem adquiridos, com o objetivo de garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art.3º.

Seção III – Das Disposições Finais

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Ordem de Serviço sujeitará os responsáveis às apurações e sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS, 02 de julho de 2025.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F020C4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, destinada para Aquisição de licenças de software AnyDesk na versão Standard para acesso remoto a computadores, visando atender às necessidades de suporte e manutenção de TI da Prefeitura Municipal de Guaíba, pelo período de 36 meses.

Data e hora final para publicação das propostas: 11**/07/2025 às 08 horas**;
Data e hora final da etapa de lances: **11/07/2025 às 14 horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1375DE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 375/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27044/2025
DATA CONTRATO: 24 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.422.707/0001-84, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, CEP: 90.200-500, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer.
OBJETO: Contratação de empresa sem fins lucrativos pertencente ao Sistema "S" para implantação de cursos profissionalizantes e de qualificações profissionais voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente de violência de gênero. A iniciativa tem como finalidade promover a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, por meio da oferta de capacitação que viabilizem o acesso à geração de renda, contribuindo para o rompimento do ciclo de violência e o alcance da autonomia financeira. As ações serão destinadas exclusivamente às mulheres residentes no Município de Guaíba/RS, com foco na valorização profissional, no fortalecimento

da autoestima e na promoção da cidadania. Número de turmas: 3 turmas; Carga Horária: 100 horas; Número de alunos: até 15 participantes por turma, sendo um total de até 45 pessoas, conforme Dispensa de n.º 027/2025.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D366FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAÍBA. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 14/07/2025 às 09 horas. Etapa de lances: 14/07/2025 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:33344728

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 027/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, XV da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa sem fins lucrativos pertencente ao Sistema "S" para implantação de cursos profissionalizantes e de qualificações profissionais voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente de violência de gênero. A iniciativa tem como finalidade promover a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, por meio da oferta de capacitação que viabilizem o acesso à geração de renda, contribuindo para o rompimento do ciclo de violência e o alcance da autonomia financeira. As ações serão destinadas exclusivamente às mulheres residentes no Município de Guaíba/RS, com foco na valorização profissional, no fortalecimento da autoestima e na promoção da cidadania. Número de turmas: 3 turmas; Carga Horária: 100 horas; Número de alunos: até 15 participantes por turma, sendo um total de até 45 pessoas**, conforme processo administrativo nº. 027/2025 e contrato nº. 375/2025, sendo a contratada – **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS** – Valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E15A0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 401/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2025.

CONTRATADO: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
CNPJ: 21.286.632/0001-33

OBJETO: Aquisição de carrinho para carregar urna funerária.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.198,36 (sete mil, cento e noventa e oito reais, trinta e seiscentavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
PROCESSO Nº 10.979/2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B32F45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022
LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação

CONTRATADO:RÚSTICA IMÓVEIS LTDA -CNPJ 88.056.080/0001-48

OBJETO:Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 22/2022, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/20255 a 05/05/2026, na forma do artigo 57,II, da Lei nº 8.666,de 1993. Reajustar o valor do Contrato em 8,504220%, que corresponde ao
indexador IGP/FGV acumulado no período de 05/2024 e 04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:754C6610

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2025

Inexigibilidade de Licitação 32/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de palestrante para CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, evento acontecerá no dia 29/04/2025 a partir da 8h, na Ulbra Guaíba R. da Balança, 482 - Altos da Alegria, Guaíba, Valor total R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** conforme processo administrativo nº. 32/2025 e contrato nº. 221/2025, sendo a contratada – **Produtora Cine Gomes LTDA** – Valor total do serviço: $ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:83265D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025

Inexigibilidade de Licitação 42/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de palestrante para CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, evento acontecerá no dia 29/04/2025 a partir da 8h, na Ulbra Guaíba R. da Balança, 482 - Altos da Alegria, Guaíba, Valor total R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).** conforme processo administrativo nº. 32/2025 e contrato nº. 227/2025, sendo a contratada – **ESPACO CONEXAO & EQUILIBRIO PSI TAINARA MORAGA**– Valor total do serviço: R$ 1.100,00 (hum mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CD439D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da palestrante Jo Lima para ministrar a palestra "Resiliência – A Competência dos Protagonistas" – palestra motivacional e formativa, voltada ao fortalecimento do corpo técnico da Secretaria – durante o Seminário de Assistência Social que será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com data prevista para 05 de julho de 2025, no CTG Cruzeiro do Sul - R. Y Dois, 270 - Colina, Guaíba/RS. A Palestra será ministrada para um público de aproximadamente 150 pessoas e terá duração aproximada de 2h, conforme processo administrativo nº. 121/2025 e contrato nº. 422/2025, sendo a contratada – JORGI MATIAS LIMA E & CIA. LTDA – Valor total do serviço: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B930E800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATADO: M M BOESING LTDA
CNPJ: 48.240.369/0001-06
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
VALOR: R$ 406.817,75
DATA DE EMISSÃO: 04/07/2025
VIGÊNCIA: 05/07/2025 A 04/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Harmonia/RS, 08 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:FCEBD4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
CONTRATADO: CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
VALOR: R$ 306.546,35
DATA DE EMISSÃO: 04/07/2025
VIGÊNCIA: 05/07/2025 A 04/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Harmonia/RS, 08 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:FC3F1DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 94/2025; Dispensa de Licitação n.º 89/2025; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA- CNPJ: 94.545.241/0001-60; Objeto**: Contratação de Transporte Escolar-Emergencial; Data de confecção: 07/07/2025; Data de assinatura: 07/07/2025; Valor total: R$ 82.654,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, com vinte centavos).

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E4670F74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 95/2025; Dispensa de Licitação n.º 88/2025; Contratada: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA** -CNPJ:53.500.432/0001-28**;** Objeto: Contratação de vaga para adultos do sexo masculino em comunidade terapêutica credenciada especializada no tratamento de pessoas com esquizofrenia, em regime de internação; Data de confecção:

07/07/2025; Data de assinatura: 07/07/2025; Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:17662D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	02/07/2025	02	Giliane Pecini CRM 58.810
4086-0	Wagner Ribeiro	03/07/2025	02	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:889843C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 12/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do PREGÃO ELETÔNICO N.º 12/2025, que objetiva a realização de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Retificar o Edital em epígrafe para alterar as seguintes condições;

ONDE SE LÊ:

Item 1.1

Início do recebimento das propostas: 30/06/2025
Abertura das propostas: 10/07/2025 – 09h00min
Início da disputa: 10/07/2025 – 09:01min

LEIA-SE:

Item 1.1

Início do recebimento das propostas: 08/07/2025
Abertura das propostas: 18/07/2025 – 09h00min
Início da disputa: 18/07/2025 – 09:01min

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.
III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br.

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:4FC40A11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 13/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do PREGÃO ELETÔNICO N.º 13/2025, que objetiva a realização de registro de preços para **Aquisição de brita de números 01 e 02, pó de brita, pedrisco, brita graduada pedras tipo rachão e paralelepípedos de basalto.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Retificar o Edital em epígrafe para alterar as seguintes condições;

ONDE SE LÊ:
Abertura das propostas: 16/07/2025 – 09h00min
Início da disputa: 16/07/2025 – 09:01min

LEIA-SE:
Abertura das propostas: 17/07/2025 – 09h00min
Início da disputa: 17/07/2025 – 09:01min

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.
III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br.

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:29A2F508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 026/2025 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

PORTARIA N° 026/2025,
DE 2 DE JULHO DE 2025

Instaura PAD para apurar a conduta da Servidora Angélica Maurer.

O Vereador **DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e considerando os fatos havidos com a Servidora, conforme relatório detalhado:

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de nº funcional 46 – ANGELICA MAURER, para apurar a prática dos seguintes fatos verificados:

a) insubordinação e abandono injustificado do trabalho, a contar de 27/01/2025.
b) falsificação de documento público, consistente no lançamento inexato de registro ponto, já verificados no ano de 2024, persistindo inconsistências diárias até o dia 27/01/2025, conforme cópias juntadas;
c) abandono da função pública, à contar de 06/06/2025, quando a servidora foi submetida à perícia na empresa SICAMED, com a qual esta Câmara mantém contrato de prestação de serviço e foi considerada APTA AO RETORNO DAS ATIVIDADES, não tendo mais comparecido e nem justificado a ausência.

Art. 2°- Deverá o Processo Administrativo Disciplinar ser conduzido pela COMPAQ, forte no disposto no artigo 79 da Lei no 1907, de 2013 que assim prevê:

Art. 79 O processo administrativo disciplinar será iniciado e conduzido pela COMPAQ. Se algum dos seus membros estiver impedido de participar da Comissão, ou apresentar alguma justificativa relevante, o Chefe do Executivo, poderá atribuir a uma comissão específica.
Parágrafo único. Não poderá participar da comissão de sindicância ou inquérito, o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Art. 3°- A COMPAQ deverá proceder o completo esclarecimento dos fatos à cerca das condutas relatas envolvendo a servidora, ouvindo testemunhas e juntados novos documentos necessários.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 2 DE JULHO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:D613880E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 080/2025

DIVULGA AS NOTAS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, as **NOTAS OFICIAIS** do Processo Seletivo para Contratação de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 061/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	NOTAS OFICIAIS
003	JENNYANE VASCONCELOS RAMOS DE M. RUFINO	30
001	MYLLENA DAMACENA MENESES	14

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:4F35F050

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 157-2025 – Processo 240-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa NOTRE DAME VEICULOS LTDA - CNPJ 10.658.023/0012-02, para aquisição de peças necessárias para a manutenção do veículo Fiat Ducato ambulância, frota de nº 215, pelo valor total de R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 302-2025.

Ibirubá - RS, 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4CD84744

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.947/2025

Contrata VALDECI ANTONIO DOS SANTOS, como Operário.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.171/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **VALDECI ANTONIO DOS SANTOS,** para a vaga de **OPERÁRIO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 045/2025, homologado pelo Edital nº 066/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de julho de 2025, para suprir necessidades de Secretaria de Obras e Viação do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1224DC04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.948/2025

Contrata ZAIRA PRISCILA BENDER DE BAIRROS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar **ZAIRA PRISCILA BENDER DE BAIRROS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 41º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de julho de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:FBDE1F9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.949/2025

Contrata LIZETE WAGNER, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LIZETE WAGNER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 42º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de julho de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C15366BB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 48-2025 – Processo 241-2025, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel urbano localizado na Rua Theodoro Fredrich, nº 62, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, de propriedade da Sra. RAQUEL VENDELING - CPF nº 899.314.670-53, para o atendimento de família em vulnerabilidade social, pelo valor mensal de R$ 1.500,00, totalizando R$ 9.00,00 (nove mil reais), pelo período de 6 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 318-2025.

Ibirubá - RS, 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2D0F6E2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 111-2024 - GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.656.442/0001-69
Vinculado a Concorrência Eletrônica 015-2024
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 22/07/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 3.495,91 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 54.455,89 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Lote 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FF3784D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 107-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 84-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal e comodato de cilindros para uso em atendimentos de urgência/emergência em pacientes que estão em atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde e nas ambulâncias da Secretaria na Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de julho de 2026, bem como altera a cláusula primeira e quinta do contrato, concedendo reajuste do INPC de 5,20% (variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses), a contar de 12 de julho de 2025, passando o valor anual do Contrato para R$ 15.211,92.
Vinculado a Dispensa de Licitação 84-2024
Contratada: AREND & CIA LTDA
CNPJ 00.781.758/0001-04

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:83D545F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 81-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 131-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é REGISTRAR a alteração dos dados de qualificação do representante legal da empresa, atualizando os dados para Sr. **CRISTIANO MARONEZI**, inscrito no CPF nº ***.599.960-**
Vinculado a Dispensa de Licitação 131-2025
Contratada: C. MARONEZI & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.616.657/0001-31

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B54ECA44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025 – IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento de entulhos em contêineres, com destinação final adequada em área licenciada ambientalmente, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 23-2025
Contratada: IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ: 17.680.088/0001-32
Valor: 315.806,40

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4B1E32A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº0002/2025 - FAMURS

Contratado: SCHLIEPER - CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção de uma UBS - Porte II.
Valor: R$ 2.099.420,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5237EDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0078/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0078/2025

Contratado: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de reaproveitamento de matéria orgânica para duas Unidades Escolares da Rede Municipal, incluindo material, instalação e treinamento.
Valor: R$ 71.440,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:166E5A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0073/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município.

Abertura: 13/08/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0F26866D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

.
Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0063/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preço, de equipamento para sonorização de eventos para atender a Rede Municipal de Ensino. **Retifica-se** o descritivo do item 02 do Lote "Microfone sem fio**".**

Onde se lê*: "**MICROFONE SEM FIO DE MÃO, MODELO DO RECEPTOR: BLX4, MODELO DO TRANSMISSOR: MICROFONE DE MÃO COM CÁPSULA SM58. SE POSSÍVEL OPERAR NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 662MHZ ATÉ 686MHZ, INDICADA PELO FABRICANTE SOB A SIGLA M15. MICROFONE SEM FIO - MICROFONES SEM FIO UNIDIRECIONAL, IDEAL PARA APRESENTAÇÕES, COM INTERVALO DE RANGE DE FREQUÊNCIA DE 550 ¿ 690MHZ, TRABALHANDO NA BANDA ALTA DE UHF, INCLUIR 2 MICROFONES DE FORMATO DE MÃO, COM RECEPTOR DE DISTORÇÃO MAIOR QUE 0,3%, COM POTÊNCIA DE 10MW, NO MÍNIMO COM RECEPTOR COM RELAÇÃO DE SINAL/RUÍDO DE 96DB, NO MÍNIMO A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FIQUE ENTRE 40HZ A 20HZ, FONTE BIVOLT 110V/220V, DISTÂNCIA MÍNIMA DE COBERTURA DO MICROFONE 60 METROS, COM 12 MESES DE GARANTIA, MICROFONE COM SUPRESSÃO DE RUÍDOS, PILHAS ALCALINAS AA, SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR, CONTENDO 2 CANAIS, CONTROLE DE VOLUME CANAL A E*

CONTROLE DE VOLUME CANAL B, ANTENA PARA AMBOS OS CANAIS, BOTÃO LIGA E DESLIGA; COM SUPORTE PARA LIGAR EM FREQUÊNCIAS DIFERENTES NO MÍNIMO 5 KIT DE MICROFONES LIGADOS EM SÉRIE, GARANTIA DE 12 MESES "

Leia-se*: "MICROFONE SEM FIO RECEPTOR COM TECNOLOGIA DIGITAL E BANDA ALTA DE TRANSFERÊNCIA UHF. POSSUIR TECLA POWER, CONTROLE DE VOLUME EM AMBAS AS SAÍDAS DE ÁUDIO, DISPLAY COM INDICAÇÕES DE FREQUÊNCIA E CANAL, ANTENAS ARTICULÁVEIS. ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V. CONECTORES USB NO PAINEL FRONTAL PARA A RECARGA DAS BATERIAS FREQUÊNCIA ENTRE 550 E 690MHZ. DISTORÇÃO MAIOR QUE 0,3%, COM POTÊNCIA DE 10MW. SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR, 2 CANAIS. ACOMPANHAR FONTE BIVOLT 110/220V. COM 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: GLOBO ANATÔMICO. CHAVE LIGA/DESLIGA COM FUNÇÃO MUTE. DISTÂNCIA DE COBERTURA MÍNIMA DE 60 METROS. ACOMPANHAR BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE 3,7 VOLTS OU 2 X PILHAS (1,5 AA) NO ADAPTADOR. CARACTERÍSTICAS DOS MICROFONES: 2 MICROFONES COM CÁPSULA DINÂMICA E DISPLAY DIGITAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ/20KHZ. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 500 OHMS. POLARIDADE: CARDIOIDE. EQUIPAMENTO COM, NO MÍNIMO, 6 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE."*
Fica a data 12/08/2025 as 08:31 para a abertura, **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5B41BAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1331/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 03 de julho de 2025, a servidora **Maria Roseli Riffatti,** matrícula nº 18.425, nomeada por meio da Portaria nº 737/2025, para exercer a função de **Coordenador Escolar**, **CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação**,** conforme Processo Eletrônico nº 6610/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:82FACF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 378/2025 EDITAL Nº 44/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 21 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A027580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO Nº 388/2025 EDITAL Nº 37/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, sendo a empresa vencedora THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.841.593/0001-50, no valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3C2DF9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 267/2025 PROCESSO Nº 357/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANELAS,** sendo a empresa contratada BAZAR MINI PRECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.994/0001-20, no valor de R$ 589,60 (quinhentos e oitenta e nove reais com sessenta centavos).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:98EE21D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 268/2025 PROCESSO Nº 358/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO

TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:82AD7501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 269/2025 PROCESSO Nº 359/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BARBANTES,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA / CASAS DAS LINHAS, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:904BC3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 284/2025 PROCESSO Nº 384/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B70C7BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 285/2025 PROCESSO Nº 385/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS,** sendo a empresa contratada COOP. DE TECNICOS DO NOROESTE DO EST. DO RGS-UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ACB2B766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 PROCESSO Nº 382/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE PARA SERVIDORA DO SETOR DE COMPRAS** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0CBEFCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 PROCESSO Nº 383/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, sendo a empresa contratada NUTRIATIVA FREITAG LTDA S/C - ME, inscrita no CNPJ nº 07.705.870/0001-05, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Independência, 7 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:415D589A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, AO PROFESSOR MUNICIPAL TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO. REPUBLICAÇÃO

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** o Professor **TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO,** matrícula 2936, Nível 03, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13 horas e 12 minutos semanais, **a contar de 01/07/2025,** na EMEF Presidente Getúlio Vargas, com o objetivo de trabalhar reforço Pedagógico de Língua Portuguesa e Redação, para as turmas 51,52,53, 91, 71 e 72, devido ao alto índice de alunos em defasagem nesse componente curricular no primeiro trimestre letivo, conforme informado no Memorando nº 481/2025 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2025.

Independência/RS, 04 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A15B902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2025 SETOR DE PESSOAL RETIFICA A PORTARIA Nº 613/2025 QUE REVOGA A PORTARIA Nº 606/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, O PROFESSOR TIAGO MIGUEL CHIAPINOTT

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**,** RETIFICA A PORTARIA Nº 613/2025 QUE REVOGA A PORTARIA Nº 606/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê:

"REVOGA a Portaria nº 448/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO,** do cargo de PROFESSOR, matrícula 2936, Nível 03, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu **último dia 30/06/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 480/2025."

Leia-se:

"REVOGA a Portaria nº 606/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO,** do cargo de PROFESSOR, matrícula 2936, Nível 03, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 13 horas e 12 minutos semanais, sendo seu **último dia 30/06/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 480/2025."
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **30/06/2025**.

Independência/RS, 07 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F2CA7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.512.930/0001-24.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor unitário, por cm³, para R$ 8,68 (oito reais com sessenta e oito centavos), referente à renovação contratual reajustada nos índices estabelecidos no contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 07 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B94611C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ n° 95.815.668/0001-01.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviço para sessões de bota de unna para paciente.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 07 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:807BC5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo MOBI TREKKING 1.0 8V A/G 4P, PLACA JCB3A87.

DO ADITIVO: O valor do seguro, a contar de 14 de julho de 2025, passa a ser de R$ 1.023,45 (um mil e vinte e três reais com quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 07 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:49D79247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2025, processo nº 135/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel S10 e comum).

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A (07551295001709) com o lote 1 no valor de R$ 1.632.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil reais).

Homologada e adjudicada em 04/07/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:84F282A6

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°109/2025
PROCESSO N°150/2025
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a aquisição de roupas e adornos para banda marcial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 11/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, anexo dos modelos, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 07 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2F9B46A8

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº107/2025, Processo Administrativo N°142/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de horas máquina de escavadeira hidráulica (draga) para atendimento aos produtores rurais de pequeno porte do município atingidos pela estiagem Decreto Municipal nº010/2025 de 30 de janeiro de 2025. Resolução FUNDEC Nº 5/2025, Portaria 9/2025 Defesa Civil FUMPDEC vínculo 759 sub 759.05 com recursos financeiros do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesas Civis Municipais -FUMPDEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA
CNPJ: 50.001.018/0001-86
Valor contratado: R$ 139.860,00

Homologação: 03/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B9A11C67

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero horas trabalhadas, ano fabricação 2025, peso operacional mínimo de 7.100kg. Alteração na descrição do objeto e na data de abertura informada no edital. Data de abertura alterada para dia 21/07/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site https://bll.org.br/ : Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:955975D2

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vestuário gaúchos (pilchas) para os integrantes do Grupo de Dança e de jaquetas para os servidores da SMS. Alteração na data de abertura informada no edital. Data de abertura alterada para dia 18/07/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site https://bll.org.br/ : Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:21163BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, realizada pelo CIRAU CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem como objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Mão de Obra iluminação pública, através do processo administrativo nº 6550/2025,Contrato nº 530/2025, valor total: R$ 187.942,50 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Os documentos citados encontram-se

disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8F6B7D45

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0499/2025

Contratado: **MF Distribuidora de Alimentos & Logistica LTDA**
CNPJ: **14.904.244/0001-03**
Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS
Valor: **R$ 52.528,00** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 021/2024
Datado de 30.06.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D7BC7015

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0500/2025

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 10.803,00** (Dez mil oitocentos e três reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 01.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0502/2025

Contratado:**BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **10.446.719/0001-04**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 16.524,00** (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 01.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0503/2025

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 71.130,00**(Setenta e um mil, cento e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 01.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0504/2025

Contratado: **CIAMED DISTBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 14.298,00**(Quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 01.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0505/2025

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0022**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 15.409,50**(Quinze mil, quatrocentos e nove reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 01.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0506/2025

Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0005-72**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 1.347,50** (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 01.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0507/2025

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 11.087,00** (Onze mil, e oitenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0508/2025

Contratado: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 2.518,00** (Dois mil quinhentos e dezoito reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0509/2025

Contratado: **ILG COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.657.155/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 9.402,50** (Nove mil quatrocentos e dois reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0510/2025

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:**12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 18.968,00** (Dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0511/2025

Contratado: **J T MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:**12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 1.410,00** (Um mil quatrocentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0512/2025

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ:**15.068.089/0001-98**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 860,00**(Oitocentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E14F7721

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0513/2025

Contratado: **LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA**
CNPJ: **04.071.245/0001**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 9.130,00** (Nove mil, cento e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0514/2025

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 13.647,50** (Treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0515/2025

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 24.00,00** (Vinte e quatro mil reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0516/2025

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.365.113/0001-78**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 18.144,00** (Dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0517/2025

Contratado: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.381.269/0001-66**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 14.048,00** (Quatorze mil, e quarenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0518/2025

Contratado: **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **46.388.826/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 13.244,00** (Treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0519/2025

Contratado: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 156,00** (Cento e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0520/2025

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 7.955,40**(Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0523/2025
Contratado: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **22.862.531/0001-26**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 5.190,00**(Cinco mil, cento e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 03.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0524/2025

Contratado: **VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **42.441.595/0001-60**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 5.190,00**(Cinco mil, cento e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:319A36E1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0525/2025

Contratado: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: **46.339.373/0001-92**
Objeto: Aquisição de ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL
Valor: **R$ 5.190,00**(Cinco mil, cento e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 041/2025
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:73022A6F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0526/2025

Contratado:**MRJ COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **44.581.533/0001-80**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE LUZ
Valor: **R$ 18.360,00**(Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 068/2024
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:55BA0D3B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0527/2025

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0022- 86**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 1.320,00**(Um mil trezentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FEA39679

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0525/2025

Contratado: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: **146.339.373/0001-92**
Objeto: Aquisição de ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL
Valor: **R$ 5.697,85** (Cinco mil seiscentos e noventa e sete reais, com oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 041/2025
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:13F41575

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0526/2025

Contratado: **MRJ COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **44.581.533/0001-80**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE LUZ
Valor: **R$18.360,00** (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 068/2024
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:346C839F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0527/2025

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0022-86**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$1.320,00**(Um mil trezentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 04.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:38BDF2C2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0529/2025

Contratado: **MRJ COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **44.581.533/0001-80**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE LUZ
Valor: **R$ 24.030,00** (Vinte e quatro quatro mil, e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 068/2024
Datado de 07.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:79EE5E05

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, Conforme Processo Administrativo nº 11410/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 05 de julho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B369C83F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2025**, referente a **Aquisição de Peças e Manutenção da Spin**, conforme Processo Administrativo nº 6.591/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:299FF9E2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 037/2025**, referente a **Aquisição de Goleiras**, conforme Processo Administrativo nº 6.535/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:242ABD5D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 044/2025**, referente a **Aquisição de Equipamento de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 5.687/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D0D70A78

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07379/2025, para MANUTENÇÃO DO MICRO MERCEDES, placas JBD2D62. Ratifico nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1ECDB1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°65/2025

PRD N° 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 304/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **LOCAÇÃO DE DOIS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO** para uso pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MILTON CLAUDIO PARNOW; **CNPJ n°** 20.723.115/0001-11.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivorá, 04 de julho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:9A65B124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO ADESÃO ATA REGISTRO PREÇOS - OU 05/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - OU 05/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: ADESÃO** Processo Administrativo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Ata de Registro de Preços nº 19/2024, do órgão gerenciador **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, para aquisição de**: ITEM 001, 01 UNIDADE, EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO PÁ CARREGADEIRA, MODELO LW300KV, MARCA XCMG, NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR**, da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI - EPP CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, **no valor total de R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte oito mil e quinhentos reais)**.
Jari, 07 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AB017411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 81/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 084/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025**, para contratação da empresa **VENTURINI & CIA LTDA CNPJ Nº 04.092.041/0001-06,** visando a contratação de empresa para elaboração de um laudo técnico sobre durabilidade de pneus usados pelas Secretarias Municipais, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 07 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3AE5179D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/07/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 82/2025, do tipo menor preço por item para **A contratação de prestação de serviços de transporte escolar para linhas e trajetos para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Lajeado do Bugre/RS. O serviço de transporte escolar, uma obrigatoriedade legal do município, deverá estar disponível de segunda a sexta e eventuais sábados letivos que constem no calendário escolar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 07 de Julho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D66A5820

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 26/2025

DECRETO N ° 026/2025, de 14 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CIGRES.

O Prefeito Municipal de Lajeado Do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal de Lajeado Do Bugre, autorizado a ratificar, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de Ametista Do Sul; Barra Do Guarita; Boa Vista Das Missões; Caiçara; Cerro Grande; Cristal Do Sul; Derrubadas; Dois Irmãos Das Missões; Erval Seco; Frederico Westphalen; Iraí; Jaboticaba; Lajeado Do Bugre; Liberato Salzano; Miraguaí; Novo Tiradentes; Palmitinho; Pinhal; Pinheirinho Do Vale; Planalto; Redentora; Rodeio Bonito; Sagrada Família; São José Das Missões; São Pedro Das Missões; Seberi; Taquaruçu Do Sul; Tenente Portela; Vicente Dutra; Vista Alegre; Vista Gaúcha, que faz parte do presente na forma do anexo único, devidamente assinados pelos trinta e um prefeitos dos Municípios participantes do Consórcio com a finalidade de adequar Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005 de 06 de abril de 2005, objetivando usufruir das vantagens trazidas aos Consórcios Públicos criados ou adaptados ao Regime Jurídico consorcial inaugurado pela Lei Federal referida, que passará a denominar-se de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGRES).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Do Bugre, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DA535B46

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 27/2025

DECRETO N ° 027/2025, de 16 de abril de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1863/2025, de 16 de abril de 2025:
DECRETA:
Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUT. DA SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP.MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
TOTAL: R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro

do exercício de 2024, no valor de R$ 250.000,00 na fonte de recurso 1500 para a aquisição de Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E2086EE2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 28/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2025, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO
Art. 1º- No dia 17 de Abril de 2025, quinta-feira Santa, fica estabelecido turno diferenciado de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre - RS, sendo que o horário de expediente será das 07:00 horas às 12:00 horas.
Art. 2º - A secretaria de saúde, no horário não mencionado não artigo 1º, desempenhará suas atividades em regime de plantão, com atendimento de urgência e emergência.
Art. 3º - As aulas na rede municipal de ensino seguem inalteradas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

DIEGOMAR BUENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0DEC2CA8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 30/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de Dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no va.lor de R$ 10.000.00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01.001- CAMARA DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE R$ 10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
01.001- CAMARA DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS.SERV.TERCEIROS PJ R$ 10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7A1A1B86

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 31/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de Dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no va.lor de R$ 56.000.00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE
1.046 - SALA MULTI-FUNCIONAL -EDUCAÇÃO ESPECIAL
174 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 6.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE
156 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
134 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R$ 6.000,00
131 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT.FIXAS PESSOAL R$ 50.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 56.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B1A08645

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 32/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de Dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 11.000.00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
319 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS MAT. PERM. R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
309 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS R$ 11.000,00
Total de Reduções R$ 11.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:43B0E488

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 33/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2025, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º- No dia 01 de Maio de 2025, quinta-feira é feriado do dia do trabalho.
Fica estabelecido ponto facultativo de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre - RS, para o dia 02 de Maio de 2025.
Art. 2º - A secretaria de saúde, desempenhará suas atividades em regime de plantão, urgência e emergência, nos dias 01 de 02 de Maio.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

DIEGOMAR BUENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2FAD84C0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 34/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Página : 1 /	1
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE		
C.N.P.J.:	92.410.448/0001-00	
Município:	LAJEADO DO BUGRE	

DECRETO Nº 34/2025, de 5 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001.4.451.11.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				R$11.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.451.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			R$11.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 3º -
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA	***NELSON ALVES CHIUZA***
..410-**	***.***.800-**
Prefeito Municipal	Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 06/05/2025, às 16:43:16. Protocolo: ec72eb95-28c0-4346-b933-51402ac1a0c9

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:23D820AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 35/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de Dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 70.000.00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RECURSOS DA UNIÃO

2.262 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS
271 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1600.0000.0600 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
273 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – 1600.0000.0600 SERVIÇOS TECNOL.INFO R$ 15.000,00
274 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1600.0000.0600 EQ.MAT.PERMANENTE . R$ 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RECURSOS DA UNIÃO
2.028 - ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL
231 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 50.000,00
2.090 - INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
240 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 20.000,00
Total de Reduções R$ 70.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2025.

Prefeito Municipal
RONALDO MACHADO DA SILVA

Tesoureiro
NELSON ALVES CHIUSA

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1D374275

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 36/2025

DECRETO N ° 036/2025, de 07 de maio de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1863/2025, de 16 de abril de 2025:
DECRETA:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUT. DA SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP.MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
TOTAL: R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 250.000,00 na fonte de recurso 1500 para a aquisição de Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8669E5B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 37/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores e dá outras providências".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1.864/2025, baixa o seguinte:
DECRETO 037/2025
"**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a pagar diárias, nos deslocamentos a serviços, previamente autorizadas, as quais se constituem das seguintes parcelas:
a) **Verba-Alimentação** – Corresponde à metade do valor da diária, destinada às despesas com alimentação em deslocamentos que exijam refeições fora da sede. Nos casos em que o deslocamento exigir refeição fora da sede, a verba-alimentação será paga no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);**
b) Verba-Hospedagem – Corresponde à metade do valor da diária, destinada às despesas com pernoite fora da sede. Para fins de percepção desta verba, considera-se **pernoite** aquela que exige hospedagem fora da sede, bem como os **períodos noturnos** transcorridos durante as viagens de ida e/ou volta ao local de destino.
C) Considera-se para pagamento de verba-hospedagem e meio diária, viagens com distancia mínima 150 km da sede.
Parágrafo Único – Entende-se como **período noturno transcorrido em viagem**, para efeito de pagamento da verba de hospedagem, o deslocamento realizado por **ônibus ou veículo**, com **duração mínima de 04 (quatro) horas**, no intervalo compreendido entre **18h00 e 06h00**.
Artigo 2º - As diárias serão pagas de acordo com os valores da seguinte tabela:

AGENTE PÚBLICO	VIAGEM A CAPITAL FEDERAL	VIAGEM A CAPITAL ESTADUAL	VIAGENS OUTRAS CIDADES	MEIAS DIÁRIAS	DIÁRIAS REFEIÇÃO
PREFEITO	**1.638,00**	**720,20**	**240,50**	**195,00**	**45,00**
VICE-PREFEITO	**1.053,00**	**455,00**	**221,00**	**130,00**	**45,00**

SECRETÁRIOS E CCs	897,00	377,00	162,50	110,50	45,00
SERVIDORES	676,00	273,00	91,00	71,50	45,00

Artigo 3º- As diárias devem ser requeridas pelo tomador, autorizadas pelo ordenador da despesa e serão pagas antes do início da viagem. No retorno, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o tomador deverá efetuar a comprovação da viagem, através dos documentos idôneos.

§ 1º - As despesas de hospedagem e de alimentação não precisam necessariamente serem comprovadas com documentos específicos, bastando a comprovação do período de deslocamento através de documentos fiscais idôneos;

§ 2º - Os comprovantes devem ser entregues ao Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal, o qual, como responsável pela liquidação da despesa, apurará o valor efetivamente devido em razão da comprovação apresentada;
§3º - Os valores adiantados a maior devem ser imediatamente ressarcidos ao erário.
Artigo 4º Os reajustados dar-se-ão através de Decreto Executivo, mediante comprovação de defasagem dos valores estabelecidos nesta lei."
Artigo. 5.º - Os valores estabelecidos nesta lei serão reajustados nos mesmos índices de reajustes concedidos aos servidores municipais.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei municipal n° 1570/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A2F2DCE9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1868/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.868, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente, no valor de R$ 23.807,37(vinte e três mil e oitocentos e sete reais com trinta e sete centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 43 – Assistência Social Comunitária
Projeto/Atividade: 2053– PROGRAMA PISO REGULAR GAÚCHO - FEAS
Elemento de Despesa: 370-3.3.90.32.00.00.00.00
Descrição: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.... **R$ 13.807,37**
Elemento de Despesa: 371- 3.3.90.48.00.00.00.00
Descrição: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS... **R$ 10.000,00.**

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional Especial de que trata o caput deste artigo se darão como fonte o excesso de arrecadação da Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS oriundo da Portaria MDS 113/2015, bem como dos rendimentos de aplicações financeiras, nos valores descritos no caput.
Art. 2º As dotações orçamentárias e os valores estabelecidos que compõem a abertura dos créditos adicionais, de que trata esta Lei, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo, se necessário, para garantir a plena execução do objeto e de acordo com a efetiva demanda.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 18 de JUNHO de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:497C9244

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1869/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.869, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 684.274,11 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RECURSOS DA UNIÃO

2.232 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERV.DE AT.PRIMARIA EM SAUDE COM EMENDAS
393 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2600.3120.0600 EQ.MAT.PERM. R$ 110.232,30
393 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2600.3110.0600 EQ.MAT.PERM. R$ 15.041,81

2.261 - 000.0600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED.
268 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2600.0000.0600 EQ.MAT.PERM. R$ 259.000,00
270 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 2600.000.0600 – OUTR.SERV.PJ R$ 150.000,00
395 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 2600.000.0600 - EQ.MAT.PERM. R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 684.274,11

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 684.274,11 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos), na fonte de recurso 1600 para a aquisição de Material de consumo e Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8B76F011

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1870/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.870, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA O Parágrafo 1º do art. 70 da Lei Municipal nº 1.809/2023 que *dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o(s) Conselho(s) Tutelar (es).".*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:
"**Art. 1º**- O Parágrafo 1º do art. 70 da Lei Municipal nº 1.809/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 70".....
§ 1º A gratificação mensal estabelecida aos integrantes do Conselho Tutelar será no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)."
Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:444E25E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1871/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.871, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE A PAGAR DÉBITO DE SEMENTE TROCA-TROCA JUNTO A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de dívida existente junto ao Programa Troca-Troca de Sementes, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **referente ao exercício de 2018, oriunda de saldos não quitados pelos agricultores beneficiários do referido programa**.
Art. 2º O pagamento de que trata o artigo anterior poderá ser feito mediante repasse direto ao Estado, ou por meio de compensação, acordo ou outro instrumento legalmente admitido, desde que previamente autorizado pelos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º Os valores pagos pelo Município poderão ser objeto de posterior compensação ou ressarcimento junto ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante acordo administrativo ou medida judicial, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:08C40F86

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

NOMEIA O SR. JONAS SANTOS LENCINA NO CARGO TEMPORARIO DE SECRETARIO DA JSM.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Jonas Santos Lencina no cargo temporário de secretario da JSM.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:88523A93

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SEGUINTES SERVIDORES RELACIONADOS A BAIXO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias aos seguintes servidores relacionados baixo.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Euclides dos Santos Silva **matricula-1**	03/03/2023 até 02/03/2024	02/06/2025 a 01/07/2025	
Genei dos Santos Mattos **matricula-7**	01/06/2022 até 31/05/2023	02/06/2025 a 01/07/2025	
João Ribeiro Bueno **matricula-50**	21/05/2024 até 20/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	
Jorge Nelso de Campos Ardenghi **matricula-45**	22/02/2023 até 21/02/2024	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4DA44902

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA A GESTÃO DO POÇO REFERENTE AO PROGRAMA POÇO LEGAL.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Resolve nomear servidores responsáveis pela gestão do poço referente ao programa Poço legal.
Membro titular: Diegomar Bueno, Contato 55 9 8413 – 4107, e-mail: diegobueno.gremio90@gmail.com, Secretario Municipal de Administração.
Suplente: Aldrin Hert, Contato 55 9 8409 9102, e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, CC, responsável prestação de contas e projetos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS 11 de junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F44618BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

CONVOCA A SERVIDORA PAULA LARISSA DA SILVA MARTINS MATRICULA 1124 PARA ATUAR EM REGIME SUPLEMENTAR NA QUANTIDADE DE 20 HRS SEMANAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCA a servidora Paula Larissa da Silva Martins matricula 1124, para atuar em regime suplementa na quantidade de 20hr semanais na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre conforme Lei Municipal N° 1582/2019, de 17 de abril de 2019.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 02 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 11 de junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5EF2CC06

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS FISCAL E SUPLENTE PARA O CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR – SEHAB-RS 2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Resolve designar servidores responsáveis para fiscal e suplente convenio para construção de poço tubular – SEHAB-RS 2025, localizado na Linha Esquina Martins, interior de Lajeado do Bugre – RS.

Fiscal titular: Diegomar Bueno, Contato 55 9 8413 – 4107, e-mail: diegobueno.gremio90@gmail.com, Secretario Municipal de Administração.

Fiscal Suplente: Dirceu Peres da Silva, Contato 55 9 9115 6936, e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, Chefe de Gabinete.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS 25 de junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:20FC6925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 40/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 MESES DE REUNIÕES PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 – EDITAL 0040/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 23/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 23/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 07 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:CD8E9CAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 038/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2024.
CARGO: Agente de Contratações – 20 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Pedro Moretti Keil
CLASSIFICAÇÃO -3º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 08 de julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:56DF6A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2025
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR.
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do
servidor Emílio Fregapani Toscani, candidato aprovado em 2° lugar no cargo de Agente de Contratações, Concurso Público n°01/2024, Portaria de Nomeação n°222/2025, pelo fato do mesmo enviar a declaração de
reposicionamento da vaga assinada por e-mail, em de 07 julho de 2025.
Lindolfo Collor, 08 de julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:44A103E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão Pedro Moretti Keil, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Contratações, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n° 075/2024, no qual alcançou o 3º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 08 de julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F700A9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 291 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N° 291/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05518/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1964 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Indígena	Claudio Gimenes Benites	8533	1°

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05518/2025, **CONVOCA** o candidato **CLAUDIO GIMENES BENITES** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2025, inscrição n° 8533 para a função de Professor Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1964 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F0DA2EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 292 DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SECRETARIO DE ESCOLA

EDITAL N° 292/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09262/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Janaina Pelisser Agliardi	2043	10º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09262/2025, **CONVOCA** a candidata **JANAINA PELISSER AGLIARDI** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2043 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5A59FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 021/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO07354/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de Cestas Básicas,*** que serão utilizadas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, para distribuição aos usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.165/2023 e 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 05 de Agosto de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B58B7584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
CONCORRENCIA PÚBLICA 003/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até às 8:45 min do dia 29 de julho de 2025 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 023/2025, Concorrência Pública n° 003/2025, sob o Regime de Execução: **de menor preço global**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EXECUÇÃO DE SISTEMA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICA NECESSÁRIA AO TRATAMENTO E FILTRAGEM DA ÁGUA DA PISCINA DE ONDAS, NO COMPLEXO TERMAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 07 de julho de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:CD6C96F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 186/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 24/07/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 15/2025, visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 7 de Julho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:706103D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 78/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 22 de julho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas, bem como a prestação de serviços de mão de obra mecânica, destinados à manutenção corretiva e preventiva de um caminhão Cargo.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8CD61D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **PAULA LOSS,** referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 30/12/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:71658816

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de julho, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DB639748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:
CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de junho, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:10582984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 31/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 28/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2025. Assim como, o valor da hora de serviço efetivamente prestado será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), conforme requerimento, passando para R$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), o valor da hora para a prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – período diurno, e para R$ 175,85 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o valor da hora para a prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 20 (vinte) horas semanais – período noturno.

DATA DO ADITIVO: 04/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Tiago Carlos Sulzbach.

Mato Castelhano, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:976A1CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 078/2025, para contratação direta da Empresa **LISETE FÜHR 58318879015**, inscrita no CNPJ nº 22.035.987/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de flores para o Município. O valor total do contrato é estimado em R$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 078/2025, para contratação direta da Empresa **CLARICE SCHNEIDERS**, inscrita no CNPJ nº 93.992.857/0002-05, cujo objeto é o fornecimento de flores para o Município. O valor total do contrato é estimado em R$ 1.375,40 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Morro Reuter, RS, 07 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D0C3CD5C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n° 003/2025. Contrato Administrativo nº 099/2025. Objeto: Execução de projeto de mobilidade urbana, denominado "*Caminhódromo*", no bairro Linha Göergen, zona urbana do município de Morro Reuter. Contratado: **SADECO CONSTRUTORA LTDA.** Valor: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 299.913,98 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos) corresponde aos materiais e R$ 44.086,02 (quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) à mão de obra. Vigência: O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação passará a vigorar a partir da Ordem de Início emitida pelo Setor de Engenharia do Município, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Data do documento: 03/07/2025.

Dispensa de Licitação n° 372/2025. Contrato Administrativo nº 100/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de consultoria/assessoria jurídica para revisão e atualização das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal nº 1.004/2007: Política Municipal de Meio Ambiente; Lei Municipal nº 1.460/2013: Licenciamento Ambiental (e respectivas taxas) no Município de Morro Reuter e Lei Municipal nº 2.199/2022: Arborização urbana. Contratado: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** Valor: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: A vigência do presente

contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da celebração do Contrato.
Data do documento: 07/07/2025.

Morro Reuter/RS, 07 de julho de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C1EE0DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 117/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PV UNIFORMES LTDA
CNPJ n° 07.788.427/0001-45
Objeto: Aquisição de aventais para uso de servidores da SME.

Valor Contratual: R$ 2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E69F18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 15 de agosto de 2025 , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA, CONVÊNIO Nº 940638/2023 - MINISTÉRIO DO TURISMO, através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2025.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:62265F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 117/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2580/2025 e no parecer jurídico n.º 259/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PRISMA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de caixas plásticas para auxiliar nas entregas dos alimentos e hortifrutis nas escolas do município.
O valor total da contratação é de R$1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Nova Hartz, 07 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0D1F0855

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 118/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2974/2025 e no parecer jurídico n.º 260/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO MARTINELLI**, para aquisição de peças em geral para a uso nas motoniveladoras, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município.
O valor total da contratação é de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 07 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F2D9DE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 779/2025 – Inexigibilidade n° 089/2025
Contratado: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL MADRE GENTILIA CLIVATTI
Valor: R$ 3.663,41 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) mensal.
Finalidade: Acolhimento de pessoa.
Nova Prata, 07 de julho de 2025.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:2C149CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO N.º 730/2025 – DISPENSA N.º 607/2025

Retificação de Aviso de Licitação n.º 730/2025 – Dispensa n.º 607/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD. **Credenciamento até as 08:55h e início da sessão as 09:00 do dia 15/07/2025**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208. Nova Prata, 07 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:3DEBD495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de refeições tipo marmita, conforme demanda das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 21/07/2025 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30min do dia 09/07/2025 e Fim: 13h29min do dia 21/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h31min do dia 21/07/2025.**

Novo Barreiro/RS, 07 de julho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:CB210B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 536 - 2025 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 536/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 2.708/2025 em 01 de julho de 2025.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 28 de julho de 2025, relativo ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Priscila Lopes de Oliveira Batista**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula n.º 918-0, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 07 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 07 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:13640CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 537 - 2025 - FÉRIAS JULHO II

PORTARIA N.º 537/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
590-8	Eliana Silva Souza	29/04/2024 a 28/04/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
107-4	Fabiana Lisméia Becker Deicke	03/03/2023 a 02/03/2024	07/07/2025 a 21/07/2025
1161-4	Nathalia Ellwanger	13/11/2023 a 12/11/2024	02/07/2025 a 16/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 07 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:13B21DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 538 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 538/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 04 de julho de 2025 até 08 de julho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Camila Braatz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1387-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 07 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0DEB336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CONCURSO PÚBLICO - 18º LUGAR

PORTARIA N.º 539/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Leci Kasper**, aprovada em 18º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 07 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7756C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 27/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 27/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa multidisciplinar, especializada e legalmente habilitada para prestar serviços presenciais de assessoria e consultoria técnica ambiental à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 28/07/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7F06B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 29/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 29/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza, merenda e roçada para as escolas Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/07/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:328B22A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS**. O Pregão ocorrerá no dia **22 de JULHO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 55 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 08 de julho de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:036FD050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

EDITAL Nº 151/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO
JULIA MELLOS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3A774794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2025
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Osório/RS.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a retificação do número do CNPJ da empresa contratada, constante no Contrato n.º 015/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1. Onde se lê "inscrita no CNPJ sob o n.º 28.700.5530/0001-61", leia-se "inscrita no CNPJ sob o n.º 28.700.530/0012-14".
EXPEDIENTE: 16847/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:011F1DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 024/2025
CONTRATADA: BANDA NUMB
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical com a Banda Numb, no dia 06 de julho de 2025 às 16 horas no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 06 de julho na Praça das Carretas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A execução do contrato será no dia 06 de julho de 2025, podendo ser alterado desde que respeitado a vigência do contrato, sem direito a indenização a contratada em caso de reagendamento. **VALOR:** O valor contratual estimado é de R$ 4.281.246,27 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Termo de Referência.
EXPEDIENTE: 20007/2025 e 20102/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:33DF4829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO N.° 024/2025
Retifica a publicação do extrato, para que conste:
CONTRATADA: BANDA NUMB
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical com a Banda Numb, no dia 06 de julho de 2025 às 16 horas no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 06 de julho na Praça das Carretas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A execução do contrato será no dia 06 de julho de 2025, podendo ser alterado desde que respeitado a vigência do contrato, sem direito a indenização a contratada em caso de reagendamento.
VALOR: O valor contratual estimado é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
EXPEDIENTE: 20007/2025 e 20102/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C28ADAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 025/2025
CONTRATADA: MORGANA RODRIGUES DA ROSA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na apresentação artística para contação de história no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 06 de julho na
Praça das Carretas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A execução do contrato será no dia 06 de julho de 2025, podendo ser alterado desde que respeitado a vigência do contrato, sem direito a indenização a contratada em caso de reagendamento.
VALOR: O valor contratual é de R$ 1.000,00 (mil reais)
EXPEDIENTE: 19909/2025 e 20107/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A7E7EE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 106/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.° 7.015/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 – UNIDADES SUBORDINADAS
0001 – LEGISLATIVA
0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - R$ 100.000,00
Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução da seguinte dotação orçamentária:
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 – UNIDADES SUBORDINADAS
0001 – LEGISLATIVA
0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – R$ 100.000,00
Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:437CEDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2025

PORTARIA Nº 1299/2025

Retifica a portaria nº 1040/2025 a fim de corrigir a redução da carga horária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7312/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1040/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA,** matrícula 3078-01, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 7312/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4919EBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2025

PORTARIA Nº 1300/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 20002/2023, Designa como titular o servidor **DANIEL RODRIGUES ACOSTA,** matrícula 6990-01 e como suplente **VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** matrícula 6867-01 como responsáveis pela inclusão de informações das obras do Município no Portal Transparência do Município de Osório na aba de OBRAS E AÇÕES, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação na FAMURS.
E, fica revogada a portaria nº 168 de 07 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 19653/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:849B5978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2025

PORTARIA Nº 1301/2025

Designa servidores como responsáveis pela operação de sistema e encaminhamento de informações perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:

SOLY JACINTO DUTRA – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral;
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS;
EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno;
SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno;
KAMILA BELOLI FILIPPETTO – responsável por licitações e contratos;
LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal) e LICITACON web – LICITAÇÕES;
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);
MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
KEILAH PINTO GULARTE SANDINI – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
KEILAH PINTO GULARTE SANDINI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
BRENDA PALHANO OLIVEIRA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).
VINICIUS GONCALVES FICH – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.
MONIQUE COUTO SOARES ALVES – responsável titular pelo LICITACON – Obras.
DANIEL RODRIGUES ACOSTA – responsável suplente pelo LICITACON – Obras.
E, fica revogada a portaria nº 100 de 10 de janeiro de 2025, conforme processo nº 16806/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9C2AFA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2025

PORTARIA Nº 1302/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora ALINE BRITO DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **ALINE BRITO DA COSTA**, matrícula nº 5071-01 do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20h, sendo o posto de trabalho referente a 10h na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2025, conforme processo nº 18023/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1189BB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2025

PORTARIA Nº 1303/2025

Retifica a Portaria nº 1278/2025 que concede aposentadoria ao servidor NERI DE JESUS MESSAGI, alterando a descrição do percentual de avanços trienais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 18137/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1278/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e de acordo com o processo nº 18137/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2025, ao servidor **NERI DE JESUS MESSAGGI**, matrícula 592-01, cargo de Pedreiro, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.888,67(quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 40%(quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo incorporado na forma do artigo 219, inciso VI da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:17DE095F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2025

PORTARIA Nº 1304/2025

Retifica a Portaria nº 1277/2025 que concede aposentadoria à servidora Maria Rosalina da Silveira Trindade, por motivo de alteração no percentual de difícil provimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17914/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1277/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com o processo nº 17914/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2025, à servidora **MARIA ROSALINA DA SILVEIRA TRINDADE**, matrícula 3011-02, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.879,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 20%(vinte por cento) relativo ao adicional de insalubridade, de acordo com o artigo 219, inciso IV Lei Municipal nº 3618 de 2004; 1/5 (um quinto) do percentual de 5%(cinco por cento) da gratificação de difícil provimento, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial 9000945-93.8.21.0059, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1313B36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2025

PORTARIA Nº 1305/2025

Retifica a portaria nº 1215/2025 a fim de corrigir as vantagens funcionais da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17786/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1215/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º artigo 111, parágrafo único e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e artigos 54 e 146, § 5º da Lei nº 64/1990 (Estatuto dos Servidores de Imbé – RS), **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA NICOLE DE ANDRADE CENTENO,** do cargo de Professora, matrícula 4588-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, o tempo público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade e o tempo público prestado ao Município de Imbé – RS, correspondente a 1816 (um mil, oitocentos e dezesseis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023010100014257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 17786/2025, a contar de 05 de junho de 2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4E1796E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2025

PORTARIA Nº 1306/2025

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4680/2010, de 15 de dezembro de 2010, **DESIGNA** membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**:
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALEXANDRE COSTA RAMOS**

Suplente: **KELEN HUVE STEFFEN**
02 (dois) representante indicado pelo Prefeito Municipal de Osório – RS:

Titular: **ADRIANA PACHECO SPERANDIR** (PROJETO MATUTAR)

Suplente: **NEREIDA MARIZA BAUERFELD DOS SANTOS** (ARTEIRAS DE ATL SUL)

Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**

Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**

01 (um) representante de entidades representativas do comércio:

Titular: **BANDALY BUTERI NETO** (ACIO)

Suplente: **LUIZ HENRIQUE FERRONATO** (ACIO)

01 (um) representante dos órgãos de segurança do Município:
Titular: **ELIANDRO VALDIR RENNA** (Brigada Militar)
Suplente: **JOÃO FÉLIX MAIA JUNIOR** (Brigada Militar)

01 (um) representante entre as Instituições técnicas e superiores de ensino:
Titular: **THIELLE DIAS LAFONTE** (UNICNEC)
Suplente: **LUDINARA DO NASCIMENTO SCHEFFEL** (UNICNEC)

01 (um) representante da EMATER/ASCAR:
Titular: **SUZANA NUNES MACHADO**
Suplente: **CLAUDIONIR FERNANDES DA ROSA ÁVILA**

01 (um) representante entre os guias de turismo que atuam no Município de Osório – RS:
Titular: **ANDRÉ LOPES DE SOUZA** (AGLINTURS)
Suplente: **GICÉLA TERESINHA DA SILVA RAMOS** (AGLINTURS)

01 (um) representante entre as instituições gestoras de atrativos turísticos, de equipamentos turísticos e de serviços turísticos:
Titular: **FRANCISCO ANTÔNIO VIVEIROS DOS REIS** (Osório Rural)
Suplente: **SILVIA MARIA MUNARI** (Osório Rural)

E, fica revogada a portaria nº 847 de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 8716/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:67669547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2025

PORTARIA Nº 1307/2025

Revoga a portaria nº 707/2022 que "Concede adicional de insalubridade a servidora JOSICLEIDE MAZZETTI REIS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14319/2025, Revoga a portaria nº 707/2022 que "**CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 5182-05, a contar de 03 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5131/2022", a partir de 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4D5C6468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2025

PORTARIA Nº 1308/2025

Concede Abono de Permanência à servidora ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, matrícula 3895-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 17 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 19362/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:29F2D939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2025

PORTARIA Nº 1309/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 122595/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial do Projeto A Cidade das Crianças – GICC:
Membros:
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01
SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01

ANDERSON ALVES COSTA, matrícula 6786-01
DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01
DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01
SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA, matrícula 3593-01
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01
CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01
LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA, matrícula 5390-01
MARCELO TERRA REIS, matrícula 7354-01
ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula 4905-03
CELINA RECH MAGGI, matrícula 3074-01
E, fica revogada a portaria nº 883 de 30 de abril de 2025, conforme processo nº 19849/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:414D117D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2025

PORTARIA Nº 1310/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 51/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 51/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **JCI SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.588.767/0001-03, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16363/2025:

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**, matrícula 6141-07

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02
Suplente: **LUANA BAIRO VIEIRA**, matrícula 7361-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F752537E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2025

PORTARIA Nº 1311/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 13261/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **CARLOS HOWES DE MESQUITA,** matrícula 4843-01, cargo de Médico Clínico Geral para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 29 de abril de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8AFECB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2025

PORTARIA Nº 1312/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN,** do cargo de Operário, matrícula 3161-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018, concedido pela portaria nº 465/2018, de acordo com o processo nº 18763/2025, a contar de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13CCADCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2025

PORTARIA Nº 1313/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 18992/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **RUBENS MARIO MAZZINI RODRIGUES,** matrícula 3085-01, cargo de Médico Psiquiatra para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 13 de junho de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5E299B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2025

PORTARIA Nº 1314/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOEL NUNES DOS SANTOS,** do cargo de Operário, matrícula 2932-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2018 a 05 de outubro de 2024, concedido pela portaria nº 2034/2024, de acordo com o processo nº 18940/2025, a contar de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:25DA7A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2025

PORTARIA Nº 1315/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 11 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 1617/2022, de acordo com o processo nº 18449/2025, a contar de 13 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:003E7D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2025

PORTARIA Nº 1316/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DANIELA SANTOS GOMES,** do cargo de Professora, matrícula 6475-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Gravataí, correspondente a 1782 (um mil, setecentos e oitenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 157/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Gravataí, anexa ao processo n.º 14751/2025, a contar de 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F71B4ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2025

PORTARIA Nº 1317/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS,** matrícula nº 6713-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 25 de junho de 2025, conforme processo nº 20188/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A60165C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2025

PORTARIA Nº 1318/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora ROBERTA GERLING MORO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ROBERTA GERLING MORO,** matrícula nº 6803-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 20 de junho de 2025, conforme processo nº 19646/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CED3CEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2025

PORTARIA Nº 1319/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora LISIANE DA SILVA DALPIAZ**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LISIANE DA SILVA DALPIAZ,** matrícula nº 3415-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 15 de junho de 2025, conforme processo nº 19132/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1551CAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2025

PORTARIA Nº 1320/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JULIANO CONSTANTE DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JULIANO CONSTANTE DA SILVA,** matrícula nº 4879-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 23 de maio de 2025, conforme processo nº 16317/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0CBE2B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2025

PORTARIA Nº 1321/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ANDERSON ALVES COSTA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ANDERSON ALVES COSTA,** matrícula nº 6786-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 24 de maio de 2025, conforme processo nº 16368/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E216B907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2025

PORTARIA Nº 1322/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora DAIANE RUSSO VERONEZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DAIANE RUSSO VERONEZI,** matrícula nº 6720-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 28 de maio de 2025, conforme processo nº 16848/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F7F27905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2025

PORTARIA Nº 1323/2025

Designa membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, acordo com a Lei Municipal nº 5.434/2014 e Decreto Municipal nº 037/2008, Designa as servidoras **ANGELA MARIA ROLLETO D'AVILA**, matrícula nº 3250-01, **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula nº 3539-01 e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** matrícula nº 7005-01, para compor a Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços, sendo de sua competência:
Presidente: **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**
Membros: **ÂNGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA** e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS.**

São obrigações dos membros da Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços:
1) Elaborar as listas de itens de forma a qualificar os produtos de acordo com a necessidade da Administração, atendendo a Lei de Licitações, e sem restringir a competitividade.
2) Elaborar as listas em compatibilidade com cada objeto de necessidade das Secretarias.
3) Lançar os itens no sistema da Prefeitura e disponibilizá-las a lista às Secretarias, comunicando aos setores competentes de cada secretarias, sobre o prazo de encaminhamento das solicitações que constarão as quantidades estimadas dos itens, para o período de vigência da ata, que será de 12 meses.
4) Processar e compilar os dados utilizando procedimentos do próprio do sistema, gerando o relatório das quantidades de todas as Secretarias interessadas.
5) Receber das Secretarias interessadas as solicitações de compras contendo as quantidades estimadas de cada secretaria e o memorando assinado pelo Secretário, contendo as dotações orçamentários que serão utilizadas para o consumo dos produtos, e encaminhar ao Presidente da Comissão ou ao Pregoeiro para a elaboração e publicação do edital, em prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do Registro de Preços em vigor.
6) Elaborar junto do relatório de itens, o banco de dados de marcas aprovadas e manter esses dados atualizados, a cada homologação de novo Registro de Preços.
7) Elaborar a lista de preços estimados, com a preferência de que sejam originários de média de preços de, pelo menos, três fornecedores.
8) Buscar junto ao corpo técnico disponível no Município as informações e memoriais descritivos contendo a descrição correta dos produtos, bem como junto às empresas do ramo, antes de disponibilizar para as Secretarias lançarem as quantidades desejadas.
9) Lançar no Sistema, os valores das propostas dos licitantes habilitados no certame no Sistema, tomando por base as atas emitidas pela Comissão ou pelo Pregoeiro, bem como os pareceres jurídicos e do Prefeito, atentando para o não lançamento das propostas dos itens que forem revogados, desclassificados ou fracassados após o julgamento da licitação.
10) Manter atualizados o site do Município quanto a publicação dos mapas comparativos das propostas, relatórios de adjudicação e de homologação, atas, reequilíbrios econômico-financeiro, alterações de preços, bem como qualquer reorganização na ordem de classificação das propostas que ocorrer durante a validade da ata.
11) Manter o Controle Interno, a Contabilidade e as Secretarias informadas sobre as datas de vencimento das atas, bem como do andamento do Registro de Preços.
12) Quanto aos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro:
12.1. Receber os requerimentos de equilíbrio econômico-financeiro nos prazos do edital e convocar os licitantes remanescentes para apresentação de nova proposta, a fim de atualizar os valores e compará-los aos valores solicitados no reequilíbrio.
12.2. Elaborar os pareceres constando as informações de análise do reequilíbrio e encaminhar à Secretaria de Finanças e encaminhar a decisão para as devidas publicações após o parecer da Procuradoria e do Prefeito, juntando o extrato da publicação ao processo.
12.3. Alterar os valores reequilibrados no sistema do Município e dar ciência às Secretarias e aos licitantes sobre a nova reordenação dos valores.
13) Acompanhar a vulnerabilidade de mercado nos casos em que os valores sofreram queda nos preços e convocar os licitantes a apresentar nova proposta, oferecendo preferência ao primeiro colocado e sucessivamente obedecendo a ordem de classificação.
14) Observar a legislação pertinente.

E, fica revogada a portaria nº 124 de 30 de janeiro de 2024, conforme processo nº 21375/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C902828F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2025

PORTARIA Nº 1324/2025

Designa os membros para compor a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Osório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e o processo nº 406/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para as funções de gerenciamento do sistema de registro de preços, nos termos da Seção V, Capítulo X, Título II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 1º Dos membros da comissão:

Presidente: **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01;

Membros Titulares: **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**, matrícula 3250-01; e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01.

Art. 2º A comissão de gerenciamento do Sistema de Registro de Preços funcionará de forma integrada com a Comissão de Pregão, dado que esse sistema é procedimento auxiliar de licitação, inclusive compartilhando a mesma equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 515/2024.

Art. 3º As disposições sobre a atuação da comissão gerenciamento do sistema de registro de preços, são aquelas estabelecidas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 133/2023.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 351 de 29 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 21375/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F6BACEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2025

PORTARIA Nº 1325/2025

Nomeia PEDRO NUNES DOS SANTOS para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA PEDRO NUNES DOS SANTOS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 30 de junho de 2025.
E, torna sem efeito a portaria nº 1284 de 27 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C99E636D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025: Comunicamos a retificação do edital. O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIRO, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Osório-RS.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 07 de Julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:84005C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de freezer para o armazenamento de alimentos congelados destinados à Casa da Criança e do Adolescente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 14/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 14/07/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 08 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E6CBA287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 067/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Invicta Soluções Ambientais Ltda. Do objeto: serviços de desinsetização, desratização e imunização de prédios das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.Prazo de vigência: 12 meses. Valor global: R$ 12.500,00. Fund. Legal: PE 21/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:18382E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 666/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 84/2025**, Objeto: Materiais gráficos, tendo como fornecedor a empresa: **GRAFICA PALMARES LTDA,** no valor global de R$ 9.346,00 (nove mil e trezentos e quarenta e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II
Processo Administrativo **n. º 668/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 86/2025**, Objeto: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, tendo como fornecedor a empresa: **19.918.665 MARIA INES NEGREIROS GRABOWSKI,** no valor global de R$ 2.702,00 (dois mil e setecentos e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II
Processo Administrativo **n. º 710/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 89/2025**, Objeto: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E CIA LTDA,** no valor global de R$ 1.195,70 (mil e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II
Processo Administrativo **n. º 568/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 90/2025**, Objeto: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo como fornecedor a empresa: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no valor global de R$ **57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso XV. Contrato n.º 63.2025
Processo Administrativo **n. º 731/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 91/2025**, Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, tendo como fornecedor a empresa: **TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL,** no valor global de R$ **6.476,40** (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.
Processo Administrativo **n. º 741/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 92/2025**, Objeto: MEDICAMENTOS, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **23,70** (vinte e três e setenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:D54B6C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

N.º 23.211 DE 04 DE JULHO DE 2025. Objeto: Designa o servidor GIOVANI LIMA DE SOUZA para atuar como fiscal do contrato nº 57.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:62185AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

N.º 23.250 DE 07 DE JULHO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DIOVANE GOMES DA CONCEICAO para atuar como fiscal do contrato nº 63.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:BE652C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.251, DE 07 DE JULHO DE 2025. Objeto: Designa o servidor ROBSON BERGMULHER DA SILVA para atuar como fiscal do contrato nº 67/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:67FA32A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Abertura que será às 09h30min do dia 18/07/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Objeto: Aquisição equipamentos odontológicos e de equipamentos para qualificação das ações do cuidado materno/paterno/infantil, na Rede Bem Cuidar e equipamentos hospitalares através de Emenda Parlamentar para Atenção Básica. Abertura que será às 09h30min do dia 21/07/2025 (horário de Brasília). Noportal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de materiais de sinalização. Abertura que será às 09h30min do dia 22/07/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:5BF45727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2022. Contratada: Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Advocacia. Do objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: art. 57, II LF18.666/1993. Proc. Eletrônico n.º 766/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:9785DA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de uma sala de aula na EMEI Pró Infância Tipo C – Professora Regina Albarello Folle, conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 23/07/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser consultados nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 08 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:D71AEFBE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição futura e parcelada de uniformes para os alunos e servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 18/07/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 08 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:43C98C75

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 05/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado na cidade de Ijuí. Contratada: ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES. CNPJ nº 41.833.929/0001-43. Contrato nº 171/2023. Valor mensal: R$ 1.056,36. Vencimento: 31/05/2026.

Processo Administrativo nº 62/2025. Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para pavimentação com pedras irregulares de basalto, na comunidade da Linha Júlio Ugarte, interior do município de Palmitinho/RS, conforme recursos oriundos de Transferência Especial e projeto de engenharia em anexo, em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia. Contratado: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 42.717.423/0001-77. Contrato nº 93/2025. Valor: 210.000,00. Validade: 31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 91/2024. Pregão Presencial nº 18/2024. Contratação de empresa especializada, para execução de cobertura metálica em edificação pública localizada na

Linha Boa Vista, em regime de empreitada global, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. Contratado: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Contrato nº 184/2024. Prorrogação de Prazo Contratual: 30/08/2025.

Processo Administrativo nº 62/2025. Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamento anexo. Contratado: MECÂNICA CHIRÚ LTDA ME. Termo de Credenciamento nº 0102025. CNPJ nº 29.306.210/0001-94. Validade:28/05/2026.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 17/2021. Dispensa Presencial nº 06/2021. locação de imóvel de sala comercial destinado para fins de implantação, instalação e readequação de determinados atendimentos que são realizados pela secretaria de Saúde e Assistência social do Município de Palmitinho/RS. Contratada: GESSI TEREZINHA BONAFÉ ALBARELLO. Contrato nº 35/2021. Valor mensal: 1.855,55. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 91/2025. Inexigibilidade nº 17/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para pacientes do município de Palmitinho/RS, conforme documentação comprobatório em anexo. Contratado: CLÍNICA RENASCER LTDA.CNPJ nº 40.378.422.0001-10. Contrato Administrativo 94/2025. Valor: R$ 227.208,00. Validade: 30/05/2026.

Processo Administrativo nº 92/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto consiste na aquisição de um veículo movo, zero km, para a Secretaria Municipal da Assistência Social de Palmitinho. Contratado: CHINHAM VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 24.061.280/0003-78. Valor: R$ 95.800,00. Validade: 31/12/2025.

4º Termo Aditivo. Processo administrativo 71/2023. Pregão Presencial nº 30/2023. Contratação de emissora de rádio que forneça a disponibilidade de espaço no rádio de frequência FM, com 100% de cobertura no território do município de Palmitinho/RS, para apresentação do Informativo da Prefeitura Municipal todos as sextas feiras das 13h às 13h30min e espaço diário para divulgação de todas as notas e avisos da Administração Municipal., o qual ocorrerá todas as sextas-feiras no horário das 13:00 às 13:30 horas. Contratado. CHIRU COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 91.826.107/0001-49. Valor mensal R$ 5.645,85. Validade: 05/06/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 78/2023. Inexigibilidade nº 06/2023. Contratação empresa especializada para prestação de serviços de atendimento educacional especializado a crianças excepcionais do município de Palmitinho/RS. Contratado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Frederico Westphalen. Contrato nº 174/2023. Valor mensal de R$ 740,53 por aluno. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 82/2025. Pregão Presencial nº 15/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços para Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS. Contratado: SELENA RIBEIRO. CNPJ nº 60.440.288/0001-4. Contrato administrativo 195/2025. Valor mensal: R$ 1.930,00. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 82/2025. Pregão Presencial nº 15/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços para Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS. Contratado: JR FITNESS SERVIÇOS DE ACADEMIA LTDA. CNPJ nº 28.003.921/0001-27. Contrato administrativo nº 96/2025. Valor mensal: R$ 1.933,00. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 18/2025. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura e parcelada de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. Ata de Registro de Preços nº 33/2025. Contratados: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA, TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, COMERCIAL UNYLUX LTDA, MARTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, RRA COMÉRCIO DE ELETRO-FONIA LTDA, LUX COMERCIAL LTDA, LENDÁRIO COM. E IMP. DE MAT. ELÉTRICOS. Valor Total: R$ 90.428,50. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 96/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto consiste na aquisição de massa asfáltica para Prefeitura Municipal e Palmitinho/RS. Contratado: SANTPAV TEC. EM ASFALTOS EIRELI. Ata de Registro de Preços nº 34/2025. Valor: R$ 7.311,50. Validade:31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 72/2023. Pregão Presencial nº 31/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre. Contratado: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - ME. Contrato Administrativo nº 175/2023. Prorrogação Prazo Contratual. Valor mensal R$ 4.210,29. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 97/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário escolar e de escritório para Prefeitura Municipal e Palmitinho/RS. Contratado: MFSUL Comério de Móveis Corporativos e Escolares LTDA. Ata de Registro de Preços nº 35/2025. Valor: R$ 15.511,83. Validade:31/12/2025.

Processo Administrativo nº 62/2025. Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamento anexo. Contratado: GILSIANE MACHADO. Termo de Credenciamento nº 11/2025. CNPJ nº 46.109.110/0001-97. Validade:28/05/2026.

Processo Administrativo nº 98/2025. Inexigibilidade nº 18/2025. Aquisição de bilhetes de passagens para Secretaria Municipal da Saúde distribuir a população para realizar tratamento médico no município de Porto Alegre. Contratado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. CNPJ nº 92.954.106/0001-42. Contrato Administrativo nº 97/2025. Valor: R$ 168,35. Validade: 31/05/2026.

Processo Administrativo nº 75/2025. Pregão Eletrônico nº 17/2025. Contratação de empresa especializada, em regime global, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que será responsável pela Elaboração de Laudos Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com fornecimento de ASO e geração de envio de informações para os órgãos responsáveis através do envio do E-Social. Contratado: MASTERPLAN DES. PROF. E GERENCIAL LTDA. CNPJ nº 34.222.708/0001-09. Contrato Administrativo nº 98/2025. Valor unitário: R$ 2.030,00 mensal. Validade: 30/06/2026.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 74/2024. Concorrência Presencial nº 01/2024. contratação de empresa especializada, para construção de um Palco/Centro de Eventos na Linha Boa Vista, município de Palmitinho/RS, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. Contrato administrativo 142/2024. Prorrogação de prazo contratual. Validade:

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 51/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratação de empresa especializada, para perfuração/construção de um poço tubular profundo, na modalidade menor preço global, localizada na Linha Cordilheira do Guarita, interior do município de Palmitinho, RS, conforme Convênio FPE nº 5175/2024 e projeto em anexo. Contrato nº 79/2025. Valor total: R$ 48.500,00. Validade: 31/08/2025.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 01/2025. Pregão Presencial nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no contrato. Contratado: TRANSPORTES DA COSTA LTDA. CNPJ nº 40.112.324/0001-36. Contrato nº 29/2025. Valor mensal: R$ 1.271,83. Vencimento: 10/02/2026.

6º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 05/2025, Ata de Adesão nº 01/2025. Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo ele referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai Contratado: BELLENZIER PNEUS LTDA. CNPJ nº 73.730.129/0008-03. Contrato nº 10/2025. Valor total: R$ 864.355,92. Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo nº 93/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Palmitinho, RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. Ata de Registro de Preços nº 37/2025. Contratados: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA R$ 207.498,55; FRUTEIRA DAZZI LTDA R$ 22.810,00; NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS R$ 1.691,40; PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA R$ 4.094,85; TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA R$ 13.936,10. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 95/2025. Pregão Presencial SRP nº 16/2025. Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual com destino de Palmitinho a outros municípios visando para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ nº 05.005.583/0001-67. Ata de Registro de Preços nº 38/2025. Valor: R$ 189.800,00. Validade: 30/06/2026.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: ADELAR LAURO ERNEST. CPF nº 708.249.080-15. Contrato Administrativo nº 99/2025. Valor: R$ 5.800,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: LEONARDO ZUCHI. CPF nº 037.774.860-94. Contrato Administrativo nº 100/2025. Valor: R$ 15.783,80. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: SANDRO DA SILVA. CPF nº 016.495.210-14. Contrato Administrativo nº 101/2025. Valor: R$ 13.030,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: BRUNO VITÓRIO LUZA. CPF nº 544.408.900-91. Contrato Administrativo nº 102/2025. Valor: R$ 6.000,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo 89/2025. Chamada Pública PNAE 01/2025. Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN. CNPJ nº 10.378.018.011/0001-63. Contrato Administrativo nº 103/2025. Valor: R$ 110.976,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO. CNPJ nº 09.399.257/0001-32. Contrato Administrativo nº 104/2025. Valor: R$ 65.417,50. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: COOPERATIVA DE PROD. DE UVA E DERIVADOS DE AMETISTA DO SUL. CNPJ nº 08.835.220/0001-47. Contrato Administrativo 105/2025. Valor: R$ 12.300,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: LIEGE CRISTINA CARATTI. CPF 007.942.610-78. Contrato Administrativo nº 106/2025. Valor: R$ 23.400,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: VALNEI JOCELI MACHADO. CPF 926.920.950-49. Contrato Administrativo nº 107/2025. Valor: R$ 37.450,00. Validade: 31/12/2025.

Palmitinho/RS, 03 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:A5B31098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 42/2025. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para reforma da rede elétrica na Praça Matriz de Paraí. Contratada: Sulpar Eletricidade LTDA. Valor global: R$ 37.567,75 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações no site

www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:302C65BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Chamada Pública PNAE n° 03/2025**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no 2° semestre de 2025, para complementação ao processo licitatório anterior, por ter restado fracassado em alguns itens, nos termos da Lei Federal n° 11.947/09 e resoluções do FNDE. **Abertura 28/07/2025, às 08:30 horas.** Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CEFF971E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025, visando a Aquisição de **BEBEDOUROS INDUSTRIAIS**, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **18/07/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:921E528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 089-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 089/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 089/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de INSCRIÇÃO DE ATLETAS das categorias de base do Projeto Parobé Esportes, para participação no Campeonato Estadual de Futebol de Campo, que será realizado em várias cidades do Estado do RS, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2535/2025. Adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **SULICAMPE ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.751.356/0001-06, pelo valor global de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 277/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 07 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E6053739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD Nº 091-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 091/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 091/2025, que tem por objeto a aquisição de peças para a realização de manutenção no veículo **RODOTUBO, placa IQW7C83**, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3566/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.395.960/0001-89, pelo valor total de **R$ 10.767,20 (dez mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**. A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 284/2025 e respaldada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 07 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F3F23491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Processo nº: 3869/2025.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 18 de julho de 2025, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 069/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRODUTOS CORRELATOS para a frota municipal. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **18/072025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FE3D70DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02.2025 - FEJUPA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRASALTAS–RS

Faz parte desteEdital:
ANEXOI – Termo de Responsabilidade
ANEXOII –Termo de autorização de uso de Espaço Público ANEXO III – Cronograma do Chamamento Público
ANEXOIV – Croqui de localização de espaços públicos internos(Lonão)

O Município de Pedras Altas comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no dia **18 de Julho de 2025**, **no horário das 10h**, na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, na Avenida Visconde de Mauá nº 019, nasala de Licitações e Contratos, para **AUTORIZAÇÃO GRATUITA E ONEROSA DE USO DE ESPAÇO**, para pessoas jurídicas ou físicas, na **10ª Edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA**, que será realizada no CTG Sentinela de Pedras Altas**,** nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento das seguintes atividades: comercialização de gêneros alimentícios; comercialização de bebidas; comercialização de artigos em geral e; entretenimento e divertimento ao público.
Os espaços, para fins da autorização deque trata esse edital, são:
15 (quinze)vagas de 2,20m x 2m, com divisórias, (itens de **01 a 15** anexo IV) na parte interna das pirâmides (Lonão, Praça de alimentação) no CTG Sentinela de Pedras Altas;
01 (uma) vaga de 5mx2m, (item 2, anexo IV) na parte interna do pavilhão (Lonão) de 5mx 3m (Praça de alimentação), destinada a venda de "Capeta";
01 (uma) vaga de 26,98m2 na parte interna do CTG Sentinela de Pedras Altas.

I - CONDIÇÕES PARA AHABILITAÇÃO
As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover a instalação e o posterior funcionamento das atividades elencadas no preâmbulo deste edital, deverão apresentar os seguintes documentos:
DOCUMENTOS PARAPESSOASJURÍDICAS
registro comercial ou ato de constituição (contrato ou estatuto social), conforme o caso, devidamente arquivado no registro público competente;

prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil–
CNPJ;
prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao
domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Provade inscrição de CND (certidão negativa de Débitos do Município de Pedras Altas).
DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS
Cédula de identidade;
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil–

CPF;

Cópia do comprovante de residência.
Prova de inscrição de CND (certidão negativa de Débitos do municipio de Pedras Altas).

II – DOS VALORES
2. O valor por cada espaço cedido de:
Para contribuintes devidamente **cadastrados** em Pedras Altas:
A cedência dos espaços públicos é gratuita, independentemente da atividade exercida,

Desde que apresente a CND (certidão negativa de Débitos do município de Pedras Altas),exceto
Comercialização de bebidas do tipo "Capeta" e vaga na parte interna do CTG Sentinela de Pedras Altas.
Para contribuintes **não cadastrados** em PedrasAltas:
R$ 300,00 (trezentos reais) para atividade exercida de comercialização de artigos em geral, entretenimento e divertimento ao público e expositores, na parte externa do CTG Sentinela de Pedras Altas;
R$ 200,00 (duzentos reais) para atividade exercida de comercialização de artigos em geral, entretenimento e divertimento ao público e expositores, na parte interna das pirâmides (Lonão, Praça de Alimentação);
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atividade exercida decomercialização de gêneros alimentícios (salgados e doces) comercialização de bebidas em geral, exceto comercialização de bebidas do tipo "Capeta", na parte interna das pirâmides (Lonão, Praça de alimentação) no CTG Sentinela de Pedras Altas;
R$ 3.000,00 (três mil reais) para atividade exercida decomercialização de gêneros alimentícios (salgados e doces), comercialização de bebidas em geral, exceto comercialização de bebidas do tipo "Capeta", na parte interna doCTG Sentinela de Pedras Altas.
paracontribuintes**cadastradose/ou não cadastrados**em PedrasAltas:

R$ 3.000,00 (Três mil reais) para aatividade exercida de comercialização de bebidas e com exclusividade de bebidas do tipo "Capeta".
Parágrafo Único: Entende-se por "cadastrado" o contribuinte que além do cadastro, também estiver com suas obrigações em dia com a fazenda municipal.

III - APRESENTAÇÃODOSDOCUMENTOS
Os documentos previstos nos itens 1.1 (pessoa jurídica) e 1.2 (pessoa física), necessários à habilitação, serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 01/2025 ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA
3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou atestada(s) por servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

IV –DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse edital, a Comissão de Licitação receberá o envelope contendo os documentos das pessoas jurídicas e físicas, oportunidade em que procederá a verificação da admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização dos espaços públicos indicados no preâmbulo desse edital.
O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da Comissão de licitação, ao julgamento da habilitação, será até às **15 horas do dia 18 de julho de 2025**, a contar da publicação da decisão objeto do recurso.
Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item acima, no Setor de Protocolos da Prefeitura, durante o horário de expediente, que se inicia às 8h e se encerra às 17h15.
Não serão aceitos recursos ou apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do protocolo físico no local e horário indicado acima.
Decorrido o prazo para a apresentação das razões de recurso, a Comissão de Licitação poderáreconsiderarasuadecisãodeimediato,eencaminhá-losaPrefeita,acompanhadodosautosdo processo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
A decisão do Prefeito, bem como a homologação do resultado será proferida no dia 18 de julho de 2025.

V - JULGAMENTO
Serão considerados aptos à autorização de uso todas as pessoas jurídicas e físicas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo Termo.
A distribuição dos espaços públicos será realizada medianteconsenso, não havendo, será feita por sorteio.
Havendo um número de habilitados superior ao número de espaços públicos, a escolha será feita no mesmo sorteio que trata o item 5.2.
A ordem de classificação dos sorteados será registrada em ata, inclusive para as hipóteses de chamamento posterior, no caso de os primeiros classificados não comparecerem para a assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Finalizado o certame e ainda restarem espaços públicos, os mesmos serão comercializados até a realização do evento por ordem de pedidos, mediante requerimento no portal do municipio link https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, e após,com a coordenação do evento.

Parágrafo Único: Escolhidas as pessoas físicas e jurídicas as mesmas somente poderão se instalar no evento a **partir das 13h do dia 24 de julho de 2025.**

VI - PRAZOS E CONDIÇÕES PARAASSINATURAEVIGÊNCIADAAUTORIZAÇÃO

6.1 Escolhidas as pessoas jurídicas e físicas, a Administração realizará a assinatura dos Termos Anexo II deste Edital, entre as 08h e 17h15 do dia **24 e25 de julho de 2025**, no Setor de Tributos da Prefeitura.

Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o Termo, a Administração convocará os interessados remanescentes, na ordem de classificação no sorteio, para aassinatura do Termo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

O prazo de vigência do Termo será até o final do evento, a contar de sua assinatura.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela autorização de uso será efetuado até às17h15 do dia **25 de julho de 2025**.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições dos documentos.

- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os participantes e os membros da Comissão Julgadora.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos ao chamamento público os participantes retardatários.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 15h, na Prefeitura Municipal de Pedras Altas , na Avenida Visconde de Mauá nº 19, ou pelo fone (53) 991067034, poderão ter acesso ao edital no site www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos à luz da Lei 14.133/2021, ou subsidiariamente, resolvidos pela Coordenadoria da FEJUPA.

PedrasAltas, 07 dejulhode2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

Eu,....., inscritono
CPF sob o nº....., residente e domiciliado
à.....,nesteato representando a entidade
.....,ao receber a cedência do espaço
comercial interno nº .....(vaga de .....m x .....m, na parte interna das pirâmides (Lonão) - na parte interna das pirâmides (Lonão, Praça de alimentação)no CTG Sentinela de Pedras Altas, centro, pelo período de 3 (três) dias, do dia 25/07/2025à 27/07/2025, durante as festividades da 10º FEJUPA, declaro estar ciente de que devo zelar pela conservação da estrutura e instalações do local, responsabilizando-me pelos danos que vierem a ocorrer, bem como também tenho ciência que o locador não se responsabiliza por qualquer ação praticada pelo locatário ou convidados, bem como também não se responsabiliza por materiais de qualquer natureza deixados em suas dependências antes, durante e após o período de locação, e que todo o espaço da locação foi por mim vistoriado e se encontra em seu devido estado de conservação.

Declaro ainda que atenderei as seguintes normas:

É permitido o uso de gásP13, desde que seja instalado com mangueira com comprimento mínimo de 2 metros na parte externa das pirâmides (lonão) ;

É proibida a comercialização da bebida tipo "Capeta" salvo no espaço público específico para Drinks.

É proibida a utilização de mais de dois aparelhos elétricos ao mesmo tempo em cada tenda;

É expressamente proibido o uso dos espaços internos para a preparação de churrasquinho e/ou alimentos que necessitem do uso de churrasqueira ou carvão, por questões de segurança.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Pedras Altas, de julho de 2025.

ANEXO II

TERMODEAUTORIZAÇÃODE USODEESPAÇOPÚBLICO

A Administração Pública Municipal, com sede na cidade de Pedras Altas/RS, na Av. Visconde de Mauá, nº 19, inscrito no CNPJ sob n° 04.219.099/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Viviane Maria Avila de Albuquerque, brasileira, casada, doravante denominada **AUTORIZADORA**, e de outrolado..... ,
representado neste pelo Sr(a)....., CPF nº ..... aqui doravante designado **USUÁRIO**, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULAPRIMEIRA:DO OBJETO:

O presente Termo de Autorização de Uso é lavrado para o fim específico de **AUTORIZAÇÃO**
.....(ONEROSA ou GRATUITA) DE USO DE ESPAÇO, para pessoasjurídicas
ou físicas, na **10ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA**, que será realizada nas dependências do CTG Sentinela de Pedras Altas e na parte interna das pirâmides (Lonão, Praça de alimentação)**,** nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento das seguintes atividade.....

PARÁGRAFO ÚNICO - Não permitida a comercialização de "Capeta". – (**salvo no espaço público específico conforme Croqui anexo)**

CLÁUSULASEGUNDA –DA NATUREZA JURÍDICA:

A outorga da presente autorização de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma..... (gratuita ou onerosa).

PARÁGRAFO ÚNICO – É condição para a assinatura do presente Termo, (quando oneroso) o prévio pagamento do espaço público a ser realizado diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal ou, depositado na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Pedras Altas na Agência do Banrisul, nº 0770, c/c nº 0401612509**,** ou Chave PIX – CNPJ 099.219.0001/78, mediante apresentação de comprovante de depósito ou pagamento**,** nos valores expressos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOPRAZO:

A presente autorização terá sua vigência a partir de sua assinatura até 27/07/2025.

CLÁUSULAQUARTA–DA RESCISÃO:

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULAQUINTA–DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Evento.

CLÁUSULASEXTA–OAUTORIZADOR

Poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, com a devida restituição para o USUÁRIO.

CLÁUSULASÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕESDOUSUÁRIO:

Proceder à limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;

Zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude da utilização das mesmas;

Restituir as dependências da Área, devidamente limpas, imediatamente após o término do
evento;
Não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às
Áreas destinadas à circulação do público em geral.
Utilizar o espaço para o fim único e exclusivo indicado na cláusula primeira, não podendo alterar a sua finalidade;
Realizar a imediata reparação dos danos verificados no espaço cedido, devido a utilização do mesmo;
restituir o imóvel, finda a autorização no estado em que o recebeu;
arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias a realização da atividade e ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do espaço, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, o AUTORIZADOR, a sua utilização indevida por terceiros;
cumprir as normas de postura, saúde, segurança pública, meio ambiente a todas aquelas inerentes a atividade que serão desenvolvidas.
buscar meios próprio para suprireventualfaltadeenergiaelétricaalheioàorganizaçãodo
evento.

CLÁUSULAOITAVA-DOFORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro Machado para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de autorização de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Gabinete daPrefeita,

Em 07 de julho de2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Usuário

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

ANEXO III

CRONOGRAMADOPROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Período mínimo dePublicação.	**08/07/2025a 17/07/2025**
CHAMAMENTOPÚBLICO–10h,eAplicação do critério de desempate, se necessário	**18/07/2025**
Interposição de Recurso– das9h às17h15.	**21/07/2025**
Julgamento do Recurso pelaComissão	**22/07/2025**
Homologação do Resultado final	**23/07/2025**
Pagamento e Assinatura do Termo–das8h às 17h15.	**24/07/2025 e 25/07/2025**

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:71103E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.186 DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 9.186 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Ratifica o Art. 1° da Portaria 9.097 de 16 de maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a Lei Municipal nº 794/2010;
Considerando, o Memorando nº 1.141/2025 (sistema 1doc);

RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificado o art. 1º da Portaria nº 9.097, de 16 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante, que tem por objetivo instruir, esclarecer os fatos e sugerir as decisões a serem adotadas no Processo Administrativo Especial – PAE, instituído pela Portaria nº 7.650/2025;
I – Membros:
a) Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6, Agente Administrativo;
b) Gizeli Cardoso Soares, matrícula nº 1333-1, Serviços Gerais;
c) Rosiane da Rosa Caetano, matrícula nº 1830-9, Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento. "
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 04de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B98B6495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.187 DE 04 DE JULHO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estadodo Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002;
Considerando o que consta no Proc. Administrativo 1.350/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de Sindicância Investigatória tem por finalidade apurar a veracidade dos fatos narrados, bem como eventuais irregularidades e faltas funcionais que possam ter sido cometidas por parte do(s) servidor(es) envolvido(s), conforme descrito no memorando supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E1922D76

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 74-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Abastecedora F & G LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para limpeza nas vias públicas
Valor: R$ 3.645,00 (três mil seiscentos quarenta e cinco reais)
Modalidade: Inexigibilidade 74/2025
Amparo Legal: Art 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2643F6E7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 275-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Caminhonete ranger xl cd4 22c ano/modelo 2019/2020 placa izw 6d50 motor 2.2 chassis 8afar23n8lj167226 4 x 4 pneu
255 x 70 x r16
Valor: R$ 710,00 (setecentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 275/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 07 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:264E8171

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 276-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Studio Luz Comercio e Iluminação
Objeto: Aquisição de luminárias pendentes para as salas da ampliação do centro administrativo Luis Alberto Perdomo Soares - Bebeto
Valor: R$ 5.596,00 (Cinco mil quinhentos noventa e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 276/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:921A8CA9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 277-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Michel R. Correa & Cia Ltda - Me
Objeto: Material para pontes e pontilhões
Valor: R$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 277/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 07 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7178F89

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.185 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Cancela desdobramento de carga horária a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 447/2025, despacho nº 19;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar desdobramento de carga horária da servidora **Ionara da Motta Toledo,** Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3, concedido pela Portaria nº 8.081 de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C5B5C5E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 348

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N. 01/2025
O Município de Pedras Altas, com sede na AV: Visconde de Mauá nº 19, torna público, que se encontra aberto o Chamamento Público – Credenciamento - 01/2025 – tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento estará disponivel apartir do dia 08 de julho de 2025. Edital disponivel na página da Prefeitura na internet www.pedrasaltas.rs.gov.br ou pelo e-mail compras@pedrasaltas.rs.gov.br e maiores informações serão prestadas aos interessados pela Comissão de Licitações fone: (53)991454093 .

Pedras Altas, 07 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:0318180A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 359

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 06/2025

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **23 de julho de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 06/2025,** tipo Menor Preço global, **para *AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.*** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093.
Pedras Altas, 07 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:72CC27D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 043/2025
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de manutenção corretiva no veículo SPIN LZ, placa IZA4E83 incluindo eventuais serviços de manutenção, peças e demais suprimentos conforme memorando nº 106/2025 e 107/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor de total de R$ 6.548,46 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 3 de Julho de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:B41B79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 075/2025 – SME, aquisição de TV Smart 43". Abertura: 10h do dia 11/07/2025.
DE Nº 077/2025 – SME, aquisição de Mesas Escolar Adaptada: 9h do dia 11/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0A651B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1027, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de julho de 2025, conforme Edital nº 255/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO - CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
111°	FABIELE DE AVILA SOARES

CARGO - AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
579°	ROBERTA DO ESPIRITO SANTO LUZZARDI
580°	LENISE SANTOS DA SILVA
581°	JULIANA SCHULLER DA SILVA

CARGO - PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
784°	FERNANDA CORREA MIRAPALHETE DA SILVA
785°	ROBERTA CRISTINA MACEDO DE LIMA DO AMARA
786°	LUCI SANTOS BILHALVA
787°	FERNANDA FERRARI MÜLLER CABREIRA
788°	ALINE LESSA RIBEIRO
789°	CLARICE MIELKE ROLOFF

CARGO - PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
69°	CARLA ROSANA SCHILLER

CARGO - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
120°	FRANCINE ITTURRIET DE ALMEIDA

CARGO - PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19	
86°	SAMARA MELO GAI

CARGO - PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19	
70°	GRACIELE MACEDO PEDRA
71°	CAMILA MOTTA AVILA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:FE868B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1028, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de julho de 2025, conforme Edital nº 256/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
39°	SANDRA BEATRIZ ÜCKER

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E9EC2FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/07/2025, à servidora ENIRA GUTERRES DE FREITAS SCHWANZ, matrícula 15260, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.310,58 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (8,68h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:337B353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/07/2025, à servidora DANIELA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 15356, cargo de Dentista, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 5.675,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/07/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:8A0F937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2025, à servidora ENRIETH CARRETT BASTOS ESPINELLI, matrícula 12640, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.331,48 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; HORA ATIVIDADE INCORPORADA (20%) - Lei Municipal nº 3829 de 1994; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:DF454A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2025, à servidora MARIZA PARDO LEGEMANN, matrícula 29684, cargo de Psicólogo, classe A, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.157/10.950 no valor de R$ 2.185,63 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:B1ABA6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora JUSSARA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 26305, cargo de Médico, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.760,80 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:DEC55F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora SONIA REGINA FONSECA PEREIRA, matrícula 15401, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.273,78 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D988CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora MARA ADRIANE LOTH ALVES, matrícula 15024, cargo de Servente, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.425,22 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (18,66% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇOS 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 27/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:ECD582F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora DANIELLA HOBUSS OSORIO RODRIGUES, matrícula 15420, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.218,46 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; MÉDIA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (36 MESES/ 91,66h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 30/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:34B830A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 832/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 221, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo VALNEI DUARTE DA CRUZ, cargo de Operador de máquina, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 09/05/2025, inativado conforme Portaria nº 832/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 4.256,44, distribuídos da seguinte forma: SANDRA MARA SILVEIRA DA CRUZ, cônjuge, a contar de 09/05/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 4.256,44. A pensão será custeada por PM DE PIRATINI, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. PIRATINI, 24/06/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:D768EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 845/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora EDIMA DA GRACA FARIAS GOMES PINHEIRO, matrícula 903-2, cargo de Atendente de Creche, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.530,67 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. PIRATINI, 26/06/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:17EB032D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSORIOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2C444137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ULTRAMAX COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:25DE69D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B26E8267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1A415A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4125E603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CONECTAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3D1F661A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B7A1A55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:52C96FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:732E8DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F4ADC367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: G3 COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1DAEA0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:72C4221B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J.J.VITALLI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:193F40BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:12F43A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JB COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BDCE95E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8F6913C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 026/2025. **Data de Abertura:** 05/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Elétricos, Ferramentas de Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que serão utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais: de Educação Infantil (EMEIs), Ensino Fundamental (EMEFs) e na Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-AMPERIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. **Itens:** 01-R$ 12,00, 03-R$ 16,90, 05-R$ 5,34, 27-R$ 9,30, 31-R$ 4,75, 41-R$ 250,00, 42-R$ 388,00, 43-R$ 299,00, 47-R$ 12,64, 61-R$ 8,00, 64-R$ 1,80, 68-R$ 490,00, 81-R$ 14,00, 101-R$ 11,95, 108-R$ 17,00, 111-R$ 11,47, 112-R$ 0,91, 115-R$ 41,00, 118-R$ 129,00, 121-R$ 11,89, 132-R$ 16,70; 2-BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME-EPP. **Itens:** 02-R$ 5,77, 28-R$ 4,84, 29-R$ 4,84, 30-R$ 4,84, 32-R$ 5,87, 33-R$ 2,15, 37-R$ 3,68, 45-R$ 2,61, 54-R$ 6,14; 55-R$ 16,29; 3-CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. **Item:** 86-R$ 1,17; 4-DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME. **Item:** 95-R$ 2.179,99; 5-DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI-ME. **Item:** 38-R$ 12,80; 6-DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA-ME. **Itens:** 44-R$ 98,99, 46-R$ 12,99, 70-R$ 22,74, 89-R$ 3,72, 91-R$ 1,59, 93-R$ 42,09; 7-DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA. **Itens:** 07-R$ 329,84, 16-R$ 3,48, 17-R$ 4,99, 18-R$ 5,99, 19-R$ 6,99, 22-R$ 4,81, 23-R$ 7,52, 24-R$ 136,61, 25-R$ 243,59, 26-R$ 84,41, 34-R$ 6,39, 35-R$ 13,12, 36-R$ 13,48, 39-R$ 4,23, 52-R$ 240,99, 53-R$ 374,99, 65-R$ 3,46, 116-R$ 4,23, 117-R$ 4,23; 8-DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. **Item:** 40-R$ 105,50; 9-Ficapoços Fios e Cabos Ltda-ME. Itens: 96-R$ 486,88, 97-R$ 220,89, 98-R$ 323,73; 10-Instalart Materiais Elétricos LTDA-ME. **Itens:** 09-R$ 11,80, 56-R$ 0,05, 60-R$ 0,20, 63-R$ 165,00, 77-R$ 34,00, 82-R$ 8,75, 83-R$ 38,00, 87-R$ 0,75, 88-R$ 0,65, 92-R$ 0,58, 107-R$ 231,00, 109-R$ 2,08, 110-R$ 2,40, 113-R$ 0,05, 114-R$ 0,10, 119-R$ 16,00, 122-R$ 5,00, 123-R$ 6,20, 130-R$ 34,00, 131-R$ 26,00, 134-R$ 5,50; 11-J.J.Vitalli-EPP. **Itens:** 14-R$ 3,28, 15-R$ 3,34, 20-R$ 4,79, 21-R$ 4,81, 74-R$ 2,77, 120-R$ 14,07, 124-R$ 12,28, 128-R$ 9,79, 129-R$ 9,89, 135-R$ 33,99; 12-JOSE D DA SILVA-ME. **Itens:** 85-R$ 249,00, 102-R$ 248,00, 103-R$ 248,00; 13-JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA-ME. **Itens**: 57-R$ 0,09, 58-R$ 0,13, 62-R$ 1,84, 67-R$ 52,99, 75-R$ 9,99, 90-R$ 0,77, 133-R$ 17,99, 136-R$ 31,99; 14-LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-ME. **Item:** 76-R$ 411,90; 15-LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI. **Itens:** 08-R$ 36,00, 59-R$ 0,53, 66-R$ 7,00, 104-R$ 0,40, 105-R$ 37,00, 106-R$ 20,99, 125-R$ 23,00, 126-R$ 24,99, 127-R$ 26,00; 16-LUX COMERCIAL LTDA. **Itens:** 10-R$ 6,00, 99-R$ 8,95, 100-R$ 7,40; 17-MAW COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA-ME. **Itens:** 71-R$ 1.948,95, 72-R$ 1.588,98, 73-R$ 1.297,79; 18-MIRIAM SUZANA MORETTI. **Itens:** 04-R$ 30,00, 06-R$ 36,90; 19-RP COMERCIAL LTDA. **Item:** 94-R$ 339,99; 20-S & K INFORMATICA LTDA-EPP. **Item:** 80-R$ 134,89; 21-SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA. **Item:** 84-R$ 18,98; 22-SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME. **Item:** 69-R$ 186,99; 23-TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Itens:** 11-R$ 162,99, 12-R$ 163,99, 13-R$ 162,99, 48-R$ 90,99, 49-R$ 90,99, 50-R$ 90,99, 51-R$ 90,99.
Data da Homologação: 01/07/2025.
Quaraí, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D5729356

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Laboratório Carlos Chagas Ltda. **Período de vigência:** De 08/07/2025 a **08/07/2026.**
Quaraí/RS, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:32CC206D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES***

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 02** para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Laboratório Nova Vida Ltda. **Período de vigência:** De 08/07/2025 a **08/07/2026.**
Quaraí/RS, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:53FBD166

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES***

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 03** para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Giovane da Silva Greganich Ltda. **Período de vigência:** De 08/07/2025 a **08/07/2026.**
Quaraí/RS, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6F63921E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES***

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 04** para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Marcia Garcia Cantarelli. **Período de vigência:** De 08/07/2025 a **08/07/2026.**
Quaraí/RS, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F344DB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES***

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 02/07/2025. **Objeto**: O presente termo aditivo n. 05 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:** Geneci Nunes Corrales Simon. **Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R$ 9,70. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2025. **Término:** 05/07/2026.
Quaraí, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CE234BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 02/07/2025. **Objeto**: O presente termo aditivo n. 06 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:** Kelen Tonoli. **Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R$ 9,70. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2025. **Término:** 05/07/2026.
Quaraí, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8FF1C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 046/2025.** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio/utilitário, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, em suporte à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/07/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E7043639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 047/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em diversos prédios públicos do Município, mediante utilização de Central, Centro de Operações 24 horas e acompanhamento motorizado e instalação em comodato de aparelhos de comunicação via rádio que utilize a tecnologia de comunicação (Rede Mesh). **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/07/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5ABED6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para o serviço de Projeto Elétrico da Rede de BT (Baixa Tensão) para atender o Sistema de Ar-Condicionado para 14 Escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** ERICK BILHALBA ABELLA-MEI. **Valor unitário:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo de vigência**: 10 (dez) meses. **Início:** 07/07/2025. **Término do prazo:** 07/08/2025.
Data: 02/07/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 07 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:905DB1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 081/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025, **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025** – OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 IMÓVEL URBANO MATRICULADOS SOB Nº 3.274, 3.275, 3.276 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENTORA/RS. OS IMÓVEIS ESTÃO LOCALIZADOS DO LADO ÍMPAR DA RUA ERVIN MATHAUS BRAUN. **Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (UM mil e duzentos reais**) mesal – Proprietário **Sr. Romildo Ribas CPF 224.330.660 e Sra. Arceli Krause Ribas CPF 460.026.770-20.**

Redentora/RS, 07 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0B89387A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1112/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.826.214/0001-85
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a habilitação e o credenciamento da **CREDENCIADA** para compor o cadastro de prestadores aptos a serem futuramente chamados para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Clínico Geral ou Médico da Família, Cirurgião-Dentista (Odontologia), Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fonoaudiólogo, Médico Reumatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista e Médico Ecografista — visando atender à demanda da população do município de Riozinho, conforme valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO ESTIMADO: R$ 255.360,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/07/2025.

Riozinho, 01 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1112/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SÓLIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.947/0002-29,
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a habilitação e o credenciamento da **CREDENCIADA** para compor o cadastro de prestadores aptos a serem futuramente chamados para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Clínico Geral ou Médico da Família, Cirurgião-Dentista (Odontologia), Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fonoaudiólogo, Médico Reumatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista e Médico Ecografista — visando atender à demanda da população do município de Riozinho, conforme valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO ESTIMADO: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/07/2025.

Riozinho, 01 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1112/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 003/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a habilitação e o credenciamento da **CREDENCIADA** para compor o cadastro de prestadores aptos a serem futuramente chamados para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Clínico Geral ou Médico da Família, Cirurgião-Dentista (Odontologia), Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fonoaudiólogo, Médico Reumatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista e Médico Ecografista — visando atender à demanda da população do município de Riozinho, conforme valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO ESTIMADO: R$ 255.360,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/07/2025.

Riozinho, 04 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1112/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a habilitação e o credenciamento da **CREDENCIADA** para compor o cadastro de prestadores aptos a serem futuramente chamados para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Clínico Geral ou Médico da Família, Cirurgião-Dentista (Odontologia), Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fonoaudiólogo, Médico Reumatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista e Médico Ecografista — visando atender à demanda da população do município de Riozinho, conforme valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO ESTIMADO: R$ 255.360,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/07/2025.

Riozinho, 04 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1112/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 005/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.488.597/0001-05
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a habilitação e o credenciamento da **CREDENCIADA** para compor o cadastro de prestadores aptos a serem futuramente chamados para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Clínico Geral ou Médico da Família, Cirurgião-Dentista (Odontologia), Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fonoaudiólogo, Médico Reumatologista, Médico Gastroenterologista,

Médico Neurologista e Médico Ecografista — visando atender à demanda da população do município de Riozinho, conforme valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO ESTIMADO: R$ 255.360,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/07/2025.

Riozinho, 04 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:894E631F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 01/2025

O Município de Sagrada Família – RS torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, do tipo **menor preço global**, pelo site da **BLL Compras**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética para quadra de futebol** localizada na sede deste Município.

Data e horário de abertura: dia **19/08/2025**, às **9h00min**.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: https://bll.org.br/ e https://sagradafamilia.rs.gov.br/site/ e também no setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 20 de Março, Sagrada Família/RS, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Sagrada Família – RS, 08 de julho de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8EEB2576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025

Processo Administrativo nº 449/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025.
CONTRATADO: GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 48.305.877/0001-17.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria na área contábil. Acresce o valor estimado de R$ 14.400,00 ao valor contratado inicialmente, sendo este valor dividido em R$ 1.200,00 por visita presencial adicional realizadas durante o período da contratação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:11D8A444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.818, DE 07 DE JULHO DE 2025.
Declara LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no município de Santa Bárbara do Sul, em homenagem póstuma a DÉCIO GOBBI.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:4006ADEA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL Nº 021/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA GABRIEL CRISTIAN CALDEIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº457.428.615/0001-30;

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Fica rescindido consensualmente, a partir da data de 04 de julho de 2025, o Contrato Administrativo nº 020/2025, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa com o objetivo de divulgar ações, projetos, eventos, estratégia de branding, desenvolvimento de peças off-line, design de produtos diversos pertinentes e demais atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal, e, em especial por este gabinete, na imprensa e em veículos de comunicação digital, a elaboração de publicações e textos para a imprensa, visando atender as necessidades da entidade (...)"".CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS 2.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal n° 14.133/21, considerando a determinação exarada pelo Prefeito Municipal, seguindo orientação emitida pela Unidade Central de Controle Interno, por meio do Memorando n.º 098/2025, anexo a este termo de rescisão, justificando a necessidade da extinção contratual, contando com a concordância da empresa contratada, manifestada neste ato.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos, aditivos e demais atos administrativos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:CA26B694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **04/07/2025,** Protocolo **14001150.1.00006/25-0** do Servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS**, matricula **303-4,** Motorista, Padrão 5, Classe "A", considerando como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88E09277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **ALINE DA ROSA CONSUL**, matricula **4282-0**, Professor, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **08.07.2025 à 31.12.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEA77125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicados de acordo com as Leis n° 780/1995, 1.095/1999, 2.531/2013 e art. 29 do Regimento Interno, para exercerem o mandato no período de 2 (dois) anos à contar de 08.07.2025 a 08.07.2027.

DO PODER PÚBLICO:

Representantes ASCAR- Emater:
Titular: Bárbara Silveira de Freitas
Suplente: Paulo Roldan Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Cátia Cilene Garcia de Souza
Suplente: Ana Salete Camargo de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Julia Nunes Garcia
Suplente: Aline Oliveira Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Carmen Lima de Lima
Suplente: Neusa Leal Doring

DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Dione Bembom dos Santos
Suplente: Juliana Terezinha Dorneles de Oliveira

Representantes das Associações dos Idosos:

Titular: Ivamberto da Silva Teixeira
Suplente: Adelbar de Oliveira Dutra

Representantes da Associação Quilombolas:
Titular: João Varlei Luiz
Suplente: Jocelaine Garcia Dutra

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 07 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9343FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4124/2025

Objeto: Registro de Preços para locação de estruturas e equipamentos para eventos, para atender às diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/07/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FADB8841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2025

Nomeia membros para a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e para a Comissão de Heteroidentificação, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018,

Considerando o disposto no Memorando nº 335/2025 da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025:

Mat.	Servidor	Cargo	Regime	Lotação
234221	Ana Patricia Baujte Guterbier Nunes	Contador	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
821854	Angelo Marcio Xavier Cardoso	Supervisor Set.Progr.Proj.Inte	Cargo em Comissão	Secretaria Municipal da Saúde
226141	Gabriela Formoso de Moraes	Enfermeiro	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
224591	Gabriela Motta Sapata	Técnico em Enfermagem	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
821832	Iovan Siqueira de Lima Abreu	Diretor de Setor	Cargo em Comissão	Secretaria Municipal da Saúde
223881	Janice Aguirre Linhares	Psicólogo	Estatutário	Secretaria Munic. de Educação
226661	Pedro Henrique dos Santos da Silva	Escriturário	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
233121	Taís do Couto de Oliveira	Analista Jurídico	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
224961	Tamires Luana Trindade da Silva	Técnico em Enfermagem	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
226311	Tatielli Soares Cavalheiro	Contador	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
224081	Vanusa Denis Silveira	Psicólogo	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Heteroidentificação:

Mat.	Servidor	Cargo	Regime	Lotação
821854	Angelo Marcio Xavier Cardoso	Supervisor Set.Progr.Proj.Inte	Cargo em Comissão	Secretaria Municipal da Saúde
231091	Cecília Prinzo de Souza	Cozinheira	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde
226461	Roberta Miranda do Amaral	Assistente Social	Estatutário	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:82C8505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMUNICADO OFICIAL

Divulgação do Resultado do Edital Revoada Cultural – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) de Santana do Livramento
Prezados(as) participantes e interessados(as),
A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Santana do Livramento agradece a todos que participaram do **Edital Revoada Cultural**. Após uma análise criteriosa das propostas apresentadas, temos o prazer de divulgar os resultados oficiais.
Resultado do Edital Revoada Cultural:
Adair de Freitas
Chopp Time
Luisa Gomes
Rock Sem Fronteiras
Santa Ceva
Parabenizamos todos os projetos aprovados e reforçamos a importância da participação de cada um para o fortalecimento e valorização da nossa cultura local.
Agradecemos a todos pelo interesse, dedicação e pelo compromisso com a cultura de Sant'Ana do Livramento.
Atenciosamente,

COMISSÃO AVALIADORA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL)
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A888F528

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CADASTRO REVOADA CULTURAL E SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MODALIDADE: SELEÇÃO – PRAÇA ALIMENTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – **SMCEL** e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da praça de alimentação, REVOADA CULTURAL E SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE, a ser regido por este Edital.
1. OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em fazer parte da praça de alimentação do **REVOADA CULTURAL E SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, a realizar-se nos dias 27 e 29 de julho de 2025 nas dependências do Largo Hugolino Andrade, de acordo com este Edital.
2. DAS OPORTUNIDADES:
2.1 Serão disponibilizados 70 espaços para comerciantes para a praça de alimentação do evento.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Proprietários de Comércio que quiserem comercializar alimentos e bebidas na praça de alimentação conforme condições de participação:
3.2. Apresentar:
CNPJ da empresa ou CPF do titular, documento de identificação pessoal.
3.3. O Edital ficará aberto pelo prazo de 07 a 14 de julho de 2025.
Devendo ser preenchido o Formulário Online:
https://forms.gle/xFdzPYLHKt8zc2a58
Tendo mais cadastros que o número de vagas previstas a escolha dos contemplados será realizada através de sorteio e atendendo as condições de participação.
4. DATA E LOCAL DO EVENTO:
4.1. Data:27 e 29/07/25
4.2. Local: Largo Dr. Hugolino Andrade
4.3. Horário: 12 h
Sant'Ana do Livramento, 06 de Julho de 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:795600C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma Audiência Pública de apresentação das ações que irão compor o Projeto de Lei para o Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029 bem como para as

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a ser realizada no dia **25 de julho de 2025, às nove horas da manhã, nas dependências do Salão de Eventos do Centro Empresarial de Santiago**. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E3105203

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. Processo Administrativo nº 10713/2025. Objeto: Aquisição de ingressos de cinema para troca na loja sustentável. Valor: R$ 7.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4D5A29A9

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. Processo Administrativo nº 10691/2025. Objeto: Contratação de serviços para manutenção preventiva de equipamento de câmara fria. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7811357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2025

Extrato da Dispensa de licitação 121/2025 que tem como objeto pagamento de 50 inserções de 30"no mês de julho/25, divulgação do programa refis municipal conforme lei municipal n° 4790/2025, tendo como prestador de serviço contratado GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor de R$1.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BE10BF89

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 89/2025

Extrato da Inexigibilidade 89/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição em curso sobre "Retenções de IRRF das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e os Reflexos na EFD-Reinf" para a servidora Karine Santos Dias Doberstein, a realizar-se nos dias 07 e 08/07/25, junto a DPM em Porto Alegre, tendo como prestador de serviço contratado D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$666,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B231F05B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 91/2025

Extrato da Inexigibilidade 91/2025, que tem como objeto Inscrição em curso "Elaboração da Lei de diretrizes Orçamentarias LDO para 2026" para a Servidora Adriana Cardoso da Silva, nos dia 17 e 18 de julho de 2025, na DPM Educação, em Porto Alegre/RS, tendo como prestador de serviço contratado D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$666,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D3A7AEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na **organização, planejamento e execução de Concurso Público, com vistas ao provimento de cargos efetivos no quadro pessoal** da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Ata, que declarou como vencedora a empresa **We Do Soluções e Serviços Empresariais**, que apresentou menor proposta global, conforme Edital Licitatório.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha,07 de julho de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:59FB1599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 020/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.° 020/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para perfuração de poço tubular na

Localidade de Imbiruçu, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Convênio FPE n.° 1806/2023, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14 de agosto de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B86E34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 197, DE 07 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 148.304,19 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais, com dezenove centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 148.304,19, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.01.12.361.0004.2009-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 504 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 05.01.12.361.0004.2009-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 507;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 929 no valor de R$ 10.304,19 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
III - Do crédito orçamentário 07.02.10.122.0002.220-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1236 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 07.02.10.122.0002.2182-SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1235;
IV - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1739 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1650;
V - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1206 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1211.
VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1212 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1211.
VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1213 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1211.
VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1215 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1211.
IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1216 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1211.
X - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 960 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 961.
XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 966 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962.
XII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 967 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962.
XIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 968 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962.
XIV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 969 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962.
XV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 970 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962.
XVI - Do crédito orçamentário 02.03.04.124.0002.2152-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 65 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 02.03.04.124.0002.2152-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 71.
XVII - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 170 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 166.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C889BD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.586, de 1º de julho de 2025, para atuar junto da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Gabriela Möller**	94.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2A73D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMsem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Madre Teresa:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Sara Carolina Da Silva Oliveira**	66.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:380797BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.564, de 10 de junho de 2025, para atuar junta da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Suzete Ziemann**	67.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8F4E0017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2025.PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 009/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Cristiane Da Silva Vargas**	93.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0A2FFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 10ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023.
VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2025.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023,** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Furnas, **através da empresa** L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA**, CNPJ: 03.129.441/0001-86,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	6.210	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R$ 11,71

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:B7CF19CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025 VALIDADE:03/07/2025 A 03/07/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2025, destinada a de pregos para ponte a fim de ser utilizado na construção, manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas em todo o Município que se degradam com o passar do tempo, tanto na sede como no interior, conforme segue:

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	1.000	Kg	Prego com cabeça chata, medindo 25 x 72. Marca: Vonder TX	R$ 12,59

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:402A7CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025.
VALIDADE: 07/07/2025 A 07/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município, através da empresa MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA, CNPJ: 07.152.314/0001-59, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	1.300	Horas	Contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de até 15 m³ de água com mangueiras de grande extensão através de uma bomba de alta pressão. Com vazão de 30 a 260 litros de água por minuto e pressão de 100 a 1.000 kgf/cm². Capacidade de deslocamento de ar de no mínimo 25.000 litros por minuto. O caminhão com até 10 anos de fabricação. Apresentar o data book do conjunto dos equipamentos. O transporte e a destinação final dos resíduos serão de responsabilidade da empresa detentora da ata.	R$ 264,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:89C1D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.877 DE 07 DE JULHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da

LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora ENEDINA PACHECO DA SILVA , matrícula 32980, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil , padrão 2, classe F, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.483,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal De PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A72B5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.886, DE 07 DE JULHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/ c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora CARMEM HELOISA SANTOS DE CASTILHOS, matrícula 24228, cargo de Professor Área 2 - Anos Finais, nível 1, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.817,67 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2AE21855

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.889, DE 07 DE JULHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora MARIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 34453, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil , nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.888,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da gratificação por direção de escola (coef. incoporado: 1,556 X P.R. vigente na data da aposentadoria) - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:E14299F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 054/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 11 de setembro de 2024, referente ao Edital n.° 003/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Gabriela Cardoso Borba	1º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:074A6C50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021.
CONTRATADO: ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA. CNPJ: 17.124.153/0001-43.
OBJETO: Contratação da empresa Zelo Consultoria para formação continuada dos profissionais em educação.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quarta, item 4.2, do contrato original, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **a contar de 10/07/2025**, conforme solicitado pelo memorando nº 905/2025 – SEMED, de 02 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor total de **R$ 27.638,74 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, e setenta e quatro centavos),** reajustado pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 4,00%, conforme memória de cálculo elaborada em 03/07/2024 pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhada pelo memorando nº 124/2025 – DEF de 01 de julho de 2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2025 de 02 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/702 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do salário educação, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:722F909C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 034/2025.
Processo: nº 126/2025
Processo Eletrônico nº 4233/2025
Entidade: Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa
Objeto: Santo Antônio em Festa
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 034/2025, com a entidade Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa para continuidade do projeto Santo Antônio em Festa demonstra interesse público demonstra interesse público, uma vez que o evento Santo Antônio em Festa reúne eventos já consagrados na cena cultural de Santo Antônio da Patrulha e da região, sendo a FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-açúcar e a Moenda da Canção em sua 38ª edição e a Feira do Livro na 15ª edição. Entendendo ser mais ágil e econômico, buscamos parceria com entidade de cunho cultural sem fins lucrativos visto que entidades com estas características tem maior experiência em eventos deste fim, a saber, festivais, feiras e afins. Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:04FD3861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.483 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAMILA WEBER, classificada em 6° lugar, para o cargo de OFICIAL DE COMPRAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:50FACF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025
Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2025

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70 e o Município de Dilermando de Aguiar no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40.
Objeto: Cooperação mútua entre as partes para a construção da passagem molhada de concreto armado e tubos (pranchada), sendo em estrutura permanente para fins de garantir a trafegabilidade, localizada na divisa entre Dilermando de Aguiar e São Gabriel, coordenadas geográficas: - 29.926339323832245, -54.19388252512223, conforme o Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente termo.
Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026, Data de Assinatura: 05/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal de São Gabriel, JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:777110B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da municipalidade, Interessados poderão se credenciar a partir do dia **08/07/2025.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 07 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E792D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para iluminação pública. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 21/07/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 21/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 07 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:69679A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CESAR A. FRANTZ MACHADO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.894/0001-32 cuja finalidade é a qualificação e treinamento de Servidor Público Municipal Gilberto Pedro Hammes, serão dois treinamentos com os seguintes assuntos nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, a aplicação dos recursos do SUS em 2025, gestão de recursos orçamentários e financeiros do SUS, das 09h00 às 12 e das 14h00 às 17h00, com carga horária de 09 horas, e o segundo treinamento curso de elaboração da Lei Orçamentária Anual 2026 - LOA da Secretaria Municipal da Saúde dia 24 de setembro com carga horária de 09 horas, no Hotel Master Express Grande Hotel na cidade de Porto Alegre, pelo valor de R$ 1.480,00 nos termos do processo nº 877/2025 e com base no inciso III, "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C7083EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2024 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 037/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ nº 90.958.968/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço em Rádio FM (frequência modulada), em veículo de radiodifusão com abrangência em São José do Ouro, para transmissão dos atos oficiais, avisos, comunicados, notas e divulgação dos informativos, toda quinta-feira: período de 10 (dez) minutos a partir das 11:50h e um sábado por mês: período de 15 (quinze) minutos a partir das 8:30h.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de julho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação, será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para **R$ 2.800,13** (dois mil, oitocentos reais e treze centavos) o espaço de todas as Quintas-feiras e **R$ 1.247,68** (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) o espaço de um sábado por mês. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 01 de julho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6B132B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato nº 060/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CESPRO Processamento de dados Ltda
CNPJ: 17.875.435/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e atualização do Portal de Legislação do Município para consultas on-line, inclusive manutenção dos dados, e publicação das novas normas expedidas e encaminhadas pelo Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 10 de julho de 2026, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e amparo no art. 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação, será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), conforme cláusula sétima do instrumento contratual, passando para **R$ 198,11** (cento e noventa e oito reais e onze centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 07 de julho de 2024

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:075380C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2022 – TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato nº 062/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ nº 90.958.968/0001-18

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ampliada a quantidade de inserções inicialmente contratadas, passando para **150 inserções mensais**, para

veiculação de anúncios em spots de 30 (trinta) segundos de espaço em rádio de frequência modulada (FM), com abrangência no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tal ampliação visa atender ao aumento da demanda por divulgação de campanhas, ações de utilidade pública e eventos oficiais, e fundamenta-se no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São José do Ouro, RS, 01 de julho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:59B98AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025: Dia 04 de agosto de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de pedra britada, pó de pedra, brita graduada e pedras rachão, destinados a manutenção e a continuidade dos serviços públicos, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 07 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1682F883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40880/2025 DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 171/2025;
CNPJ: 14.877.585/0001-37;
OBJETO: Constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares (bombas de infusão de seringas) para a Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica estabelecido que, a partir de 14 de julho de 2025, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, conforme a Lei 14.133/21.
DO VALOR: O preço mensal estimado a ser pago é de R$ 3.337,50 (três mil, trezentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos) mensais para 05 (cinco) bombas de infusão de seringas;
DO GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato, e o Sr. Flavio Munaretto Amaral para a função de fiscal do contrato;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BF3F08B2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40894/2025 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 376/2025;
CNPJ: 87.878.476/0001-08;
OBJETO: Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para viabilizar estágios de estudantes do ensino superior, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante e EJA. A instituição também organizará processos seletivos online para formação de cadastro reserva, com até dois processos por ano, conforme necessidade da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante a Contratada, com a conclusão de processo licitatório contemplando idêntico objeto;
DO VALOR: O valor individual por estagiário é de R$ 15,92 (quinze reais e noventa e dois centavos), totalizando um preço mensal estimado a ser pago de R$ 1.385,04 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);
DO GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato, e a Sra. Juraci Cristina Oliveira dos Santos para a função de fiscal do contrato;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:324DC123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 152/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, MARCOS RONEY DALLANORA**,** CPF nº 022.521.690-60, em requerimento protocolado sob o nº 15858/2025, de 26 de junho de 2025 e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **MARCOS RONEY DALLANORA,** CPF nº 022.521.690-60, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, cor BRANCA, ano 2023, placa JCA5E88, chassis sob nº 9BGEB69A0RG104540, prefixo nº 50. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 22/09/2022. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 08/06/2015. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89C6BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.034 de 07 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **HAGMAR DE LIMA**, **matrícula n° 82636,** ocupante de cargo de Agente Administrativo I, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.120 de 17 de janeiro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **18 de janeiro de 2011 a 22 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7C0FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E
CEDER, pelo período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a servidora **MÁRCIA DALMOLIN,** matrícula 86964, estatutária, admitida em 25 de março de 2020, nomeada pela Portaria nº 113.930, de 20 de março de 2020, titular do cargo de Professor, 20 horas, Padrão 4, Classe B, para 1ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria da Educação do RS, onde irá desempenhar a função de Supervisora Escolar, **com ônus para a origem mediante ressarcimento do Estado.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BB12EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.093 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **DAVID CARRADINE MOREIRA DOS SANTOS , matrícula** n° 88039, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 131.451 de 12 de junho de 2024, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de junho a 18 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EB88937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.230 de 1º de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 09 de junho a 11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F043CAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.230 de 1º de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 23 de junho a 26 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A68EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.200 de 1º de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **WALQUIRIA LOPES FRASSON, matrícula** n° 87102, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.030 de 25 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de junho e 27 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3959D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.362 de 02 de julho de 2025,

C O N C E D E
A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83620 de 05 de março de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 17 de junho e 18 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59416D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.365 de 02 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83620 de 05 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8F581EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.408 de 02 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VILSIANE PEREIRA, matrícula** n° 84835, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.482 de 02 de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho a 02 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED399ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.719 de 13 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA REGINA DA SILVA**, **matrícula n° 85792,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 90.206 de 04 de maio de 2015, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de maio de 2015 a 06 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB35E5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de março de 2025** a **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83028, nomeada através da Portaria nº 42.095 de 16 de março de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B75EE7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de março de 2021,** à servidora **ANELISE CORNELIUS**, matrícula nº 80659, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.926 de 22 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:074E565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de março de 2024,** à servidora **ANELISE CORNELIUS**, matrícula nº 80659, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.926 de 22 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão

"I" para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7AE97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10016/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE TELEVISORES E SUPORTES PARA PAINEL DE CHAMADA E MONITORAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: aquisição futura de televisores e suportes para painel de chamada e monitoramento das unidades de saúde destinados ao suprimento das diversas UBS da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 21 de julho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F028ABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1048/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10004/2025
CONTRATADA: HOPE HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.238.598/0001-79.
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para atender determinação judicial proferida no Processo Nº 5009811-95.2024.8.21.0033/RS, em favor do paciente Lara Emanuely de Souza, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo.
VALOR: R$117.477,60
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses contados da emissão do empenho, podendo ser prorrogados sucessivamente conforme Art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a necessidade do paciente. O prazo de execução iniciará imediatamente após assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade: 05 – Gestão do SUS. Projeto Atividade: 11.05.10.302.0076.2212 JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. Rubrica: 320 - 3.3.90.91.00.00.00.00 – Pagamento determinado por sentenças judiciais. Recurso: 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:75851165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024
CONTRATADA: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15.
DA RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Retifica-se a DATA da assinatura do segundo termo aditivo, constante no final da página, para fazer constar que foi assinado em 12 de março de 2025, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D9A93EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024
CONTRATADA: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 2 (dois) meses, contado do término do prazo, qual seja, 11 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A0561107

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3009/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3009/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

CONTRATADO: CONECT SOLUÇÕES LTDA - EPP. -CNPJ Nº: 19.403.170/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de LEITURA informatizada de hidrômetros, emissão, impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de CORTE E RELIGAÇÃO do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **29/07/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D8CE0647

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MGK MANUTENÇÃO LTDA -CNPJ Nº: 03.264.230/0001-56

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa de engenharia para execução dos serviços hidráulicos e civis, remanescentes, do Complexo de Reservação DIAM, EAT Campina e adequações em redes de distribuição do bairro Arroio da Manteiga com objetivo à sua funcionalidade do SAA, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses, a contar de **15/07/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:67331207

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATADO: INSPEQUALITY QUALIDADE EM INSPEÇÕES LTDA – ME. -CNPJ Nº: 20.950.678/0001-42

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços continuados de atendimento presencial ao público na Sede Administrativa do SEMAE e nas unidades de atendimento Zona Leste e Norte, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a contar de **08/07/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4749DB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO CONTRATO 17.2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:17/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: ROCHINHA PROJETOS, EDIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DE PPCI LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), bem como para o acompanhamento do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para a nova sede do Poder Legislativo de São Luiz Gonzaga.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do contrato

VALOR TOTAL: O preço total a ser pago para a prestação dos serviços será de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 07 de julho de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:5478D18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°628/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.612/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO
O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.612/2025, de 01 de Julho de 2025, que nomeou a Sra. BRUNA ADAMSKI DUTRA, para o Cargo Efetivo de Merendeira, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob n°398/2025 de 04 de Julho de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:8ABBE428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°629/2025.

"NOMEIA A SRA. LETÍCIA FERNANDA BUZANELLO BECKERS PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LETÍCIA FERNANDA BUZANELLO BECKERS, inscrição nº. 56629621243-7, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 12º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:0DA10A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0732/2025, 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0732/2025, 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **RENATA DE MENEZES,** detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1640 , **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **20.06.2025 a 16.12.2025,** nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:852BE0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0733, 07 DE JULHO DE 2025

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.59 Data: 07/07/2025 Hora: 10:27

Portaria nº 0733/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **NEUZA MARIA MOREIRA GRACIOLI**, matrícula 1712, cargo de agente comunitário de saúde, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 07/12/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.507,05**, distribuídos da seguinte forma: **ELVIO ELOI HEESCH**, cônjuge, a contar de 26/08/2021 conforme decisão judicial, processo nº 50006414420208210129, à razão de 100%, no valor de R$ 2.507,05.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 07/07/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:74826FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0734/2025, 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0734/2025, 07 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILA CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO,** matrícula 2496, nomeada pela Portaria DP n° 1281/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015, para o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **a contar de 10.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de a julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EDA8AB8B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de peças para conserto de Motoniveladora LIU GONG 4180** Tendo como fornecedor a empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA,**

inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, com sede à Rua João Moreira Maciel, nº 3670, Pavilhão A, bairro Humaitá, CEP: 90.251-800, na Cidade de Porto Alegre, RS. **O fornecedor receberá o montante de R$ 99.881,34 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) referente às peças a serem adquiridas, conforme proposta apresentada.** O prazo máximo de entrega dos itens será 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 08 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DE8645CD

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos através de recursos provenientes da pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para distribuição de 100 (cem) kits de alimentos, destinados à população recentemente atingida com as intensas chuvas.** Tendo como fornecedor a empresa **PREGARDIER KLANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.856.689/0001-02**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 360, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **O fornecedor receberá o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos gêneros alimentícios a serem adquiridos**, conforme proposta apresentada. O prazo de entrega dos itens será imediato a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 08 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F2DCD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2025, para a contratação de empresa para prestação de serviços de 8.000 (oito mil) horas de serviços de manutenção da rede de distribuição de água potável nas localidades de Arroio Bonito, Vigia e Campestre Santa Terezinha, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 22 de julho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 08 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:153D1B23

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2025, para a contratação de serviços de soldadores e serralheiro para o Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 23 de julho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 08 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:63E9C2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 086/2025 E Nº 087/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 - DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PEDRA DE BASALTO E PAVER, PISO POLIDO E PASSAGEM HIDRÁULICA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL - TERMO ADITIVO 086/2025
Processo: Concorrência Pública Presencial nº 006/2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO E CERCAMENTO DO PARQUINHO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL Nº 111/2024 - TERMO ADITIVO 087/2025 –
Processo: Concorrência Pública Presencial nº 006/2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C6DB657C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIBILIDADADE Nº007/2025

Fundamento legal: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA REGIME DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DE LONGA PERMANÊNCIA POR ORDEM JUDICIAL, PARA DOIS MUNÍCIPES DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS.
EMPRESAS: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOSSA FAMILIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 25.309.192/0001-43, localizada na rua Visconde do Herval, nº 431, bairro Bom Princípio na cidade de Gravataí/RS. E FABRÍCIO DO PRADO LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 04.043.894/0001-58, com sede na Rua Santo Onofre, nº 111, Bairro São João I, na Cidade de Gravataí/RS.
VALOR ANUAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social 2059 – Despesas com Hospitais, Labor.,

Clínicas Méd. e Est. de Reabilitação e Saúde 3.3.9.0.39.00000000 – Outros serviços de terceiros (PJ) –633.
São Valentim do Sul-RS, 01 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:0F427107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 18/07/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 055/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds, brinquedos, materiais pedagógicos e materiais esportivos, com vistas atender aos alunos matriculados na rede de ensino municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EE5D989A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 281158 – PERP 064/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R$ 80.898,00; AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 36.047.635/0001-91 R$ 30.172,80; GLAUBER ROBERTO SCHMIT 58.553.393/0001-40 R$ 6.840,00; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 15.028,80.
PROCESSO 279726 – PERP 056/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 20.676,00.

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:86081F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.476, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política de Prevenção à violência contra os Educadores do Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1° Esta lei institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Sapucaia do Sul, a realizar-se no mês de outubro, tendo como objetivos centrais:
I. estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
II. implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.
III. realizar campanhas educativas no mês de outubro, em celebração aos dias do professor e do funcionário público.
Parágrafo único: Para efeitos desta lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.
Art. 2º O objetivo central deste Projeto de Lei é a prevenção e combate à violência física, moral e o constrangimento contra os educadores.
Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:72E27824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.477, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa Semana do Carro Antigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana do Carro Antigo, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro.
Art. 2º A Semana do Carro Antigo tem por objetivos:
I- promover a valorização histórica e cultural dos veículos;
II- estimular o turismo, a cultura e a economia local;
III- apoiar eventos e atividades voltadas à preservação do patrimônio automobilístico;
IV- incentivar a participação de clubes de carros antigos, colecionadores e a comunidade em geral
Art. 3º A Semana do Carro Antigo, priorizará a realização de exposições, feiras, desfiles, palestras, oficinas, encontros e outras atividades relacionadas ao tema, em parceria com instituições públicas e privadas, clubes e entusiastas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CB44CE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ARP 046/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 072/2024
PROCESSO N°: 2024/3913
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preço para a execução de serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM/RODADO, roteiros dentro do município e intermunicipal, objetivando o deslocamento dos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania para participação destes em atividades organizadas pelos Aparelhos Sociais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, através do Memorando n° 276/2025;

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NATANA TRANSPORTES LTDA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:074A606C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ARP 069/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 109/2024
PROCESSO N°: 2024/7838
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de ITENS DE EXTRAÇÃO MINERAL (Pó de brita, Base de brita graduada, Rachão e Brita n° 1) de forma parcelada, para uso da Secretaria de Obras e Serviços.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do Memorando n° 082/2025;

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÉIA CRISTINA SCHEFFEL

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:3D7B7006

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 086/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 086/2025
PROCESSO Nº: 2025/6608
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 21 de julho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de 02 (DOIS) NOBREAKS SENOIDAIS, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 07 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:56FAB7C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 062/2025

CONTRATO N° 062/2025
PROCESSO N° 2025/5146
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 053/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 51.659.136/0001-49
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade aquisição de BEM PERMANENTE (fogão 6 bocas) para o Centro de Referência em Assistência Social - CREAS PARQUE DO TRABALHADOR, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução do Convênio FPE nº 3416/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do RS e o Município de Taquara/RS - PROGRAMA AVANÇAR SUAS/RS - Aquisições, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 2.432,47 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
VIVIANE LOPES FRAGA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:07190954

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3479

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3479, para aquisição de peça para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG 140.B, placa AAA4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 11/07/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:318B5EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 055/2025 - RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 055/2025
TORNA SEM EFEITO EDITAL N° 053/2025 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ODONTÓLOGO, conforme item 11.6 o candidato LEONARDO DE FREITAS EBEL, passa a constar no n° 06 da lista de classificação, de acordo com o seu requerimento n° 1450, protocolado em 04/07/2025.

CARGO: ODONTÓLOGO
Leonardo de Freitas Ebel

CLASSIFICAÇÃO
6º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 04 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:6AF6D9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.103/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 7.095/2025

PORTARIA Nº 7.103
DE 04 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.095/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 7.095/2025 que nomeia LEONARDO DE FREITAS EBEL, para o cargo de ODONTÓLOGO, de acordo com o seu requerimento n° 1450, protocolado em 04/07/2025.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:20348868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 005/2023
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, iniciando em 07 de julho de 2025 e encerrando-se em 06 de agosto de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual a necessidade de correção nos trechos da obra com vícios ocultos
que ainda necessitam de correção mencionados na notificação formal enviada a empresa bem como o cumprimento dos tramites legais internos

Vigência: 06 de agosto de 2025.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:62774C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 297, DE 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 297, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, Art. 164 e Art. 165,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 6100/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 6100/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:33B2D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 299, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 299, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, Art. 164 e Art. 165,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 3064/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 3064/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D91BF5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2025 - PROCESSO Nº 28410/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 054/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de refil elemento filtrante para purificadores, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 08/07/2025 a 10/07/2025.
Data da abertura das propostas: 11 de julho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 054/2025".*
*****Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7450B494

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALEXANDRE JAEGER ME.**, inscrita sob o **CNPJ 08.301.951/0001-02**. Objeto: Aquisição de ovos destinados à manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme condições e especificações contidas no processo nº 23918/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal

eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Educação do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F3776AB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL. O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, neste ato representado pelo Prefeito, resolve suspender o Contrato n° 205/2024, firmado aos 06 dias do mês de novembro de 2024 com a empresa **ENGI PROJECT LTDA**., tal feito baseia-se na fase licitatória do prédio a ser instalado o elevador (motivo pelo qual suspendemos a cláusula primeira do contrato até a entrega da obra). **PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6110D008

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.906.526/0001-82. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valores das consultas em 2025: Psicologia - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Psicopedagogia - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0867E343

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **ELSTE E GOMES PSICOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.368.451/0001-59. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valores das consultas em 2025: Psicologia - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Psicopedagogia - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:022F4B0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025. Contratada: MILENIUM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, no tocante ao prazo de 04 (quatro) meses, para fazer constar a data de início dos serviços a partir da Carta de Início da Obra (27/05/2025) e não a partir da assinatura, como constou no contrato, conforme solicitação no processo administrativo nº 28498/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2175C6A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 – N° 06.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 – N° 06. LOCADORA: Sra. HELENA DA ROSA GONÇALVES. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 05 (cinco) meses, conforme solicitação no memorando nº 204/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. DISPENSA Nº 049/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3B10DF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 054/2022

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 054/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de julho de 2025, tendo validade até a data de 04 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** para a prestação dos serviços do Contrato nº 054/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) **R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) **R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) **R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022.

Travesseiro, 07 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CEF2C9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2025

EDITAL Nº 039/2025 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde** e **DIGISUS,** referente ao 3º quadrimestre de 2024 e **RAG 2024 - Relatório Anual de Gestão 2024**, **na data de 09 de julho de 2025, às 09 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1EDF7D91

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** com base nos artigos 7 e 37 do Decreto nº 2.138/2014 e item 8.5 do Edital nº 017/2023, **prorroga pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de julho de 2025 até a data de 06 de julho de 2027,** o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de cargo na área da educação do município de Triunfo (Monitor de Aluno de Inclusão), conforme Edital de Abertura nº 017/2023, de 07 de junho de 2023, homologado através do Edital nº 025/2023, de 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 04 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:DC80BF57

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI, XV, XXII e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 5 AG 3402/2025, encaminhado pela Caixa Econômica Federal – Agência Triunfo/RS, o qual trata da relação de beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução (modalidade Compra Assistida) no âmbito do Município de Triunfo;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 1º da PORTARIA MCID Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2024, que determina a necessidade de doação do imóvel atingido à municipalidade, nos casos de formalização do benefício habitacional fora do lote originalmente ocupado, como medida para impedir sua reocupação;

DETERMINA:

Art. 1º Os Secretários Municipais de Governo, de Coordenação e Planejamento e de Trabalho, Habitação e Assistência Social deverão promover, em conjunto, o levantamento e análise da documentação relativa aos imóveis atingidos pertencentes aos beneficiários listados no Ofício nº 5 AG 3402/2025 encaminhado pela Caixa Econômica Federal.
Art. 2º Deverá ser providenciada a formalização dos Termos de Doação dos imóveis ao Município de Triunfo, conforme modelo constante no anexo da Portaria MCID nº 682, de 12 de julho de 2024.
Art. 3º A relação dos beneficiários contemplados e o modelo de Termo de Doação do imóvel atingido encontram-se no ofício da Caixa Econômica Federal, que segue anexo a esta Ordem de Serviço, devendo servir de base para as providências mencionadas.
Art. 4º Referidos Secretários deverão articular-se com os demais órgãos e secretarias municipais competentes para garantir a efetividade das medidas, especialmente no que se refere à adoção de providências destinadas a impedir a reocupação das áreas atingidas, conforme o disposto no § 4º do art. 1º da PORTARIA MCID Nº 682, de 12 de julho de 2024.
Art. 5º Caso necessário, os Secretários deverão manter comunicação com o Ministério das Cidades e com a Caixa Econômica Federal, informando sobre as providências adotadas pelo Município.
Art. 6º A presente Ordem de Serviço deverá ser observada também para futuras listagens de beneficiários contemplados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução, a fim de garantir uniformidade e conformidade legal nas providências administrativas.
Art. 7º Os Secretários Municipais mencionados no Art. 1º deverão apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado demonstrando a efetividade das medidas adotadas, especialmente quanto à formalização das doações e ações para impedir a reocupação das áreas atingidas.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

****O Ofício da Caixa Econômica Federal anexo a esta Ordem de Serviço, consta na publicação do site do município: www.triunfo.rs.gov.br***

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A4D75E25

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI, XV, XXII e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Projetos Habitacionais (DIPRO), da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul, para que o Município realize o acompanhamento contínuo das obras de requalificação das áreas de interesse, vinculadas ao Programa A Casa é Sua – Calamidades;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher e encaminhar quinzenalmente à SEHAB o Relatório de Acompanhamento, conforme modelo disponibilizado e em anexo;

CONSIDERANDO a importância da efetividade no monitoramento das obras públicas, especialmente aquelas voltadas à habitação de interesse social em áreas atingidas por calamidades;

DETERMINA:

Art. 1º Fica atribuída ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento a responsabilidade pelo acompanhamento técnico e administrativo das obras de requalificação das áreas vinculadas ao Programa A Casa é Sua – Calamidades, no âmbito do Município de Triunfo.

Art. 2º O Secretário Municipal de Planejamento deverá preencher, com precisão e veracidade, o Relatório de Acompanhamento das Obras, conforme modelo anexo a esta Ordem de Serviço, contendo dados atualizados sobre as etapas de projeto e execução de infraestrutura.

Art. 3º O relatório deverá ser encaminhado à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado (SEHAB) quinzenalmente, até o último dia útil de cada quinzena, com comprovação de envio neste expediente.

Art. 4º Caberá ainda ao Secretário manter a documentação comprobatória, incluindo registros fotográficos com data, horário e coordenadas geográficas, conforme exigido no modelo de relatório.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada também para os futuros empreendimentos habitacionais vinculados ao mesmo programa.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

****O Relatório de Acompanhamento das Obras anexo a esta Ordem de Serviço, consta na publicação do site do município: www.triunfo.rs.gov.br***

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:8ABF755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025 – Proc. 196/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DA MOSTRA CIENTÍFICA II MOSTRATRI NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:901531F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025 – Proc. 200/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OCTREOTIDE LR 10MG INJETÁVEL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de julho de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D3565F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F0184AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.739/2025
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 100/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 23 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	12.376	km	Rota 23 F	**R$ 6,5069**	**R$ 80.530,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ABCF704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.739/2025
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 101/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 35 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	10.744	km	Rota 35 F	**R$ 6,6611**	**R$ 71.567,90**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9092BF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.739/2025
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 102/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 36 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23	11.832	km	Rota 36 F	**R$ 7,0517**	**R$ 83.436,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F667D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.739/2025
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 103/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 28 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	12.648	km	Rota 28 F	**R$ 5,9487**	**R$ 75.240,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC0C227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.739/2025
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 104/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 29 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	12.920	km	Rota 29 F	**R$ 6,0917**	**R$ 78.705,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA2586AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.739/2025
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 105/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 54 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40	7.616	km	Rota 54 N	**R$ 6,1095**	**R$ 46.530,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E31B75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 209/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº 195/2023
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 195/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de julho de 2025 com previsão de encerramento em 04 de agosto de 2025, conforme solicitado pela fiscal do contrato, através do Memorando 1Doc n° 5.982/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18690856

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo Administrativo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato nº 32/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de julho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.742/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA486FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 163/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANS T.L.E. LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 13 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E4398DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 164/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 14 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E013D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 191/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SERVISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 44 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:699A6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 185/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA.LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 37 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7ED85AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 186/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA.LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 38 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A0D3F1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 193/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 46 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:341DCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato n° 174/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 25 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DB21C8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 03, DE 07 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2025, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS)

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Elaine Márcia Rogovski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público **o EDITAL Nº03/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº01 DE 12 DE JUNHO DE 2025, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS).**
ENTIDADES HABILITADAS E VALOR DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO

ENTIDADE/ CNPJ	VALOR DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO
Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã CNPJ Nº 10.680.054/0001-07	R$70.000,00
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18	R$70.000,00
Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã CNPJ Nº 00.932.411/0001-15	R$70.000,00

ENTIDADES INABILITADAS E RESPECTIVOS MOTIVOS

ENTIDADE / CNPJ	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ Nº89.855.175/0001-94	Devido à Certidão de Regularidade da Receita Municipal não estar vigente e regular, em desacordo com o previsto no Item 7.1 do Edital COMDICA nº 01, de 12 de junho de 2025.
Centro de Tradições Gaúchas Tapera Velha CNPJ Nº 91.095.855/0001-05	Devido à não apresentação de recursos no prazo estabelecido, conforme previsto nos Itens 7.3, 8.6 e 11 do Edital nº 01, de 12 de junho de 2025, bem como no Item 3 do Edital nº 02, de 30 de junho de 2025.

PERÍODO DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO/PROJETOS - 2ª FASE
Em conformidade com o Item 11 (Cronograma) e o Item 8.1 do **Edital COMDICA nº 01, de 12 de junho de 2025**, as Entidades Habilitadas na 1ª Fase - Cadastramento de Entidades, deverão apresentar o plano de trabalho até o dia **07 de agosto de 2025**.
Demais orientações referentes à à 2ª Fase – Entrega dos Planos de Trabalho, encontram-se detalhadas no Item 8 do Edital COMDICA nº 01, de 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:108B81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32223/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) RENATA BAPTISTA MAMBRIN, Odontólogo, matrícula nº 1559-8 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2017/2022, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 14 de julho de 2025 à 27 de agosto de 2025. Zerando o saldo da referida Licença Prêmio.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98448069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32224/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a)DIUNELE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1624-1 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2020/2025, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 07 de julho de 2025 à04 deoutubro de 2025. Zerando o saldo da referida Licença Prêmio.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E49D2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.043, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,158 – Fundo Municipal de Cultura
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 480) R$ 35.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 35.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JULHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5C822430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 94/2025

EDITAL N° 94/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 78/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 78/2025, para cadastro de reserva na função de **Atendente de Educação.**

Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
TÂNIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	80	1°
DEUNICE HELENA SCHMITZ	72	2°
ANA HORTÊNCIA PERES	58	3°
DÉBORA MARIA SCHELL	50	4°
CECILIA DA VEIGA BENKOWITZ	15	5°
GABRIELA CARVALHO BRANDÃO	05	6°
BIBIANA DOS SANTOS RIBEIRO	0	7°
LISIANE TERESINHA GEHLEN	0	8°
CARLA ADRIANA HIRSCH	0	9°

Tuparendi-RS, 07 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:98A9ED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto a reforma do Casarão da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificado no Edital. Assim sendo, a sessão de abertura das propostas fica agendada para às 09 horas do dia 24/07/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através dos sítios www.venancioaires.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51)2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:08BAAF18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 07/07/2025, respectivamente até 06/08/2025, passando o contrato a viger até 04/11/2025, ordenado com base na Cláusula Quarta do instrumento contratual, bem como com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 07/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C7A938B

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que na sessão pública da presente data foi contemplado no Sorteio, RUBENS SANTOS DA CUNHA, EMERSON MACHADO RAMOS e PAULA CARVALHO, que irão compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à Licitação para contratação de serviços de Publicidade. Venâncio Aires, em 07/07/2025.

COMISSÃO DE APOIO

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:544025BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos e para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, solicitados pelas Secretarias Municipais, para manutenção da frota municipal. **Abertura das Propostas: 23/07/2025, às 09:01hs.** Local: Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 07/07/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:24C09671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164656/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAR DA MOSTRA NACIONAL DE ROBÓTICA – MUNDIAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 21 DE JULHO DE 2025 EM SALVADOR, BAHIA.." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 164656/**2025**.

CREDOR: TIAGO LUCAS CORREA E CIA. LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSORIO, 304 – SALA 1
35734 06.081.411/0001-35

VALOR: 10.768,65

Xangri-Lá, 07 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:CE245921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 129/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 129/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 170 (cento e setenta) dias, ou até que se finalize a licitação, o que ocorrer primeiro, do contrato nº 129/2025, firmado entre as partes na data de 17 de abril de 2025. Ainda, tem por objetivo a troca de fiscal do contrato, passando a se tornarem os Servidores Natália Souza Machado (titular) e André Luís da Silva Ramos (suplente), ambos lotados na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 169453/2025
DATA ASSINATURA	02/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EFA2B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 171/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 171/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A PROMED – SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, equivalente a 375 (trezentos e setenta e cinco) horas/mês para Plantão no Pronto Atendimento e nos ESFs Municipais, 15 (quinze) horas/mês para Médico Gastroenterologista, 15 (quinze) horas/mês para Médico Ginecologista e 15 (quinze) horas/mês para Médico Psiquiatra, ao contrato nº 171/2025, firmado entre as partes na data de 21 de maio de 2025
VALOR	**R$ 3.667.500,00 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 168843/2025
DATA ASSINATURA	03/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:739C8CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 175/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 175/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e o fiscal do contrato, onde passará a ser a Servidora Izabel Cristina Camargo Nessy, sendo que as cláusulas passam a vigorar com as seguintes redações: "**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** 2.1 A vigência do contrato deverá ser de até 6 meses (seis meses) a partir da assinatura do contrato ou até a finalização do processo de credenciamento, o que ocorrer primeiro." "**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **13.1. 01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social** **3.3.50.43.06.00.00.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial"**
AMPARO LEGAL	PROC. 160140/2025
DATA ASSINATURA	27/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D817DE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 43/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 43/2025	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **MICHAEL A N GHELLERE**
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto aditivar em 25% o contrato 43/2025, firmado entre as partes no dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021
VALOR	**R$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 167692/2025
DATA ASSINATURA	23/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0E8F26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 250/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 250/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS E MARIA ROSA MACHADO MARTINS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar de 02 de agosto de 2025, o contrato 250/2023 firmado entre as partes na data de 02 de agosto de 2023
VALOR	**R$ 106.307,85 (cento e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 165407/2025
DATA ASSINATURA	16/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:302961D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 69/2021

ADENDO Nº 05 CONTRATO 69/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 22 de junho de 2025 do contrato nº 69/2021, firmado entre as partes na data de 22 de junho de 2021, nos termos previstos da cláusula quarta do contrato
VALOR	**R$ 126.785,16 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais com dezesseis centavos)**
AMPARO LEGAL	165365/2025
DATA ASSINATURA	13/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95D14CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTR. Nº 58/2022

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 58/2022	**TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do valor total da cláusula segunda, item 1, no aditivo nº 03, passando a ser o valor total de até R$ 90.607,80 pelo período de vigência do contrato.
AMPARO LEGAL	**PROC. 147843/2025**
DATA ASSINATURA	18/06/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7429F898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de julho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO,** conforme Edital de nº **115/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F9F6F496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de julho de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E CADASTRO SOCIAL PARA SERVIÇOS DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S),** conforme Edital de nº **114/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:A57F2E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 37, DE 8 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 37, DE 8 de maio de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2126	INCREMENTO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008477 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008478 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	60.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008479 - 3.3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008480 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1021	EMENDAS SES/RS - CUSTEIO	
008481 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003052 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
04.122.0004	Manutencao Secretaria Planejamento	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004010 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.361.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.361.0008.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006014 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.128.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.128.0008.2130	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006515 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**228.300,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	

28.846.0005	Manutencao Secretaria Fazenda	
28.846.0005.2007	MANUTENCAO SEC MUN DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005018 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.361.0204	Edificacoes Predios Escolares	
12.361.0204.1002	P/CONSTR/AMPL/REFOR. DE PRED ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006035 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.365.0204	Edificacoes Predios Escolares	
12.365.0204.1001	P/CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIPAR ESC EDUC INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006036 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006037 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.365.0009	Manutencao Ensino Infantil	
12.365.0009.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006042 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006052 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**128.300,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 8 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:211F57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 40, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 40, DE 15 de maio de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.1014	CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009023 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.365.0009	Manutencao Ensino Infantil	
12.365.0009.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006050 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
005	CULTURA E TURISMO	
13.392.0209	Incentivo a Cultura	
13.392.0209.1073	LEI PAULO GUSTAVO- LC 195/2022	
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1103	LC nº 195/2022 - Paulo Gustavo- Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
006508 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007017 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.1014	CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009023 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	272.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**420.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0227	Programa Produção Legal	
20.606.0227.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007004 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	Manutencao Secretaria Saude	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008005 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0229	Programa Mais Saude	
10.302.0229.2104	MANUTENCAO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO COM HOSPITAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008013 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2050	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008024 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0229	Programa Mais Saude	
10.301.0229.2100	PROGRAMA MAIS SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0040	ASPS	
008159 - 3.3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.303.0214	Farmacia Basica	
10.303.0214.2021	MANUTENCAO FARMACIA BASICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008331 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**322.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 15 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:91F9968D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 41, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 41, DE 21 de maio de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 86.510,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

FERNANDO LUIS ANGST**,** Prefeito Municipal de São Vendelino em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 86.510,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0014	Manutencao Assistencia Social	
08.244.0014.2015	MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1010	CONSULTA POPULAR 2024 - ENVELHEC. ATIVO E SAUDAVEL	
008475 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.510,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1010	CONSULTA POPULAR 2024 - ENVELHEC. ATIVO E SAUDAVEL	
008476 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1010	CONSULTA POPULAR 2024 - ENVELHEC. ATIVO E SAUDAVEL	
008482 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.400,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	7.600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
04.122.0004	Manutencao Secretaria Planejamento	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004016 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.128.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.128.0008.2130	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006515 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
005	CULTURA E TURISMO	
13.392.0209	Incentivo a Cultura	
13.392.0209.2064	MANUTENCAO ATIV.CULTURAIS E INCENTIVOS A CULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006095 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0014	Manutencao Assistencia Social	
08.244.0014.2015	MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008089 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**86.510,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003004 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.600,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**44.600,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 41.910,00 (quarenta e um mil, novecentos e dez reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 21 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B06A9C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 42, DE 27 de maio de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 569.726,58 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 569.726,58 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.361.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.361.0008.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1074	RECURSOS DO FNDE - FUNDO NAC.EDUCACAO	
006549 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469.029,50
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
002	FUNDEB	
12.361.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.361.0008.2057	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
006525 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.361.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.361.0008.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006034 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
005	CULTURA E TURISMO	
13.392.0209	Incentivo a Cultura	
13.392.0209.2064	MANUTENCAO ATIV.CULTURAIS E INCENTIVOS A CULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006095 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0227	Programa Produção Legal	
20.606.0227.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1098	AVANCAR AGROP DESENV RURAL	
007060 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.297,08
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0014	Manutencao Assistencia Social	
08.244.0014.2015	MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008079 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
006	AÇÃO SOCIAL - LIVRE	
08.244.0014	Manutencao Assistencia Social	
08.244.0014.2132	AÇÃO SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008471 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	7.400,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**569.726,58**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007008 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.400,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.1072	PROGRAMA PAVIMENTA RS	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1090	PAVIMENTA RS	
009007 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.297,08
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**70.697,08**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 499.029,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 27 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A123095A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 43, DE 30 de maio de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 100.216,53 (Cem mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 100.216,53 (Cem mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0219	Protecao Social Basica	
08.244.0219.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008379 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.879,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008452 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	337,28
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
04.122.0004	Manutencao Secretaria Planejamento	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004012 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	63.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.361.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.361.0008.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006007 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**100.216,53**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	63.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.365.0009	Manutencao Ensino Infantil	
12.365.0009.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006038 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
005	CULTURA E TURISMO	
13.392.0209	Incentivo a Cultura	
13.392.0209.1073	LEI PAULO GUSTAVO- LC 195/2022	
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1103	LC nº 195/2022 - Paulo Gustavo- Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
006508 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**93.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 7.216,53 (Cem mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 30 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2DCED547

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 44, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 44, DE 2 de junho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
04.122.0004	Manutencao Secretaria Planejamento	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004036 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.128.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.128.0008.2130	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006204 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
005	CULTURA E TURISMO	
13.695.0010	Manutencao Atividades Culturais	
13.695.0010.2099	MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0001	RECURSO LIVRE	
006031 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	7.400,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
006	DESPORTO E LAZER	
27.812.0103	Desporto Comunitario	
27.812.0103.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006092 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007017 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0227	Programa Produção Legal	
20.606.0227.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007044 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	38.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	Manutencao Secretaria Saude	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008014 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0229	Programa Mais Saude	
10.301.0229.2100	PROGRAMA MAIS SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008183 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0014	Manutencao Assistencia Social	
08.244.0014.2015	MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008076 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.1014	CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009023 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	368.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.2081	RECURSOS FUNDO ESPECIAL	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1081	FUNDO ESPECIAL	
009032 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**742.500,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	Manutencao Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002005 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002011 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002017 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0002	Manutencao Gabinete Prefeito	
04.124.0002.2038	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002025 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0002	Manutencao Gabinete Prefeito	
06.182.0002.2115	ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002032 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002033 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003029 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003030 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0306	ADQUIRIR AREA PARA PARQUE/PRACA MUNICIPAL	
04.122.0306.2084	MANUTENCAO ÁREA PARA PARQUE/PRAÇA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003047 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0304	PROGRAMAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PUBLICA	
04.122.0304.2083	PROGRAMAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PUBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003056 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
28.846.0005	Manutencao Secretaria Fazenda	
28.846.0005.2007	MANUTENCAO SEC MUN DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005018 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0502	PROGRAMAS DE INCENTIVO A EMISSAO DE NOTAS FISCAIS	
04.123.0502.2092	MANUTENCAO PROGRAMAS AMPLIACAO RECEITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005027 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.129.0005	Manutencao Secretaria Fazenda	
04.129.0005.2112	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005033 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0229	Programa Mais Saude	
10.302.0229.2104	MANUTENCAO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO COM HOSPITAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008013 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	Manutencao Secretaria Obras	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009006 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.2081	RECURSOS FUNDO ESPECIAL	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1081	FUNDO ESPECIAL	
009031 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	180.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**742.500,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 2 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:95C6DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 48, DE 18 de junho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007017 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0224	Transporte Rodoviario	
26.782.0224.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009037 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**40.200,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	

001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007010 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	Manutencao Secretaria Obras	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009006 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**40.200,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (quarenta mil, duzentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 18 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:34E7223F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 49, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 49, DE 24 de junho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 77.370,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 77.370,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2069	PROGRAMA PIAPS- INCENTIVO ESTADUAL ATENCAO PRIMARIA SAUDE (PIES)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	REC. ATENÇÃO BASICA SAÚDE - PIES/NAAB	
008439 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	Manutencao Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002015 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002024 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	Manutencao Secretaria Administracao	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003018 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	

12.365.0009	Manutencao Ensino Infantil	
12.365.0009.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006050 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.500,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.128.0008	Manutencao Ensino Fundamental	
12.128.0008.2130	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006204 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	35.400,00
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006550 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0011	Manutencao Agricultura	
20.606.0011.2013	MANUT SECRET MUN AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007019 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	Manutencao Secretaria Saude	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008015 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**77.370,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET MUN.EDUCACAO,CULT.E DESPORTO	
001	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE	
12.365.0009	Manutencao Ensino Infantil	
12.365.0009.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006042 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0213	Programa Atencao Basica	
10.301.0213.2036	MANUTENCAO DO ESF- ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008004 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
09	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	Manutencao Secretaria Obras	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009006 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.470,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**74.370,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 3.000,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 24 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:61EBFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 336/2025 ENQUADRA SERVIDORES EM NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 26.06.2025 A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025 E DÁ PUBLICIDADE.

PORTARIA Nº 336/2025

ENQUADRA SERVIDORES EM NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 26.06.2025 A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025 E DÁ PUBLICIDADE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1032/2013, enquadra os servidores abaixo, aos novos padrões de vencimento, conforme a Lei Municipal nº 1651 de 26.06.2025, a partir de 01.07.2025, e dá publicidade.

Agente Administrativo – Padrão 3 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.630,00	R$ 3.993,00	R$ 4.392,30
-	-	-	-	-	-
Agente Administrativo Auxiliar – Padrão 2 – Nº Cargos 14	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.800,00	R$ 3.080,00	R$ 3.388,00	R$ 3.726,80	R$ 4.099,48
Camila Pereira Ajala	R$ 2.800,00	-	-	-	-
Cibele Maria Kuhn	-	R$ 3.080,00	-	-	-
Gerenides Maria Schafer	-	-	-	-	R$ 4.099,48
Laura Berger	R$ 2.800,00	-	-	-	-
Luana Weissheimer	-	R$ 3.080,00	-	-	-
Priscila Weschenfelder do Monte	-	-	R$ 3.388,00	-	-
Ray Geimison Cordeiro Valente	R$ 2.800,00	-	-	-	-
Sandra Haas Pretto	-	R$ 3.080,00	-	-	-
Ag. Fiscal de Vigilância em Saúde– Padrão 5 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.000,00	R$ 4.400,00	R$ 4.840,00	R$ 5.324,00	R$ 5.856,40
Daniel Baumgaerten	-	R$ 4.400,00	-	-	-
Assistência Social – Padrão 7 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.500,00	R$ 4.950,00	R$ 5.445,00	R$ 5.989,50	R$ 6.588,45
Marilene de Medeiros	-	-	R$ 5.445,00	-	-
Atendente de Consultório Dentário – Padrão 3 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.630,00	R$ 3.993,00	R$ 4.392,30
Patricia Hoffelder	-	-	-	R$ 3.993,00	-
Auxiliar de Ensino – Padrão 1 – Nº Cargos 12	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.264,00	R$ 2.490,00	R$ 2.739,44	R$ 3.013,40	R$ 3.314,72
Luana Wentz	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Terezinha Mª Henker Werner	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Valquíria Mª Keiber	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Eliane Mª Birck Schneider	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Nathália Griebler	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Danieli Meurer Bruch	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Padrão 7 – Nº Cargos 2	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.500,00	R$ 4.950,00	R$ 5.445,00	R$ 5.989,50	R$ 6.588,45
Luciano Ramos de Souza	-	-	-	R$ 5.989,50	-
Cirurgião Dentista ESF – Padrão 10 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 8.400,00	R$ 9.240,00	R$ 10.164,00	R$ 11.180,40	R$ 12.298,44
-	-	-	-	-	-
Contador – Padrão 8 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 6.750,00	R$ 7.425,00	R$ 8.127,00	R$ 8.984,25	R$ 9.882,68
Raquel Flach	R$ 6.750,00	-	-	-	-
Enfermeiro – Padrão 5 – Nº Cargos 2	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.000,00	R$ 4.400,00	R$ 4.840,00	R$ 5.324,00	R$ 5.856,40
Marta Royer	-	-	R$ 4.840,00	-	-
Engenheiro – Padrão 7 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.500,00	R$ 4.950,00	R$ 5.445,00	R$ 5.989,50	R$ 6.588,45
-	-	-	-	-	-
Farmacêutico – Padrão 7 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.500,00	R$ 4.950,00	R$ 5.445,00	R$ 5.989,50	R$ 6.588,45
Cristiane Bauer Vaz	-	-	R$ 5.445,00	-	-
Fiscal – Padrão 5 – Nº Cargos 3	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.000,00	R$ 4.400,00	R$ 4.840,00	R$ 5.324,00	R$ 5.856,40
Neimar José Reichert	-	-	-	-	R$ 5.856,40
Médico – Padrão 8 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 6.750,00	R$ 7.425,00	R$ 8.127,00	R$ 8.984,25	R$ 9.882,68
-	-	-	-	-	-
Merendeira – Padrão 1 – Nº Cargos 7	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.264,00	R$ 2.490,00	R$ 2.739,44	R$ 3.013,40	R$ 3.314,72
Mª Lourdes Angst	-	-	R$ 2.739,44	-	-
Thaisy Suiany Chaves Machado	-	R$ 2.490,00	-	-	-
Adriana Fontanari de Souza	-	R$ 2.490,00	-	-	-

Cintia Quadro Rodrigues Machado	-	R$ 2.490,00	-	-	-
Monitor – Padrão 3 – Nº Cargos 20	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.630,00	R$ 3.993,00	R$ 4.392,30
Aline Lutz	-	-	R$ 3.630,00	-	-
Iliana Lucia Henkes	-	R$ 3.300,00	-	-	-
Carla Steffens	-	R$ 3.300,00	-	-	-
Juliano Luiz Martendal de Freitas	R$ 3.000,00	-	-	-	-
Vanessa Kerber	R$ 1.500,00	-	-	-	-
Victor José Ledur	R$ 2.250,00	-	-	-	-
Cláudia Haas Josende	R$ 3.000,00	-	-	-	-
Motorista – Padrão 3 – Nº Cargos 15	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.630,00	R$ 3.993,00	R$ 4.392,30
Alessandro Jucimar Hardt	-	-	-	R$ 3.993,00	-
José Ivan Vinimko Priebe	-	-	R$ 3.630,00	-	-
Matheus Wiederkehr	-	-	R$ 3.630,00	-	-
Luis Carlos Weide de Oliveira	-	R$ 3.300,00	-	-	-
José Jair Jahn	-	R$ 3.300,00	-	-	-
Adriano Auler	R$ 3.000,00	-	-	-	-
João Lucio Soares Rosa	R$ 3.000,00	-	-	-	-
Mauricio Machado	R$ 3.000,00	-	-	-	-
Fernando Leonardi Silva	R$ 3.000,00	-	-	-	-
Operador de Máquinas – Padrão 4 – Nº Cargos 12	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.450,00	R$ 3.795,00	R$ 4.174,50	R$ 4.591,95	R$ 5.051,15
Paulo José Schaefer	-	-	-	-	R$ 5.051,15
José Adair Christ	-	-	-	R$ 4.591,95	-
Eduardo Werner	-	-	-	R$ 4.591,95	-
Adriano Ludwig	-	-	R$ 4.174,50	-	-
Daniel Augustinho Becker		R$ 3.795,00	-	-	-
Oscar Barboza da Silva	R$ 3.450,00	-	-	-	-
Odair Barboza da Silva	R$ 3.450,00	-	-	-	-
Operário – Padrão 1 – Nº Cargos 11	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.264,00	R$ 2.490,00	R$ 2.739,44	R$ 3.013,40	R$ 3.314,72
Luiz Carlos Schaefer	-	-	R$ 2.739,44	-	-
Norberto Gosenheimer	-	R$ 2.490,00	-	-	-
Jorge Luiz Siqueira Oliveira	R$ 2.264,00	-	-	-	-
Pedreiro – Padrão 3 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.630,00	R$ 3.993,00	R$ 4.392,30
Darlan Silva dos Santos	R$ 3.000,00	-	-	-	-
Servente – Padrão 1 – Nº Cargos 15	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.264,00	R$ 2.490,00	R$ 2.739,44	R$ 3.013,40	R$ 3.314,72
Vera Mª Werner Kuhn	-	-	-	-	R$ 3.314,72
Sabine Guth Carlos	-	-	-	R$ 3.013,40	-
Ivanise Bonalume	-	-	R$ 2.739,44	-	-
Mª Veronice Andrioli Hoffelder	-	-	R$ 2.739,44	-	-
Francieli da Silva	-	-	R$ 2.739,44	-	-
Ivani Bassotto Bertollo Hermann	-	R$ 2.490,00	-	-	-
Técnico em Contabilidade – Padrão 6 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.300,00	R$ 4.730,00	R$ 5.203,00	R$ 5.723,30	R$ 6.295,63
-	-	-	-	-	-
Técnico em Enfermagem – Padrão 2 – Nº Cargos 3	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.800,00	R$ 3.080,00	R$ 3.388,00	R$ 3.726,80	R$ 4.099,48
Angélica Tais Juwer	-	-	-	R$ 3.726,80	-
Técnico em Enfermagem da Saúde da Família – Padrão 4 – Nº Cargos 6	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 3.450,00	R$ 3.795,00	R$ 4.174,50	R$ 4.591,95	R$ 5.051,15
Lisiane Schneider Leopoldo	-	R$ 3.795,00	-	-	-
Jéssica Engeroff	R$ 3.450,00	-	-	-	-
Silvia Aparecida Goulart Bruckmann	R$ 3.450,00	-	-	-	-
Amanda Kaffer dos Santos	R$ 3.450,00	-	-	-	-
Médico do ESF – Padrão 9 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 7.800,00	R$ 8.580,00	R$ 9.438,00	R$ 10.381,80	R$ 11.419,98
-	-	-	-	-	-
Nutricionista do PNAE – Padrão 5 – Nº Cargos 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 4.000,00	R$ 4.400,00	R$ 4.840,00	R$ 5.324,00	R$ 5.856,40
-	-	-	-	-	
Atendente de Educação Infantil – Padrão 1	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.264,00	R$ 2.490,00	R$ 2.739,44	R$ 3.013,40	R$ 3.314,72
Rosane Persch	-	-	-	-	R$ 3.314,72
Silorne Maria Schafer Griebeler	-	-	-	-	R$ 3.314,72
Operário Especializado – Padrão 2	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Classe E**
	R$ 2.800,00	R$ 3.080,00	R$ 3.388,00	R$ 3.726,80	R$ 4.099,48
Edir Ronei Battirola	R$ 2.800,00	-	-	-	-
Felipe Bonalume	R$ 2.800,00	-	-	-	-

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:57F203E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.332.545,43 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	1500000	2459	R$ 71.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	1500000	2518	R$ 7.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2507	R$ 97.515,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	1500000	186	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1751100	2440	R$ 602.135,34
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1751100	2441	R$ 14.556,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	1500002	367	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1500002	677	R$ 700.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	1500002	359	R$ 50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390360000000000000	1752116	1247	R$ 87.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 20.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	1500000	1832	R$ 10.000,00
		0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA	33390490000000000000	1540003	461	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED		SMED				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	1500000	1598	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	1500000	2428	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	1500000	1121	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	1501000	2	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33390330000000000000	1500000	279	R$ 2.725,54
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33190940000000000000	1500000	1511	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	1500000	332	R$ 100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33390390000000000000	1500000	176	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	1500000	1528	R$ 800,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390140000000000000	1500000	1600	R$ 14.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I	33390140000000000000	1660131	1714	R$ 8.000,00

SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		- CREAS				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	1500000	1625	R$ 24.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390300000000000000	1500000	2470	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	2540003	2330	R$ 588.409,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	2540003	2359	R$ 169.726,04
	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE	34490510000000000000	1500002	489	R$ 252.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	ESCOLAS MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	2540003	2618	R$ 153.114,53
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	34490520000000000000	1500000	1189	R$ 4.367,70
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	1500000	1298	R$ 15.117,40
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	1500000	2509	R$ 97.515,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	1500000	2428	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	1540003	507	R$ 10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	1500000	1805	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	2540007	2621	R$ 1.176.163,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.332.545,43

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8E2006D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	1754131	222	R$ 15.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 15.000.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C1B2ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.577.506,55 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	2706132	2297	R$ 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	2706132	2302	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	2540003	2618	R$ 4.202.312,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1437	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO	34490520000000000000	2569000	2620	R$ 282.519,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1437	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO	33390300000000000000	2569000	2619	R$ 2.542.674,75
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 7.577.506,55

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0F4A8696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4113, de 25 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390350000000000000	1752116	2610	R$ 142.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 142.500,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:46A5BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4112, de 25 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.465.325,53 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	2540003	2611	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33350430000000000000	2540003	2612	R$ 894.818,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390080000000000000	2540003	2615	R$ 340.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	2540003	2613	R$ 392.691,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34450410000000000000	2540003	2614	R$ 383.493,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	2540003	2616	R$ 140.238,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33350430000000000000	2540003	2617	R$ 84.084,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 2.465.325,53

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:B3C835A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 48, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.075.444,68 (dois milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2503	R$ 2.500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2501	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	1540003	356	R$ 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	1500000	126	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	1500000	2584	R$ 296.368,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	1500004	729	R$ 17.553,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390930000000000000	1500004	730	R$ 230.971,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390300000000000000	1600450	863	R$ 62.450,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1500002	677	R$ 600.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2676	MANUT DO ESPAÇO CULTURAL PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	33390390000000000000	1500000	1366	R$ 32.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33190940000000000000	1500000	1511	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33390140000000000000	1500000	188	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 6.000,00
		0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E	34490520000000000000	1500000	127	R$ 4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA		TESOURARI				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	34490520000000000000	1500000	181	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	1500000	152	R$ 600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	234	R$ 760.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS	33190940000000000000	1500000	290	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.075.444,68

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F2303F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 758,82 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1437	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO	33390320000000000000	1569131	2280	R$ 758,82
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 758,82

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BB0BDE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 50, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 72.965,87 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	2700101	2566	R$ 29.765,87
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	2500000	2636	R$ 43.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 72.965,87

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BBDED04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 51, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4115, de 09 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190960000000000000	1500000	2628	R$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 200.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:904BFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 52, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4116, de 09 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	34490510000000000000	1500000	2634	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	33390930000000000000	1500000	2633	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	33390400000000000000	1500000	2632	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	1500000	2631	R$ 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	34490520000000000000	1500000	2635	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	1500000	2630	R$ 13.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 22.500,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:CE54B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 53, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4117, de 09 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0359.2681	GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS	33390300000000000000	2759116	2622	R$ 112.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0359.2681	GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS	33390390000000000000	2759116	2623	R$ 80.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0359.2681	GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS	34490510000000000000	2759116	2626	R$ 15.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0359.2681	GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS	33390920000000000000	2759116	2624	R$ 15.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0359.2681	GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS	33390930000000000000	2759116	2625	R$ 3.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0359.2681	GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS	34490520000000000000	2759116	2627	R$ 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 250.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0CA1957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 54, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4118, de 09 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 154.355,96 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	2569131	2629	R$ 154.355,96
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 154.355,96

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F3EF1B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.660.465,62 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	1500000	2433	R$ 697.607,85
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	1500000	2459	R$ 103.424,25
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	1500000	2482	R$ 23.911,66
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	1500000	2471	R$ 100.455,45
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1751100	2441	R$ 3.684.814,59
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2501	R$ 14.699,41
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2529	R$ 7.757,62
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO	33390390000000000000	1500000	2410	R$ 2.000,00

URBANO			URBANO				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390400000000000000	1500000	2411	R$ 7.290,38
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390330000000000000	1500000	2409	R$ 13.678,75
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390300000000000000	1500000	2408	R$ 4.825,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.660.465,62

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:42F3CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 595.177,88 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390390000000000000	1501000	36	R$ 52.177,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1141	R$ 24.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	34490520000000000000	1500000	1158	R$ 29.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 20.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	1500000	1550	R$ 12.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	1500000	1192	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1141	R$ 23.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33350430000000000000	2759100	2381	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	1500000	230	R$ 380.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 595.177,88

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:242CA9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.064.103,54 (três milhões, sessenta e quatro mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190010000000000000	1800050	2165	R$ 900.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190030000000000000	1800050	2167	R$ 100.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	1500000	2580	R$ 183.466,30
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	1500000	2582	R$ 84.676,76
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	34490520000000000000	1500000	1456	R$ 5.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1437	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO	33390320000000000000	1569131	2280	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190940000000000000	1501000	51	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1150	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	33390390000000000000	1500002	488	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	33390390000000000000	1500002	647	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	1600450	844	R$ 8.127,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	1500004	770	R$ 517.098,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	33390390000000000000	1600450	784	R$ 288.878,35
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	34490520000000000000	1500000	1456	R$ 1.200,00
		0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA	33390310000000000000	2719000	2349	R$ 240.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	1500000	186	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0271.0108.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190130000000000000	1500000	2551	R$ 40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	1500000	2500	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	1500002	361	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	1500000	152	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	2481	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 200,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33190940000000000000	1500000	2074	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390140000000000000	1500000	1122	R$ 3.000,00
		0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS	33190910000000000000	1500004	737	R$ 12.327,02

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	COM PESSOAL	33390140000000000000	1501000	4	R$ 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA			MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	004 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	1749000	1860	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	34490520000000000000	1500000	2134	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	1500000	1401	R$ 86.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	728	R$ 10.505,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	1500004	737	R$ 55.341,95
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490400000000000000	1500000	2549	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	728	R$ 8.157,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390140000000000000	1500000	120	R$ 9.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1270	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0422.0343.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390590000000000000	1501000	86	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	1500004	737	R$ 16.013,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	728	R$ 12.910,82
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.064.103,54

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BD0236BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.510.754,47 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	34490510000000000000	2500000	2637	R$ 260.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390320000000000000	2600450	2638	R$ 1.573.476,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390320000000000000	2621405	2639	R$ 267.300,09
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	004 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	2749000	2640	R$ 159.978,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	2500000	2643	R$ 2.250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.510.754,47

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:1D9683C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 59, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.011.326,95 (quarenta e cinco milhões, onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	1754131	222	R$ 45.000.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	004 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	1749000	1860	R$ 11.326,95
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 45.011.326,95

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:43062E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 61, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4128, de 05 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190960000000000000	1500000	2641	R$ 42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 42.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A10776B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 62, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4129, de 05 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 149.853,94 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33330930000000000000	2632000	2642	R$ 149.853,94
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 149.853,94

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:7FEA8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 63, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 581.200,86 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	1500000	102	R$ 702,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190920000000000000	1500004	738	R$ 32.325,89
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390140000000000000	1500000	104	R$ 7.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390400000000000000	1500000	2546	R$ 12.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	34490520000000000000	1759116	1859	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	1550102	370	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	1752116	1250	R$ 12.172,63
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390140000000000000	1500000	1540	R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33390930000000000000	1500000	194	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	1500000	2428	R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	1540003	618	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 100.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33390140000000000000	1500000	2075	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33390140000000000000	1500000	2075	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	1500000	250	R$ 270.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 581.200,86

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:62BB9185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 65, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.369.761,35 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33390390000000000000	2500000	2644	R$ 173.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	2569000	2645	R$ 46.161,35
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	2500000	2646	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	2720116	2647	R$ 950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.369.761,35

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BC1FAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 66, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 860,12 (oitocentos e sessenta reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1437	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO	33390320000000000000	1569131	2280	R$ 860,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 860,12

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:82FC7A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.680.450,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390390000000000000	1500000	1300	R$ 4.850,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	1500000	1608	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	1500000	1345	R$ 32.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1500000	138	R$ 4.032.897,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1500000	138	R$ 967.103,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	1500000	406	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	1501000	20	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33390400000000000000	1500000	282	R$ 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	1501000	2298	R$ 37.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190940000000000000	1500000	2539	R$ 10.000,00
	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	1500000	102	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	1500000	1598	R$ 38.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2503	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE	34490510000000000000	1500002	648	R$ 316.500,00

			ESCOLAS				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	1500000	332	R$ 100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	1500000	1308	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	1500000	2229	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 50.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2531	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	34490520000000000000	1500000	2080	R$ 12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.680.450,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A208132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 69, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.527.714,57 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	2665000	2606	R$ 12.394,88
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33330930000000000000	2665000	2605	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	2665000	2604	R$ 174.683,93
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33330930000000000000	2500000	2608	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	2500000	2609	R$ 1.914,05
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	2500000	2607	R$ 10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	33330930000000000000	2665000	2652	R$ 969,11
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	34490520000000000000	2665000	2648	R$ 38.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	33330930000000000000	2500000	2651	R$ 870,88
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	34490520000000000000	2500000	2650	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	34490510000000000000	2500000	2637	R$ 2.266.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390330000000000000	2660131	2657	R$ 40.000,00
		0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390140000000000000	2660131	2654	R$ 15.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390300000000000000	2660131	2655	R$ 30.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390320000000000000	2660131	2656	R$ 34.184,52
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390360000000000000	2660131	2658	R$ 35.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	2660131	2661	R$ 10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	2660131	2659	R$

ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL						40.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	2660131	2660	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33350430000000000000	2660131	2653	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	2660131	2667	R$ 200.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	2660131	2662	R$ 30.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390390000000000000	2660131	2664	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	34490520000000000000	2660131	2665	R$ 8.734,63
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	2660131	2666	R$ 20.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	2660131	2668	R$ 5.823,15
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	2660131	2669	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	2660131	2670	R$ 200.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	2660131	2663	R$ 1.000,00
		0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33390390000000000000	2660131	2671	R$ 50.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		II - ABRIGOS				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390400000000000000	2660131	2672	R$ 80.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD- SUAS	34490520000000000000	2660000	2673	R$ 63.139,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.527.714,57

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:28A78468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 68/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°13/2025, que tem por objeto **o fornecimento parcelado de pranchas de madeira e tubos de concreto.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Vencedor	Marca	Preço Unit
1	200	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, DIMENSÕES: **700X25CM** - ESPESSURA **8CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 177,00
2	500	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE ROSA**, DIMENSÕES: **550X25CM** - ESPESSURA **8CM**	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 117,00
3	300	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, DIMENSÕES: **550X25CM** - ESPESSURA **8CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 153,00
4	200	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, DIMENSÕES: **600X25CM** - ESPESSURA **8CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 159,00
5	150	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, CHANFRADA NOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: **700X30CM**.	Lucas Augusto Lu Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 817,00
6	150	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, CHANFRADA NOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: **800X30CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 1.085,00
7	300	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PS-2**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **300 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 44,75
8	500	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PS-2**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **400 MM**, SEM FALHAS	Kercher Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda	Kercher	R$ 45,00
9	600	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **400 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 62,25

10	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **500 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 94,00
11	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **600 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 169,75
12	800	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **800 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 206,75
13	500	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **1000 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 448,25
14	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **1200 MM**, SEM FALHAS	Kercher Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda	Kercher	R$ 550,00
15	150	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-2**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **2000 MM**, SEM FALHAS	Panasel Artefatos de Cimento Ltda	Panasel	R$ 1.965,00

Cândido Godói/RS, 07 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:468BE8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRANCHAS DE MADEIRA E TUBOS DE CONCRETO
CONTRATADAS:
LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, CNPJ n°88.504.568/0001-90
GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ n° 06.051.744/0001-11
KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n° 32.200.053/0001-42
PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n° 00.152.379/0001-55

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço Unit
1	200	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, DIMENSÕES: **700X25CM** - ESPESSURA **8CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 177,00
2	500	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE ROSA**, DIMENSÕES: **550X25CM** - ESPESSURA **8CM**	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 117,00
3	300	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, DIMENSÕES: **550X25CM** - ESPESSURA **8CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 153,00
4	200	UN	PRANCHA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, DIMENSÕES: **600X25CM** - ESPESSURA **8CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 159,00
5	150	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, CHANFRADA NOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: **700X30CM**.	Lucas Augusto Lu Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 817,00
6	150	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO, **CERNE VERMELHO**, CHANFRADA NOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: **800X30CM**.	Lucas Augusto Ludwig Ltda	Ludwig	R$ 1.085,00
7	300	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PS-2**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **300 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 44,75
8	500	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PS-2**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **400 MM**, SEM FALHAS	Kercher Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda	Kercher	R$ 45,00
9	600	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **400 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 62,25
10	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **500 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 94,00
11	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **600 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 169,75
12	800	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **800 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 206,75
13	500	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **1000 MM**, SEM FALHAS	Guth Artefatos de Concreto Eireli	Guth	R$ 448,25
14	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-1**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **1200 MM**, SEM FALHAS	Kercher Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda	Kercher	R$ 550,00
15	150	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, **CLASSE PA-2**, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE **2000 MM**, SEM FALHAS	Panasel Artefatos de Cimento Ltda	Panasel	R$ 1.965,00

Cândido Godói, RS, 07 de julho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F18F27AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema naval.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Divisória sistema naval 35mm, c/vidro 4mm, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos os lados, acabamento em melamínica UV (ultravioleta), com 1200mm de eixo a eixo de modulação, colocados com perfis de aço galvanizado com pintura epoxi na cor cinza ou areia. Espessura total de no mínimo 35mm e altura de 2,10m (considerar 50% vidro).	STM	Unidade	1.642	R$118,00
002	Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos os lados, acabamento em melamínica UV (ultravioleta), com 1200mm de eixo a eixo de modulação, colocados com perfis de aço galvanizado com pintura epoxi na cor cinza ou areia. Espessura total de no mínimo 35mm e altura de 2,10m.	STM	Unidade	1.642	R$115,00
003	Mão de obra para DESINSTALAÇÃO de porta divisória, com ou sem vidro.	PRÓPRIA	Unidade	571	R$9,57
004	Mão de obra para DESMONTAGEM de divisórias.	PRÓPRIA	Unidade	2.127	R$5,12
005	Mão de obra INSTALAÇÃO de porta divisória, com ou sem vidro.	PRÓPRIA	Unidade	361	R$15,00
006	Mão de obra para MONTAGEM de divisórias.	PRÓPRIA	Unidade	6.127	R$5,00
007	Porta de divisória sistema naval 35mm, COM VIDRO 4mm, nas cores cinza ou areia, painéis revestidos em UV (ultra violeta), miolo celular estrutura de 1200mm de eixo a eixo, com 2,10, de altura, com perfis de aço galvanizado, com pintura epoxi na cor cinza ou areia, com fechadura e duas chaves. (considerar até 50% vidro)	STM	Unidade	328	R$250,00
008	Porta de Divisória sistema naval 35mm, SEM VIDRO, nas cores cinza ou areia, painéis revestidos em UV (ultra violeta), miolo celular estrutura de 1200mm de eixo a eixo, com 2,10, de altura, com perfis de aço galvanizado, com pintura epoxi na cor cinza ou areia, com fechadura e duas chaves.	STM	Unidade	328	R$250,00

Detentora: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.996/0001-30.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 07 de Julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04494ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 309/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 309/2025
Processo n.º 359/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I § 7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Constitui objeto conforme Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra automotivas específicas para manutenção corretiva do veículo Caminhão Volare V6.000, placa IPM 3048, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, através do Sistema de Registro de Preço.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BOMBA ALIMENTAÇÃO	R$360,00	R$360,00
02	01	BUCHA DE MANCAL	R$60,00	R$60,00
03	01	BUCHA DE MANCAL	R$80,00	R$80,00
04	01	PARAFUSO OUT DA BOMBA VE	R$70,00	R$70,00
05	01	CHAPA DE FECHAMENTO	R$40,00	R$40,00
06	01	MOLA DE PRESSÃO	R$30,00	R$30,00

07	01	REPARO DA BOMBA VE COM LDA	R$250,00	R$250,00
08	01	JOGOS DE REPARO DA BOMBA VE	R$420,00	R$420,00
09	01	PEÇA DESLIZANTE	R$30,00	R$30,00
10	01	PISTÃO AVANÇO	R$560,00	R$560,00
11	01	MEMBRANA DO LIMITADOR DE FUMAÇA LDA BOMBA VE	R$60,00	R$60,00
12	02	CHAPA DE VEDAÇÃO	R$30,00	R$60,00
13	01	RETIFICA DA CARCAÇA DA BOMBA VE	R$350,00	R$350,00
14	01	CONSERTO DA BOMBA INJETORA	R$800,00	R$800,00
15	04	BICO INJETOR	R$220,00	R$880,00
16	04	KIT REPARO	R$120,00	R$480,00
17	04	ARRUELA DE VEDAÇÃO DUPLA DE RETORNO	R$5,00	R$20,00
18	04	ARRUELA DE VEDAÇÃO INJETOR	R$5,00	R$20,00
19	01	SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES MECANICOS	R$200,00	R$200,00
20	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R$150,00	R$150,00
MATERIAL:				**R$1.500,00**
SERVIÇO:				**R$3.420,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTA L DA CONTRATAÇÃO				**R$4.920,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ONEIDE BOMBAS INJETORAS**
CNPJ nº **06.204.393/0001-31**
ROD BR 392, 3300, URLANDIA, SANTA MARIA-RS 97070-160

Justifica se a necessidade de peças automotivas e mão de obra específicas para manutenção corretiva do veículo Caminhão Volare V6.000, placa IPM 3048, atualmente fora de operação devido a falhas mecânicas identificadas. A reposição imediata desses componentes é imprescindível para o conserto e o restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo, garantindo sua operacionalidade, segurança e confiabilidade no desempenho de suas funções.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ONEIDE BOMBAS INJETORAS**
CNPJ nº **06.204.393/0001-31**
Valor global **R$ 4.920,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais).**

Empresa: **BASTIANELLO E FILHO LTDA**
CNPJ nº **00.242.924/0001-60**
Valor global **R$ 5.752,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Desclassificado;**

Empresa: **JOÃO FELIX TONETTO CIA LTDA**
CNPJ nº **08.663.697/0001-92**
Valor global do material **R$ 6.835,00 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Desclassificado;**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1590 (MATERIAL)
Despesa Principal: 1649 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorAna Paula Carlos Posser, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos. matrícula 1518-0. e fiscalização Wagner Ferreira de Vargas, Motorista, matrícula 1445-1/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F3CB34AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.061/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 175.365,06 (cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$175.365,06 (cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.792,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.561,06
05.04.12.361.0023.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.003,00
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.009,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.792,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 259,14
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 530,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.147	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.147	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.147	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.05.04.122.0049.2.147	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 738,92
02.05.04.122.0049.2.147	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.003,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.092	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.092	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
10.01.20.608.0029.2.094	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.094	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.094	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.094	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:79E00695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.065/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.167,88 (vinte mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$20.167,88 (vinte mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 167,88
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 15.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 159,88
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:56D2465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.077/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11,00 (Onze reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$11,00 (Onze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 11,00

		PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
06.01.10.302.0041.2.123	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F8F0916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.114/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 66.672,18 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 66.672,18 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66.612,18
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66.612,18
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 54,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F7039BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 117/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 414/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **117/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30793	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	622,80
32475	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339030090000	185,98

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2,5ML	amp	200,0	0,93	185,98
2	1	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	3.000,0	0,15	464,40
2	2	Propranolol cloridrato 40mg comprimido	CPR	6.000,0	0,03	158,40

Glorinha, 04 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:623ACBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 118/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL
Processo : 417/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **118/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24729	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030360000	614,50

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAC	50,0	12,29	614,50

Glorinha, 07 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:CCDB8538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2025

DECRETO Nº 208/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuiçõe legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 03/07/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	25000001	2733	690.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 690.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 690.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 690.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 3 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6F664984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2025

DECRETO Nº 209/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuiçõe legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350850000000000000	15000040	1243	700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 700.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000040	ASPS	R$ 700.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 700.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valo global de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350850000000000000	15000040	1243	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.000.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000040	ASPS	R$ 1.000.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 1.000.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 3 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DE6043EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2025

DECRETO Nº 210/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.168.096,49 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$127.000,00 (CENTOE VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias,sob aseguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8236	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	33390390000000000000	25000001	3058	127.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 127.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA 007 - FUNDO SOCIAL E TRABALHO	MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0527.8211	APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	33390360000000000000	25000001	3049	127.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 127.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.047.096,49 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350850000000000000	15000040	1243	2.047.096,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.047.096,49

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	15000040	1010	2.047.096,49
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.047.096,49

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICOAO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO DESENVOLVIME NTO	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390310000000000000	15000001	2916	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICOAO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO DESENVOLVIME NTO	0023.0695.0529.8120	TURISMO RELIGIOSO	33390390000000000000	15000001	2911	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2705	114.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 114.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS	33390400000000000000	25000001	2744	114.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 114.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICOAO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO DESENVOLVIME NTO	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	25000001	2923	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 400.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS 02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0004.0126.0422.7022 0004.0122.0422.8238	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	33390400000000000000 33393390000000000000	25000001 25000001	2744 2927	100.000,00 100.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	34493510000000000000	25000001	2930	100.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICOAO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO DESENVOLVIME NTO	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	33393390000000000000	25000001	3052	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 400.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390390000000000000	15000001	276	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390360000000000000	15000001	275	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E DRENAGEM	33390370000000000000	25000001	2976	450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 450.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS EMENDAS	33390400000000000000	25000001	2744	200.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	IMPOSITIVAS SAÚDE	34490510000000000000	25000001	2751	100.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GUAÍBA	33390320000000000000	25000001	2839	50.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	33393390000000000000	25000001	2931	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 450.000,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 3 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C2EA8285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 097, de 24 de junho de 2014, que Dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo, criando 03 (três) cargos de Agente Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2025, de 18 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 1° Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar n° 097, de 24 de junho de 2014, que "Dispõe Sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências", criando o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2° Cria 03 (três) cargos de Agente Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá, alterando o Plano de Cargos Efetivos, previsto no *caput* do artigo 4° da Lei Complementar n° 097, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° O Plano de Cargos Efetivos é constituído pelas seguintes categorias funcionais: (NR)

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º	PADRÃO
Tesoureiro	01	01
Secretário da Câmara	01	02
Técnico em Contabilidade	01	03
Agente Administrativo	03	04

Parágrafo único. **(...)"**

Art. 3° Dá nova redação ao artigo 14 da Lei Complementar n° 097/2014, alterando e readequando o Plano de Pagamentos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14. Fica estabelecido o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo e em comissão, além da remuneração paga pelo exercício de função gratificada do Quadro de Funcionários na forma que segue: (NR)**

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS					
	A	B	C	D	E	F
01	R$ 5.563,56	R$ 5.730,46	R$ 5.902,38	R$ 6.079,47	R$ 6.261,84	R$ 6.449,68
02	R$ 7.813,35	R$ 8.047,79	R$ 8.289,19	R$ 8.537,91	R$ 8.794,04	R$ 9.057,84

03	R$ 9.176,24	R$ 9.451,55	R$ 9.735,10	R$ 10.027,13	R$ 10.327,94	R$10.637,79
04	R$ 4.550,00	R$ 4.686,50	R$ 4.827,10	R$ 4.971,91	R$ 5.121,07	R$ 5.274,70
PADRÃO	G	H	I	J	K	L
01	R$ 6.643,16	R$ 6.842,46	R$ 7.047,76	R$ 7.259,18	R$ 7.476,96	R$ 7.701,28
02	R$ 9.329,57	R$ 9.609,45	R$ 9.897,76	R$ 10.194,66	R$ 10.500,51	R$ 10.815,54
03	R$ 10.956,90	R$ 11.285,61	R$ 11.624,19	R$ 11.972,92	R$ 12.332,11	R$ 12.702,05
04	R$ 5.432,94	R$ 5.595,93	R$ 5.763,80	R$ 5.936,72	R$ 6.114,82	R$ 6.298,26

PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA		
PADRÃO	CC	FG
CC/FG 02	R$ 3.956,80	R$ 3.956,80
CC/FG 03	R$ 11.952,17	R$ 11.952,17
CC/FG 02 A	R$ 6.556,88	R$ 6.556,88

Art. 4° Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei Complementar n° 097, de 24 de junho de 2014, as atribuições e condições de trabalho dos cargos criados pela presente Lei, nos seguintes termos:

a) Denominação: Agente Administrativo.
b) Regime Jurídico: Estatutário.
c) Síntese das atribuições: Assessorar os trabalhos da Secretaria Geral; Auxiliar nos trabalhos de elaboração, arquivo e registro de proposituras. Elaborar e digitar expedientes administrativos, tais como: ofícios, atas, cartas, requerimentos, certidões, indicações, pedidos de informações, convocações, portarias e projetos; Atender telefone, anotar e transmitir recados; Auxiliar nos trabalhos das Comissões Legislativas; Atualizar os dados dos sistemas de atividades legislativas/parlamentares/administrativas e da própria homepage da Câmara Municipal. Providenciar o arquivamento e encadernação de todos os documentos e proposituras dos Vereadores e da Câmara Municipal. Atender com cortesia ao público que procura a Câmara, prestando informações que estiverem ao seu alcance, ou encaminhando para o setor competente. Protocolar documentos e publicações legais; Acompanhar e auxiliar os trabalhos nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara, bem como das Comissões Permanentes, Especiais ou de Inquérito; fornecer cópias aos Vereadores e a quem solicitar, com a prévia autorização do (a) Presidente; Auxiliar na elaboração e execução de Cerimoniais e Protocolos; Efetuar entrega e recebimento de correspondências; Providenciar a expedição de correspondência, endereçando envelopes e encaminhando os mesmos. Auxiliar na classificação e separação de expedientes; Registrar sistematicamente as manifestações em plenário, discussão e votação de matéria em pauta na ordem do dia e deliberações da Mesa; Auxiliar na confecção, elaboração e digitação das Atas; Colher assinaturas e providenciar o arquivamento e as devidas encadernações. Executar as tarefas relativas ao expediente, documentação, protocolo e arquivo; Operar computadores e outros equipamentos eletroeletrônicos; Realizar a coleta de assinatura ou despacho da Presidência em documentos administrativos, devolvendo-os aos setores competentes; Realizar o controle dos convites recebidos para participação de reuniões e solenidades e comunicar os (as) Vereadores (as) sobre convites recebidos, confirmando oficialmente a presença dos mesmos, se solicitado; Elaborar informativos das sessões para a imprensa; Auxiliar na implementação e execução de projetos e/ou programas desenvolvidos pela Câmara Municipal, como o Programa Vereador Mirim, se for de interesse da Presidência; Planejar, implantar, implementar, operar e alimentar o processo de informatização da Câmara Municipal e o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação. Promover as atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal, bem como, todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal; Auxiliar o setor de sonorização e gravações das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assim como de outros eventos do Município se assim for determinado pela Presidência da Casa; Elaborar e acompanhar apresentações no data-show da Câmara Municipal em reuniões ou solenidades. Realizar as atividades de apoio parlamentar, provendo os serviços secretariais necessários à Mesa Diretora e ao bom andamento e controle dos trabalhos Legislativos, inclusive com a organização e controle das atividades dos Vereadores; Realizar serviços de digitação, digitalização e arquivo de documentação, envio e recebimento de correspondências; Administrar e realizar cópias de segurança de todos os documentos e arquivos digitais do Poder Legislativo, bem como procedimentos de backup e restauração de arquivos dos equipamentos em sua área de atuação usando softwares ou hardwares específicos; Auxiliar no registro, organização e arquivamento de fotos digitais de sessões e eventos da Câmara Municipal; Observar a PSI – Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal; Gerenciar, formular, elaborar, alimentar e atualizar o site e demais redes sociais atuais e futuras da Câmara de Vereadores de Ibirubá, com a devida supervisão dos respectivos setores. Auxiliar, assessorar, dar suporte necessário na execução dos trabalhos da contabilidade e tesouraria; auxiliar na conferência, organização e controle de documentos, preparar e auxiliar na elaboração de planilhas, demonstrativos, formulários e relatórios na área de contabilidade e tesouraria. Acompanhar as normas e leis e suas atualizações, bem como sua aplicação, relacionados as atividades exercidas. Acompanhar e atualizar o portal transparência do Legislativo conforme normas vigentes; Auxiliar e/ou responder pela OUVIDORIA, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) conforme o caso ou designação pela Presidência; Realizar o levantamento, identificação, reavaliação, inventário e manter registro do patrimônio e da movimentação de bens. Manter atualizado o controle de bens patrimoniais do Legislativo e zelar pela conservação, segurança e integridade dos mesmos; Verificar as condições dos equipamentos e das instalações gerais nas dependências da Câmara de Vereadores, observando o estado de conservação e uso para providenciar reparo, manutenção e limpeza, solicitando e levando ao conhecimento da Mesa Diretora as medidas necessárias para tal fim; Auxiliar na verificação da execução de serviços gerais; Administrar serviços de almoxarifado e controle de estoque; Encaminhar relatórios, documentos e correlatos a órgãos e instituições competentes. Auxiliar no processamento e execução das atividades da área de pessoal. Gerenciar, controlar e fiscalizar contratos. Acompanhar e executar processos administrativos (Licitacões, contratos, compras, contratações em geral). Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração do Legislativo Municipal; Alimentar sistemas de controle do Tribunal de Contas do Estado e outros que vierem a ser implantados por quaisquer Órgãos. Prestar informações solicitadas por outros órgãos (TCE, Receita Federal, MP e outros) ou indivíduos em geral que versem sobre dados administrativos, financeiros, contábeis ou de patrimônio da Câmara. Auxiliar nas compras necessárias ao desenvolvimento das atividades da Câmara, mediante solicitação por escrito. Elaborar, digitar e emitir certidões, declarações e pedidos de informações diversas. Publicar Leis, Resoluções, Despachos, Decreto Legislativo, Portaria, Editais, demonstrativos e demais atos em geral e regulamentos emanados pela Mesa, TCE e demais órgãos relacionados à área contábil/financeira/pessoal para fins de transparência e cumprimento de prazos conforme legislação específica. Auxiliar na operação de equipamentos e programas de informática referente tesouraria e contabilidade e atividades correlatas; Executar demais atribuições, tarefas e atividades correlatas por determinação ou Portaria da Presidência ou chefia imediata ou superior hierárquico do Legislativo Ibirubense.
d) Requisitos para provimento: Instrução de ensino médio completo, além de outros requisitos estabelecidos no regulamento do Concurso Público.
e) Condições gerais de trabalho: período normal de 40 horas semanais.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8F5B5E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 263/2025 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 08/07/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27°	RAFAEL BONINI SOARES	09:30	09:10
28°	LUIS EDUARDO DA SILVA SILVEIRA	09:30	09:10
29°	CRISTIANO DA SILVA GASQUE	09:40	09:10
30°	CLAIRTON LEANDRO RUTZ	09:40	09:10
31°	FABIO MACIEL PEIXOTO	09:50	09:10
32°	ROSALVO GONÇALVES DE ALMEIDA	09:50	09:10
33°	EDERSON DE AZEVEDO VALADÃO	10:30	10:10
34°	PETER SANDRO DA COSTA BAADE	10:30	10:10
35°	CASSIANO SOARES ALMEIDA	10:40	10:10
36°	HENRIQUE GOMES BERVALDT	10:40	10:10
37°	JEFFERSON MIELKE ROLOFF	10:50	10:10
38°	ANDERSON FELIPE GARCIA PERLEBERG	10:50	10:10

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADORES		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16°	FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA	11:00	10:10
17°	ALEX SANDER LOPES RIBEIRO	11:00	10:10
18°	BRENDA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	11:10	10:10
19°	VIVIANE HOFFMANN CANEZ	11:10	10:10

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
32°	ALEX SANDER LOPES RIBEIRO	08:30	08:10
33°	DANIEL REIS GONÇALVES	08:30	08:10
34°	GABRIEL PINHEIRO DA ROSA	08:40	08:10
35°	UCELI OLIVEIRA SILVEIRA	08:40	08:10
36°	TATIELE TUCHTENHAGEN PERES DOS SANTOS	08:50	08:10
37°	GLAUCIANE SALVADOR SCHAUN	08:50	08:10
38°	ANDRESSA KNOPP DAS NEVES	09:30	09:10
39°	BRENDA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	09:30	09:10
40°	DAIANE DIAS CHAGAS	09:40	09:10
41°	LAYNE DIAS LIMA	09:40	09:10
42°	PAULA GERALDO PEREIRA	09:50	09:10
43°	LETICIA BORGES MENDES	09:50	09:10
44°	CARINE DETTMANN STORCH	10:30	10:10
45°	ALESSANDRA DIAS CHAGAS	10:30	10:10
46°	MICHELE OLIVEIRA	10:40	10:10
47°	TAIANE FERREIRA ALVES	10:40	10:10
48°	CAROLYNE REYES CORRÊA	10:50	10:10
49°	VIVIANE HOFFMANN CANEZ	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência da função;
I) Para a função de Condutor de Ambulância: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso, conforme exigência da função;
II) Para a função de Rádio Operador: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Curso de Radio Operador com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por meio de certificado, conforme exigência da função;
III) Para a função de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por meio de certificado.
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **27 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:18D428D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 9ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09//2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS, CNPJ: 09.317.725/0001-82,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	520	300	Un	Vale-Transporte Sede/Esquina dos Morros	R$ 9,56
02	0	4.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	0	1.500	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	0	700	Un	Vale-Transporte Sede/Barrocadas	R$ 19,82
02	0	300	Un	Vale-Transporte Sede/Chicolomã	R$ 15,74

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:C2E08398

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.° 012/2025

MODALIDADE: Chamada Pública n.º 001/2024.
CONTRATO: 1° aditivo ao contrato de fornecimento de materiais n.° 012/2025
OBJETO: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de chamamento público, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO, CPF n.º 040.631.930.80
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS conforme justificativas contidas no memorando nº 911/2025 - SEMED de 02/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2028 de 02/07/2025 a seguir descritas:

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	75	LT	LT	Suco de uva tinto integral, contendo como ingrediente apenas suco de uva integral, sem adição de açúcares, conservantes, corantes e aromatizantes. Embalagem de 1 litro. **Validade mínima de 04 meses na data da entrega**.	R$ 15,02	**R$ 1.126,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de **R$ 1.126,50 (hum mil, cento e vinte e seis reais, cinquenta centavos),** sendo o valor unitário de **R$ 15,02 (quinze reais, dois centavos)** nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 911/2025 - SEMED de 02/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2028 de 02/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2025/624 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 1552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE RUBRICA: 3.3.90.30.07.00.00.00- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9A4E22BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.° 045/2025

MODALIDADE: Chamada Pública n.º 001/2025.
CONTRATO: 1° aditivo ao contrato de fornecimento de materiais n.° 045/2025

OBJETO: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de chamamento público, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Memorando nº. 122/2025, Pedido 2025/371 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI, CPF n.º 547.799.950-00
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS conforme justificativas contidas no memorando nº 892/2025 - SEMED de 30/06/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1985 de 30/06/2025 a seguir descritas:

ITEM	QTD	UNID	EM B	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	210	KG	KG	Bergamota comum. Sem manchas escuras ou machucados.	R$ 5,04	**R$ 1.058,40**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de R$ 1.058,40 (hum mil, cinquenta e oito reais, quarenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 5,04 (cinco reais, quatro centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 892/2025 - SEMED de 30/06/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1985 de 30/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2025/624 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 1552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE RUBRICA: 3.3.90.30.07.00.00.00- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4021850C

